SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2018, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 43, 96: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$1.847,50 - Itens 2, 3, 19, 22, 32, 39, 40, 44, 56, 57, 77, 80, 89, 94, 97, 100, 110, 112, 119, 128, 134, 140, 145, 151, 153, 160, 161: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.224.321/0001-56, pelo valor de R$184.146,00 - Itens 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 26, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 78, 81, 82, 84, 86, 88, 93, 95, 98, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 114, 115, 116, 118, 121, 122, 126, 127, 129, 131, 135, 137, 139, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 152, 157, 158, 159: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$869.980,50 - Itens 8, 9, 14, 28, 30, 31, 35, 47, 62, 69, 70, 74, 75, 85, 113, 117, 120, 123, 132, 133, 138, 141, 147, 154, 155, 156: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$228.101,50 - Itens 27, 71, 76, 79, 83, 91, 103, 104, 124, 125, 130, 136, 142: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 06.065.614/0001-38, pelo valor de R$62.322,00.

Afogados da Ingazeira, 19 de fevereiro de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:B3FC28A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Processo Nº: 001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Contrato Nº: 00001/2018**. Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$1.847,50. **Contrato Nº: 00002/2018**. Contratado: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.224.321/0001-56. Valor R$184.146,00. **Contrato Nº: 00003/2018**. Contratado: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$869.980,50. **Contrato Nº: 00004/2018**. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$228.101,50. **Contrato Nº: 00005/2018**. Contratado: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 06.065.614/0001-38. Valor R$62.322,00. Vigência: de 19/02/2018 a 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira, 19 de fevereiro de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5EB949FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

Processo Nº: 002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2018, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS'S, CTA/SAE, CEO, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 24, 27, 32, 47, 48, 49, 59, 61, 62, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 85: APOGEU CENTER COMERCIAL DE P. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$17.239,50 - Itens 8, 9, 17, 34, 82: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$106.876,50 - Itens 7, 11, 14, 15, 18, 19, 21, 25, 30, 31, 39, 41, 55, 56, 58, 68, 78, 79, 80, 84: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.224.321/0001-56, pelo valor de R$49.426,65 - Itens 5, 38, 44, 45, 60: JOSÉ NERGINO SOBREIRA. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$15.090,60 - Itens 2, 3, 10, 16, 20, 28, 35, 36, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 64, 65, 66, 67, 69, 81: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$166.900,00 - Itens 1, 4, 6, 12, 13, 22, 23, 26, 29, 33, 37, 40, 42, 43, 46, 63, 71, 72: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 06.065.614/0001-38, pelo valor de R$31.983,90.

Afogados da Ingazeira, 20 de fevereiro de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AF1E2ACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

Processo Nº: 002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS's, CTA/SAE, CEO, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Contrato Nº: 00006/2018**. Contratado: APOGEU CENTER COMERCIAL DE P. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 02.911.193/0001-68. Valor R$17.239,50. **Contrato Nº: 00007/2018**. Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$106.876,50. **Contrato Nº: 00008/2018**. Contratado: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.224.321/0001-56. Valor R$49.426,65. **Contrato Nº: 00009/2018**. Contratado: JOSÉ NERGINO SOBREIRA. CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor R$15.090,60. **Contrato Nº: 00010/2018**. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$166.900,00. **Contrato Nº: 00011/2018**. Contratado: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 06.065.614/0001-38. Valor R$31.983,90. Vigência: de 20/02/2018 a 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira, 20 de fevereiro de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:15711F56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2018, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MEDIANTE DEMANDA ESPONTÂNEA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26: J MOURA SOARES LTADA S/C. CNPJ: 11.469.145/0001-52, pelo valor de R$189.210,48.

Afogados da Ingazeira, 21 de fevereiro de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:B5C40D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Contrato Nº: 00012/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MEDIANTE DEMANDA ESPONTÂNEA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratado: J MOURA SOARES LTADA S/C. CNPJ: 11.469.145/0001-52. Valor R$189.210,48. Vigência: de 21/02/2018 a 20/02/2019.

Afogados da Ingazeira, 21 de fevereiro de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7821A52F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2018

O Pregoeiro torna público que no **EDITAL do Pregão Presencial SRP 010/2018,** com objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação com refeições tipo PF – Prato Feito (Café da manhã, Almoço e Jantar), sem limite de peso, conforme solicitação expressa das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Educação e do Ensino Básico; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE, **onde encontra-se no sitio da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE (www.afranio.pe.gov.br)**, no que diz respeito ao prazo da prestação dos serviços nos itens 7.2 "f" e 11.1 do edital, **ONDE SE LÊ:** em até no máximo **01 (uma) hora**; **LEIA-SE:** em até no máximo **24 (vinte e quatro) horas**. **As demais informações do edital ficam inalteradas.**

Afrânio/PE, 01 de março de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C34FF989

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2018 - AVISO DE SUSPENSÃO

Fica SUSPENSO o Processo Licitatório n° 012/2018, Pregão Presencial SRP n° 011/2018 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002, com sessão dia 13/03/2018 às 12h. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais pré-moldados para a manutenção de diversos equipamentos públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **tendo em vista alterações no instrumento convocatório. A nova data da sessão será publicada nos mesmos moldes.**

Afrânio/PE, 01 de março de 2018

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:72B48FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2018

Objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Município de Afrânio – EDUCAÇÃO. **Abert: 16/03/18 às 10h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 01/03/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7D16C0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2018 - AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

Fica SUSPENSO o PL n° 009/2018 PP/SRP n° 009/2018-Obj: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de veículos – SAÚDE, tendo em vista alterações no instrumento convocatório. **A nova abertura será no dia 15/03/18 às 12h.**

Afrânio, 01/03/2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:10A0F2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2018

Objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carnes para o Hospital Municipal e CAPS – SAÚDE. **Abert: 20/03/18 às 10h**. **EDITAL: SITE-** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 01/03/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:53EB327F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2018

Objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de frutas e verduras para o Hospital Municipal e CAPS – SAÚDE. **Abert: 20/03/18 às 14h**. **EDITAL: SITE-** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 01/03/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:226546E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 112/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017 na modalidade INEXIGIBILIDADE 020/2017. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: WM ENTRETENIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS- CNPJ sob nº 14.933.130/0001-91, constitui objeto do presente contrato, a contratação de banda musical e atração artística. vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento. No valor de R$ 20.000,00.

Agrestina, em 01 Março de 2018

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:5502FEB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PMAP, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 01/2018, cujo objeto é os Serviços de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e de requalificação, incluindo material, mão de obras e respectivos insumos nas unidades de ensino do município de Água Preta – PE, sendo declaradas habilitadas as empresas: **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME; S C INCORPORADORA; M & W ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO; SJS CONSTRUTORA LTDA; EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP; MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA ME.** E sendo declaradas inabilitadas as empresas: **MASTER ASSESSORIA PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSA EIRELI EPP; CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI EPP; AK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME; CONSTRUTORA JMS LTDA ME,** segundo fundamentos detalhados nos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia 09.03.18 às 10h00min**.**

Água Preta, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDILSON
Presidente da CPL.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F486767A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2017. Objeto: Renovação do Prazo Contratual referente à Prestação de Serviços de Link Dedicado de Internet, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: GEYSON PHILLYPE LEONCIO DA SILVA – ME. CNPJ: 21.363.606/0001-61. Prazo Acrescido: 10 (dez) Meses. Valor R$ 75.790,00. Vigência: 23.02.2018 à 23.12.2018.

Água Preta, 06 de fevereiro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:652153EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 013/2018. PREGÃO PRESENCIAL. N°. 008/2018. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia na fiscalização, acompanhamento de obras, convênios e elaboração de projetos de baixa complexidade do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora do item 01(único) no valor total de R$: 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) a empresa SUZANA M. DE LIMA – ME – CNPJ: 28.942.539/0001-89. Maiores informações encontrar-se-ão disponível no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança 01 de março de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9D0C2F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

PROCESSO N° 005/2018 – PREGÃO SRP. Nº 003/2018 – Objeto: Gêneros alimentícios para merenda escolar. A CPL convoca as empresas RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP; M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME; FLORESTA COMÉRICIO DE SERVIÇOS LTDA para cumprimento de assinatura de contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas no subitem 15.2 do edital. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002.

Aliança 01 de março de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B9185767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL – **SRP**. N°. 007/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de Empresa para aquisição de material de limpeza, produtos saneantes e higiene pessoal para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora do Item 01 ao 75 no valor total de R$: 580.410,27 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e dez reais e vinte sete centavos) , a empresa: JOSE ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA - EPP – CNPJ: 02.622.743/0001-29. Maiores informações encontrar-se-ão disponível no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança 01 de março de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:763DFC4E

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO AVISO DE ERRATA

PROCESSO Nº 01/2018. PREGÃO PRESENCIAL – **SRP**. N°. 01/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender aos programas CRAS, CREAS, SCFV, Secretaria de Ação Social e confecção de cestas básicas. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens 01 ao 51 **ONDE SE LÊ**: no valor total de R$: 158.165,40 (cento e cinqüenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), **LEIA-SE:** no valor total de R$: 158.521,40 (cento e cinqüenta e oito mil quinhentos e vinte um reais e quarenta centavos), a empresa: JOSE ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – EPP – CNPJ: 02.622.743/0001-29.Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão disponível no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança 01 de março de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:36603135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 001/2018 – ATA DE REGISTRO N° ¬¬001/2018.

PROCESSO Nº: 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 001/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 001/2018. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiro para atender ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Aliança – PE. Contratada: VALFREDO DE ANDRADE VICENTE - ME - CNPJ N°: 20.594.730/0001 – 76 - para os itens: 01 a 76. No valor total de R$: 118.067,63 (cento e dezoito mil sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). Vigência: de28/02/2018 a 28/02/2019.

Aliança, 01 de março 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6AD04D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2017
Processo Licitatório nº 063/2017

O MUNICÍPIO DE AMARAJI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2018, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP**, razão pela

qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões.

Amaraji/PE, 01 de março de 2018

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:86B3FBD1

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018

COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI

Processo Nº 010/2018. Pregão Presencial SRP Nº 006/2018. **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação deserviço continuo de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Amaraji/PE**, conforme Especificação dos Serviços – Anexo I. Data e local da Sessão de Abertura: 04/03/2018 às 09:00. Prefeitura do Município de Amaraji, à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 01.03.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:64EB8F2A

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 PL 003/2018 - DISPENSA 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2018

PL 003/2018 - DISPENSA 001/2018

Contrato nº 001/2018. Processo nº 003/2018. CPL – **prestação de serviço contínuo de locação de veículos para atender as necessidades da secretaria de obras, destinada a limpeza publica do município de Amaraji/PE. Contratado: Antonio da Paz de Santana Filho - CPF nº 426.298.294-72**. Valor: R$ **72.000,00 (**setenta e dois mil reais**)** Vigência: 09/02/2018 a 09/05/2018.

Amaraji, 01/03/2018.

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:209DF44F

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 PL 003/2018 - DISPENSA 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2018
PL 003/2018 - DISPENSA 001/2018

Contrato nº 002/2018. Processo nº 003/2018. CPL – **prestação de serviço contínuo de locação de veículos para atender as necessidades da secretaria de obras, destinada a limpeza publica do município de Amaraji/PE. Contratado: Ricardo José Bezerra - CPF nº 936.665.194-15**. Valor: R$ **30.000,00 (**trinta mil reais**).** Vigência: 09/02/2018 a 09/05/2018.

Amaraji, 01/03/2018.

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:4EEA3CE0

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

AVISO DE RESULTADO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

Processo Nº 001/2018. Pregão Presencial Nº 001/2018. **Contratação, por item, de empresa (s) especializada(s) para a prestação dos serviços de manutenção mecânica (corretiva e preventiva), elétrica (preventiva e corretiva) estofaria, lataria e pintura em geral e fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota da prefeitura municipal de Amaraji, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência.** A pregoeira do Município de Amaraji/PE, informa que foi vencedora do Lote 1, subitem 1, Lote 2, subitem 1, Lote 3, subitem 1, Lote 4 subitem 1, Lote 5, subitem 1, Lote 6, subitem 1, Lote 7, subitem 1, Lote 8, subitem 1, Lote 9, subitem 1, Lote 10, subitem 1, Lote 11, subitem 1, Lote 12, subitem 1 e Lote 13, subitem 1 a empresa **Batalha Auto Service Peças e Pneus Ltda – CNPJ nº 09.239.373/0001-94**. Foi vencedora do Item Lote 1, subitens 2, 3 e 4, Lote 2, subitens 2, 3, 4, Lote 3, subitens 2, 3, 4, Lote 4, subitens 2, 3, 4, Lote 5, subitens 2, 3, 4, Lote 6, subitens 2, 3, 4, Lote 7, subitens 2, 3, 4, Lote 8, subitens 2, 3, 4, Lote 9, subitens 2, 3, 4, Lote 10, subitens 2, 3, 4, Lote 11, subitens 2, 3, 4, Lote 12, subitens 2, 3, 4, Lote 13, subitens 2, 3, 4, a empresa **R & E Peças, Serviços e Locação de Automóveis Ltda – CNPJ nº 07.340.899/0001-30**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação, à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 01.03.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:1CD032E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP/MEI PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2018

Pregão Presencial de Nº. 03/2018
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: Compras. OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para eventual contratação de empresa(s) especializada na confecção de materiais gráficos para atender a necessidade da demanda dos setores pedagógico e administrativo do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, bem como às unidades escolares da Rede Pública Municipal no que se remete especificamente aos registros de desempenho dos alunos referente ao Ano Letivo de 2018, realizados pelos professores, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. Valor Máximo: **R$ 256.560,26 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)**, **julgamento menor preço por item**.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **15 de março DE 2018 às 9:00hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 28 de fevereiro de 2018.

ANA CAROLINE BARBOSA LOPES
Pregoeira da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5C69D6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.885 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Plano Plurianual do Município de Araripina, para o período 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Araripina, PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.
Art. 2º – O PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Seção II
Das Definições e Conceitos
Art. 3º – Para os efeitos desta Lei, considera-se:- Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.
- Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
- Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;
- Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;
- Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;
- Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I
Do Conteúdo Estrutural do PPA 2018/2021
Art. 4º – O PPA 2018/2021, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.

Seção II
Da Organização do Plano
Art. 5º – O Plano Plurianual está estruturado com uma base estratégica, no ANEXO I e no ANEXO II a estrutura programática.§ 1º. A base estratégica contextualiza o Município e apresenta a orientação estratégica do PPA 2018/2021.
§ 2º. A estrutura programática expressa por meio de demonstrativos de planejamento e orçamento, todos os programas de trabalho do governo para o período, discrimina as ações e atribui valores aos projetos de investimento e as atividades continuadas que propiciam a atuação governamental.
Art. 6º – Cada programa está estruturado com as seguintes informações:
I - número do programa;
- nome do programa;
- Órgão/Unidade responsável pelo programa; IV - objetivo vinculado ao programa;
V - justificativa para a existência do programa; VI - classificação orçamentária;
- público-alvo;
- período de duração do programa;
- ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;
- fonte de recursos; XI - indicadores.
Art. 7º – O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.
Art. 8º – Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:
- com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;

- os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;
Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2018.
Art. 9º – Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1º. A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio lei específica.
§ 2º. Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2018/2021.
Art. 10 – Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I
Da Gestão do PPA 2018/2021
Art. 11 – A gestão do PPA 2018/2021 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 12 – Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Art. 13 – Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa.

Seção II
Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual
Art. 14 – O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.
Art. 15 – Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.
Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16 – Durante a gestão do Plano Plurianual 2018/2021, o Poder Executivo poderá:
- alterar o órgão responsável por programas e ações;
- alterar os indicadores dos programas e seus índices;
- adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 17 – Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica à indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 18 – O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 19 – A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.
Art. 20 – O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.
Art. 21 – Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:76874514

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.886 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2018

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2018 no montante de R$ 180.279.000,00 (cento e oitenta milhões, duzentos e setenta e nove mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018:
- o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, pela previdência e pela assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º – A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 180.279.000,00 (cento e oitenta milhões, duzentos e setenta e nove mil reais), assim distribuída:

- Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 139.408.000,00;
- Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 40.871.000,00, onde:
R$ 24.283.000,00 compreende receitas de saúde;
R$ 3.168.000,00 compreende receitas de assistência social;
R$ 13.420.000,00 correspondente às receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

Art. 3º – A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

I **- RECEITAS CORRENTES - (i-j=I)** R$ 153.304.436,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R$ 15.615.236,00
Receita de Contribuições R$ 9.782.000,00
Receita Patrimonial R$ 639.000,00
Receita Agropecuária – Principal R$ 0,00
Receita Industrial – Principal R$ 0,00
Receita de Serviços R$ 7.906.000,00
Transferências Correntes R$ 129.179.000,00
Outras Receitas Correntes R$ 538.000,00
Total das Receias Correntes R$ 163.659.236,00
Deduções Legais de Receitas R$ 10.354.800,00 II - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 7.201.000,00 III - RECEITA DE CAPITAL R$ 19.773.564,00
Operações de Crédito R$ 2.500.000,00
Alienação de Bens R$ 100.000,00
Transferências de Capital R$ 15.373.564,00

Outras Receitas de Capital R$ 1.800.000,00 **IV - TOTAL DAS RECEITAS (I + II + III) R$ 180.279.000,00**

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada na tabela do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º – A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 151.270.000,00 e desdobrada, nos termos da LDO, em:
- Orçamento Fiscal: R$ 123.059.830,80;
- Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 57.219.169,20
R$ 37.327.169,20 compreende despesas com saúde;
R$ 6.472.000,00 são despesas com assistência social;
R$ 13.420.000,00 corresponde às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º R$ 16.348.169,20 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º – A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I	- DESPESAS CORRENTES	R$	140.836.000,00
	a) Pessoal e Encargos Sociais	R$	89.659.758,00
	b) Juros e Encargos da Dívida	R$	532.000,00
	c) Outras Despesas Correntes	R$	50.644.242,00
II	- DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R$	7.268.000,00
III	- DESPESAS DE CAPITAL	R$	26.230.000,00
	a) Investimentos	R$	24.272.000,00

Inversões Financeiras R$ 123.000,00
Amortização de Dívida R$ 1.835.000,00

IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 1.245.000,00
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 4.700.000,00 VI - TOTAL DA DESPESA (I + II + III + IV + V) R$ 180.279.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Lei:

Art. 7º – Para atender aos incisos V e VI do art. 37 da LDO/2018, integra a presente

I - o Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da

LDO;
II - o Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 9º – Para as despesas do Poder Legislativo e do Executivo com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

Art. 10 – As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 11 – A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2018.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Parágrafo único. Na autorização do caput incluem-se Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 13 – A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14. –Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2018.

Art.15 – O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas
ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do

parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 – O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 17 – O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B2C6EA4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 002/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 002/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 002/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 003/2018. OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pela Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços em transporte municipal escolar, destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, no acréscimo de rotas do município de Arcoverde, para ano letivo 2018. Valor mensal estimado R$ 16.163,46 (Dezesseis mil cento e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Abertura: 20/03/2018, ás 11 horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:22CB9AA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 199/2018

Nomeia Servidores Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014.

A Prefeita do Município de Arcoverde, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, conferidas pelo artigo 54, VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º- Nomear os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014, relacionados abaixo:

FARMACÊUTICO
DIULAY QUEIROZ DE CARVALHO AZEVEDO

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
MAIANNA DO NASCIMENTO ALMEIDA LUCAS

PROFESSOR II - PORTUGUÊS
TAIZA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTI

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:556B8DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
ERRATA - PORTARIA Nº 018/2018 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - MARIA DE LOURDES LIMA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 018/2018 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - MARIA DE LOURDES LIMA

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 017/2018 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - MARIA DE LOURDES LIMA

SEBASTIÃO CORDEIRO DE CARVALHO FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Bezerra
Código Identificador:61003C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2018.Fornecimento. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de 295 recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames de 13kg e 45kg para suprir a demanda dos órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$ 65.837,35. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/03/2018 às 9:30h. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com ou através do Fone: (81) 3411-1608, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 28/02/2018.

ROMANA DE A. SOUSA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:894C1E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO

Processo Nº: 005/2018.Pregão Presencial Nº 004/2018
OBJETO NAT/DESCR: Aquisição parcelada de pães para atender demanda do Hospital Júlio Alves e do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do Município de Belo Jardim, conforme especificações constantes neste Termo. EMPRESA VENCEDORA: FABRÍCIO ENOQUE DA SILVA ME – CNPJ: 18.738.399/0001-78, no valor total de R$ 30.220,00. Depois de transcorrido o prazo recursal previsto no art. Art. 4º, inc. XVIII Lei 10.520/02 e no subitem 14.1 do edital o processo seguirá seus trâmites ordinários para estes itens. Informações Adicionais disponível a todos os interessados na sala da CEL/FMS – Fone (81) 3411-1608.

ROMANA DE ARAÚJO SOUSA COSTA
Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:0857834A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo N.º 013/2018. **Pregão Presencial N.º** 009/2018

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para as secretarias municipais. O Município de Bezerros/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 009/2018, conforme sessão ocorrida no dia 31/01/2018, que, tendo em vista que a empresa vencedora do Lote 03, solicitou desistência do processo e as empresas classificadas na segunda e terceira colocação de cada lote não responderam a convocação da CPL. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em quarto lugar para o **Lote 03**: **JV de Abreu Distribuidora de Alimentos EIRELI**, **CNPJ: 26.803.462/0001-30,** para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 05/03/2018 às 12:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o Lote remanescente, caso aceite, será aberto o envelope de Habilitação para análise dos documentos, caso não aceite, ou esteja inabilitada, será convocada a quinta classificada e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Bezerros, 01/03/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DFCEFEDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADIAMENTO – *SINE DIE*

A Pregoeira Oficial do Município de Bom Jardim/PE vem a público comunicaraos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 004/2018, que tem como objeto o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos destinados a secretaria de saúde do município de Bom Jardim - PE, com abertura da sessão para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação prevista para o dia 16/03/2018 às 09:30h, , fica adiada ***sine die***, para ajustes necessários no edital e planilhas de preços referente ao objeto a ser licitado. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim- PE, 01 de março de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:E973C058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018
O Prefeito do Município de Bonito torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação N° 001/2018, visando a Contratação da empresa Espaço 254 – Eventos, Locação e Arrendamento Ltda., para a execução do Transporte Escolar no Município de Bonito/PE, com base no art. 24, inciso IV da referida Lei e no parecer da Procuradoria Jurídica.

Bonito, 27 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "Avine Vinny", através da empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (CNPJ: 20.661.405/0001-88), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as comemorações das Festividades da 109ª Festa de São Sebastião no Distrito de Alto Bonito, Mmunicípio de Bonito/PE para o ano de 2018.

Bonito, 27 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

COMUNICADO
Processo nº 004/2018. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. **Objeto Descr:** Aquisição de materiais de consumo e instrumental odontológicos. Considerando que a análise das propostas de preços da licitação em epígrafe foi concluída, COMUNICAMOS que **a etapa de lances** encontra-se designada para o dia **05/03/2018**, **às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL.

Bonito, 01 de março de 2018.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:83E3A26E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 032/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria do Socorro Oliveira Nascimento, portadora do CPF de n.º. 077.190.794-00 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 8.680.952 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2018.

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:2E66395A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 033/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Rodrigo Luiz Pereira, portador do CPF de n.º. 084.757.164-58 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 8.134.545 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2018.

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:9EA2F143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 034/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Silvana Oliveira da Silva, portador do CPF de n.º. 057.592.124-27 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 5.768.881 SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2018.

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:5B12E4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 035/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Benedita Gomes dos Santos, portador do CPF de n.º. 070.390.494-90 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 7.707.127 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de fevereiro de 2018.

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:FC1C23C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 036/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Marli de Oliveira Rocha, portador do CPF de n.º 513.608.104-04 e da Cédula de Identidade com RG n.º 3.625.829 SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de fevereiro de 2018.

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:E1B3BC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 037/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Zelia Pereira de Lucena, portador do CPF de n.º. 238.166.784-91 e da Cédula de Identidade com RG n.º 303.663 SSDS/PB, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de fevereiro de 2018.

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:3F0F02FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 038/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Veronica Nivia de Souza Lucena, portador do CPF de n.º. 899.128.104-49 e da Cédula de Identidade com RG n.º 1.977.434 SSDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de fevereiro de 2018.

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:40DDF196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 039/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Jaqueline Montenegro dos Santos, portador do CPF de n.º. 055.569.524-77 e da Cédula de Identidade com RG n.º 6.871.203 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de fevereiro de 2018.

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:768CC57C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 040/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação de pedido expresso e inequívoco, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido verbal, a Senhora **Elenice Alexandre Alves**, portadora do CPF de n.º. 899.130.944-53 e Cédula de

Identidade com RG sob o n.º. 4.872.079 expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora do CRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de janeiro de 2018.

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:2AE5534F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 041/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Elenice Alexandre Alves, portadora do CPF de n.º. 899.130.944-53 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º 4.872.079 SDS/PE, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Atividades II**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de janeiro de 2018.

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:17C5EEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 042/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Naidjane de Lucena Carvalho, portador do CPF de n.º. 080.843.594-95 e da Cédula de Identidade com RG n.º 8.123.653 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora do CRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de janeiro de 2018.

Brejinho (PE), em 01 de março do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:86EE10C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 –CONCORRENCIA 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 –CONCORRENCIA 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo da madre de Deus, por intermédio de sua Presidente, comunica aos licitantes convidados para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – PREGÃO Nº 002/2018** cujo objeto é a **Contratação de Empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção do Bloco "B" do hospital José Carlos de Santana do Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira** que o certame licitatório em epígrafe, marcado para a data de 05/03/2018 às 09:00hs, foi **Adiado para o dia 07/03/2018** às 09:00, por motivo do ponto facultativo do Município, decretado através do decreto de nº 14/2018, de 28 de fevereiro de 2018, devido ao feriado estadual do dia 06/03/2018, Brejo da Madre de Deus, 01 de março de 2018,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:30FF602C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios **Contrato Nº 025/2018.** Empresa **AM SANTANA BARBOSA** CNPJ 06.219.913/0001-80**.** Valor do contrato: R$ 167.583,06 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos), Fundo mul. de Assistência Social. **Contrato Nº 026/2018.** Empresa **AM SANTANA BARBOSA** CNPJ 06.219.913/0001-80**.** Valor do contrato: R$ 78.133,50 (Setenta e oito mil cento e trinta e três reais e cinqüenta centavos). Fundo mul. de Saúde. **Contrato Nº 027/2018.** Empresa **EURICLES ANTONIO TORRES PEREIRA** CNPJ 40.956.104/0001-99**.** Valor do contrato: R$ 45.870,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais), Fundo mul. de Assistência Social. **Contrato Nº 028/2018.** Empresa **EURICLES ANTONIO TORRES PEREIRA** CNPJ 40.956.104/0001-99**.** Valor do contrato:

R$ 14.686,00 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais) Fundo mul. de Saúde. Data da assinatura: 29/01/2018

Buíque, 01 de Março de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3674A7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços mecânicos. **Contrato Nº 029/2018.** Empresa **CENTAURO AUTOPEÇAS LTDA-ME,** CNPJ 03.315.962/0001-28**,** valor do contrato: R$ 296.136,00 (duzentos e noventa e seis mil cento e trinta e seis reais), para a Prefeitura Mul. de Buíque; **Contrato Nº 030/2018,** empresa **CENTAURO AUTOPEÇAS LTDA-ME,** CNPJ 03.315.962/0001-28**,** valor do contrato: R$ 74.712,00 (setenta e quatro mil setecentos e doze reais) para o Fundo mul. de Saúde; **Contrato Nº 031/2018,** empresa **CENTAURO AUTOPEÇAS LTDA-ME,** CNPJ 03.315.962/0001-28**,** valor do contrato: R$ 28.752,00 (vinte e oito mil setecentos e cinqüenta e dois reais) para o Fundo Mul. de Assistência Social. **Contrato Nº 032/2018,** Empresa **GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME,** CNPJ 07.865.345/0001-5, valor do contrato R$ 273.799,20 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para a Prefeitura Mul. de Buíque; **Contrato Nº 033/2018,** empresa **GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA-TRANSPORTE-ME,** CNPJ 07.865.345/0001-5, valor do contrato R$ 78.232,80 (setenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para o Fundo Mul. de Saúde. Data da assinatura: 29/01/2018

Buíque, 01 de Março de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2A25455A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gases Medicinais **Contrato Nº 034/2018.** Empresa **MAUDICEA DE MELO REIS - EPP** CNPJ 41.253.725/0001-79**.** Valor do contrato: R$ 77.150,00 (Setenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais), para o Fundo mul. de Saúde. Data da assinatura: 29/01/2018

Buíque, 01 de Março de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:57ED2BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 011/2018 CARTA CONVITE 001/2018

CARTA CONVITE Nº 001/2018. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gases Medicinais **Contrato Nº 035/2018.** Empresa Associação dos Músicos de Bezerros - AMUBE, CNPJ 20.812.619/0001-06**.** Valor do contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a Prefeitura Municipal. Data da assinatura: 29/01/2018.

Buíque, 01 de Março de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F9ED19B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 029/2018 DISPENSA 001/2018

DISPENSA Nº 001/2018. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água através de carro pipa. **Contrato Nº 036/2018.** Empresa **BRUNA WALESKA ALVES TAVARES FEITOSA-ME** CNPJ 27.272.896/0001-14**.** Valor do contrato: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para a Prefeitura Municipal. Data da assinatura: 02/02/2018

Buíque, 01 de Março de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F046A54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza. **Contrato Nº 037/2018.** Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 24.357.873/0001-14**.** Valor do contrato: R$ 148.505,05 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais), para a Prefeitura; **Contrato Nº 038/2018,** empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 24.357.873/0001-14**,** valor do contrato: R$ 33.208,00 (trinta e três mil duzentos e oito reais) para o Fundo mul. de Assistência Social; **Contrato Nº 039/2018,** empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 24.357.873/0001-14**,** valor do contrato: R$ 34.725,75 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o Fundo Mul. de Saúde. **Contrato Nº 040/2018,** Empresa **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ 26.172.043/0001-48, valor do contrato R$ 83.113,40 (oitenta e três mil cento e treze reais e quarenta centavos), para a Prefeitura Mul. de Buíque; **Contrato Nº 041/2018,** empresa **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ 26.172.043/0001-48, valor do contrato R$ 19.487,40 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para o Fundo Mul. de Saúde; **Contrato Nº 042/2018,** empresa **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ 26.172.043/0001-48, valor do contrato R$ 16.463,10 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), para o Fundo mul. de Assistência Social. Data da assinatura: 09/02/2018

Buíque, 01 de Março de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:12D140F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 034/2018 INEXIGIBILIDADE 013/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018. Contratação de empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** CNPJ 00.886.833/0001-00, detentora exclusiva dos direitos do Cantor Valdinho Paes, para se apresentar no Carnaval de Buíque-2018**.** Valor do contrato: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Data da assinatura: 09/02/2018

Buíque, 01 de Março de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8937CEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente. **Contrato Nº 044/2018.** Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 24.357.873/0001-14**.** Valor do contrato: R$ 237.109,60 (duzentos e trinta e sete mil cento e nove reais e sessenta centavos), para a Prefeitura; **Contrato Nº 045/2018,** empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 24.357.873/0001-14**,** valor do contrato: R$ 66.051,95 (sessenta e seis mil cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos) para o Fundo mul. de Saúde; **Contrato Nº 046/2018,** empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 24.357.873/0001-14**,** valor do contrato: R$ 78.310,45 (setenta e oito mil trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) para o Fundo Mul. de Assistência Social. Data da assinatura: 09/02/2018

Buíque, 01 de Março de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8583EF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar. **Contrato Nº 047/2018.** Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 24.357.873/0001-14**.** Valor do contrato: R$ 747.788,10 (setecentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), para a Prefeitura. Data da assinatura: 09/02/2018

Buíque, 01 de Março de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F5981762

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Material Medico Hospitalar. **Contrato Nº 053/2018.** Empresa **POLO HOSPITALAR LTDA** CNPJ 13.742.015/0001-77**.** Valor do contrato: R$ 2.229.520,65 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos); **Contrato Nº 054/2018,** Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** CNPJ 08.674.752/0001-40**,** valor do contrato: R$ 179.812,80 (cento e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos); **Contrato Nº 055/2018,** empresa **HELLIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME** CNPJ 26.794.414/0001-23**,** valor do contrato: R$ 57.665,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais); **Contrato Nº 056/2018,** empresa **PHARMAPLUS LTDA** CNPJ 03.817.043/0001-52**,** valor do contrato: R$ 936.980,00 (novecentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta reais), para o Fundo Mul. de Saúde. Data da assinatura: 23/02/2018

Buíque, 01 de Março de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D2EFF028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 028/2018 CHAMADA PUBLICA 001/2018

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018. Contratação de Grupo Informal Familiar para o fornecimento da Merenda Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Contrato Nº 057/2018.** Fornecedor: **Grupo Informal Familiar Delicia do Campo**, representado pela Sra. Renata Maria Alves de Siqueira CPF: 062.704.534-02**.** Valor do contrato: R$ 180.242,13 (cento e oitenta mil duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos. Data da assinatura: 23/02/2018

Buíque, 01 de Março de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:27426FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 006/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A EDILENE ALVES DE SENA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a EDILENE ALVES DE SENA, Professora II, nível 1, faixa NLP 8, matrícula nº 2960, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Pref. Eronides Francisco Soares, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AF611DE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 007/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A ADIJANE DA SILVA MORAIS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ADIJANE DA SILVA MORAIS, Professora II, nível 1, faixa NLP 8, matrícula nº 2834, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Clarindo Gomes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B6C0DE19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 008/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A FRANCISCA GOMES DE CARVALHO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a FRANCISCA GOMES DE CARVALHO, Professora II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº 90.168, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Roberto Monteiro, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CA04E118

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 009/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A ELIANE GOMES DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ELIANE GOMES DA SILVA, Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº 90.158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Senador Paulo Guerra, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9C50DE75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 010/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA, Professora II, nível 2, faixa NEP 10, matrícula nº 2274, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Roberto Monteiro, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0F7932C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 011/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA SEVERINA DOS SANTOS NASCIMENTO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA SEVERINA DOS SANTOS NASCIMENTO, Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº 4204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Jason Brandão, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:42902F3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 012/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A VALDINEIDE MATIAS DA SILVA OLIVEIRA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a VALDINEIDE MATIAS DA SILVA OLIVEIRA, Professora I, nível

3, faixa NEP 7, matrícula nº 4172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Pe. Henrique Vieira, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A1CE5301

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 013/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A WOLNEYDE MORAIS DE CASTRO CUNHA CAMPOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a WOLNEYDE MORAIS DE CASTRO CUNHA CAMPOS, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº 368, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal CAIC-Pref. José Alberto de Lima, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A888DF1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 014/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A SUELI CECILIANO BILAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a SUELI CECILIANO BILAR, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº 366, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Circulo C. Inf. e Fam. Charneca, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EF3A2C40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 015/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A SELMA MARIA DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a SELMA MARIA DA SILVA, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº 4210, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Rufino de Araújo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1D7DC558

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 016/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A MARCIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARCIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, Professora I, nível 2, faixa NLP 7, matrícula nº 90.271, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Carmencita Ramos, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:40BAAEC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 017/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A INALDA LUIS DA CUNHA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a INALDA LUIS DA CUNHA, Professora I, nível 2, faixa NLP 10, matrícula nº 2967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Vereador José Procópio Nascimento, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:806B4E31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 018/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS LEMOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:
Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS LEMOS, Professora I, nível 3, faixa NEP 8, matrícula nº 90.143, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Wolney da Costa Machado, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3E67B5A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 019/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:
Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, Professora II, nível 1, faixa NLP 8, matrícula nº 3341, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Ministro André Cavalcanti, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:35DF43B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 020/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA APARECIDA ARAUJO SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:
Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Professora II, nível 1, faixa NLP 8, matrícula nº 2995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Ariosto Nunes Martins, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C3B12677

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 021/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER APOSENTADORIA A ANA SELMA DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ANA SELMA DOS SANTOS, Professora II, nível 3, faixa NMT 8, matrícula nº 3186, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Conde da Boa Vista, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:517EF07A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 022/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER A APOSENTADORIA A MARIA DE LOURDES SILVA TELES

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:
Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA DE LOURDES SILVA TELES, Assistente Social, Faixa IX, Nível 5, matrícula 2264, lotada na Secretaria Municipal de Programas Sociais, Gabinete da Secretaria, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:04E3484E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 023/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER A APOSENTADORIA A CARLOS ALBERTO GOMES DE ARAÚJO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:
Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a CARLOS ALBERTO GOMES DE ARAÚJO, Artifices, Faixa II, Nível 5, matrícula 2715, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social , Gabinete da Secretaria, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:17696866

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 024/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER A APOSENTADORIA A MARIA DO CARMO SENA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA DO CARMO SENA, Motorista, Faixa VII, Nível 5, matrícula 3530, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Transporte, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:49D6F535

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 025/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER A APOSENTADORIA A REGINA JOSEFA DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:
Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a REGINA JOSEFA DOS SANTOS, Servente, Faixa I, Nível 5, matrícula 3076, lotada na Secretaria Municipal de Educação , Escola Municipal Vereador Edvaldo Martins, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6CED66E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 026/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER A APOSENTADORIA A MARIA JOSÉ DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:
Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA JOSÉ DA SILVA, Técnica de Enfermagem, Faixa VII, Nível 5, matrícula 982, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , PSF –São Francisco, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0C81EF73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 027/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER A APOSENTADORIA A MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo, Faixa X, Nível 5, matrícula 2082, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Gabinete da Secretaria, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1CECD6D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 028/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER A APOSENTADORIA A CILENE MARIA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez a CILENE MARIA SILVA, Agente de Saúde Ambiental, matricula nº 6357, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A55DFF1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE MAGISTÉRIO A LINDINALVA LEITE DA SILVA LIMA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a LINDINALVA LEITE DA SILVA LIMA, Professora I, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº 3333, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Ariosto Nunes Martins, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2C57048A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº019/2018

Ementa: Revogar transferência de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho – SEARH de 28/02/2018

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGAR a Portaria SEARH nº 018/2018 que transfere o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo - SMGOP, para a Secretaria Municipal de Educação - SME (Internos).

Mat.	Nomes	Função
43.997	ELIAS JOSE XAVIER	CC7 CHEFE DE SETOR IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1A5C5A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO E NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Adiamento** do **Processo Administrativo**: Nº 015/2018 - **Processo Licitatório**: 006/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros, através da Emenda Parlamentar nº 2717001 – **Valor Máximo Aceitável:** 321.012**,**95(trezentos e vinte e um mil doze reais e noventa e cinco centavos)**. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** Com sessão marcada para o dia **- Data/Hora: 06/03/2018 às 08h00min.** Informa o **Adiamento** para **Data/Hora: 15/03/2018 às 08h00min. Motivo:** Devido ao Feriado da Data Magna de Pernambuco. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 1 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:58C8D8BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º002/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos bloco PSB/FNAS e do CRAS/PAIF pelo período de 12 meses. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**. Valor estimado R$376.386,28. Data e hora de julgamento: 16/03/2018 às 08h30min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo e-mail:
editalcplcachoeirinha@hotmail.com
-fone/fax (081) 3742-1413, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 01 de março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2A79806B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UG – PMC AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME/EPP

Processo Nº: 012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2018. Serviços. Aquisição parcelada de material gráfico destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Caetés/PE. Valor Estimado: R$ 78.982,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/03/2018 às 09:00h. (Horário de Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 - Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, por meio eletrônico/digital (CD, Pen Drive, etc.), estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 13:00h.

Caetés, 01 de Março de 2018.

ANGELICA MIRTIS DOS S. NEVES OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DB39BA88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 008/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A AMPLIAÇÃO/ALARGAMENTO DE UM PONTILHÃO EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADO NA AV. SAMUEL MACDOWELL EM CAMARAGIBE – PE**, comunicamos o resultado relativa a proposta de preços desta TOMADA DE PREÇOS 008/2017, julgado da seguinte forma: Vencedora do certame: **RC ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 13.840.444/0001-87 valor apresentado em vias de proposta R$ 595.337,62 (quinhentos e**

noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:1242D2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A pregoeira Oficial do Município de Camaragibe – PE torna público que o Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 013/2018, com sessão ocorrida em 16/02/2018, às 09:30h, objetivando **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 Kg, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino Municipal e as Unidades de Saúde do Município**, foi considerado DESERTO em virtude da ausência de interessados. Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2018.

FABIANA A. PEREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:03EA0DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – OBJETO: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL E ADMINISTRAÇÃO**. A sessão marcada incialmente para o dia 05 de março de 2018, às 09h30min fica remarcada para o dia 08 de março de 2018, às 09h30min, tendo em vista provável ponto facultativo no município. Maiores informações na CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9509 ou 9.8723-1029. Ou pelo e-mail: **editais.cplcamaragibe@hotmail.com**.

Camaragibe, 01 de março de 2018.

FABIANA A. PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:A594F154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2018 - SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO nº 01/2018

EMENTA: Regulamenta o Artigo 69, §1º da Lei nº 266/2005, de 16 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57 IV da Lei Orgânica do município,

Considerando a necessidade de regulamentação do Artigo 69, § 1º da Lei nº 266/2005, a fim de operacionalizar o processo de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 1º - O arbitramento da base de cálculo do imposto sobre serviços observará um dos seguintes critérios:

I - a soma, acrescida de 30% (trinta por cento), ao seu valor, das seguintes despesas, podendo ser consideradas as do período fiscal em que a base de cálculo está sendo arbitrada, ou as de outro período, anterior ou posterior, devidamente corrigido com base na variação nominal da UFR:
a) folha de salários, honorários, "pro-labore" de diretores, e retiradas, a qualquer título, de proprietário, sócios ou gerentes, acrescidos dos encargos sociais trabalhistas e fiscais incidentes;
b) aluguel de bens móveis e imóveis;
c) aquisição de bens de uso ou consumo e manutenção de bens que compõem o ativo imobilizado da empresa;
d) consumo de água, luz, telefone, telex e de fax, encargos obrigatórios do contribuinte, inclusive os financeiros e tributários.
II - a receita tributável média em UFR de outros exercícios, mediante a aplicação da seguinte fórmula: Ra = M x U, onde:
Ra = é o valor da receita arbitrada para o período fiscal;
M = é a média aritmética das quantidades de UFR's correspondentes às receitas tributárias mensais de exercício anterior ou posterior, calculada considerando-se apenas meses em que houver receita e respectivos valores de UFR então vigentes;
U = é o valor da UFR correspondente ao período fiscal a que se refere a Ra.
III - o valor total da receita tributária do ano civil objeto da ação fiscal, distribuído por período fiscal de acordo com a variação da UFR no período, por meio da seguinte fórmula:
Ra = U x (R:S), onde:
Ra = é o valor da receita arbitrada para o período fiscal;
U = é o valor da UFR correspondente ao período fiscal a que se refere Ra;
R = é o valor total da receita tributária; e
S = é o valor somatório dos valores mensais das UFR's vigentes nos períodos a que se refere a receita tributária.
IV - constatada a existência de documentos fiscais inidôneos, que impliquem na falta de pagamento do imposto, a base de cálculo poderá ser arbitrada tomando-se por parâmetro a relação entre os valores reais detectados pelo fisco e aqueles constantes da documentação exibida pelo contribuinte.
V - os seguintes elementos considerados isolada ou cumulativamente;
a) as receitas auferidas no período, por outros contribuintes que exerçam a mesma atividade;
b) as condições peculiares do contribuinte e a sua atividade econômica;
c) os preços correntes neste município na época a que se referir o arbitramento atualizados com base na variação nominal das UFR's.
§ 1º - Os contribuintes que exerçam outra atividade além da prestação de serviço, no levantamento das despesas para fins de arbitramento, será aplicada a proporcionalidade existente entre as atividades.
§2º - Os documentos solicitados e não apresentados durante o período da fiscalização, não poderão posteriormente ser utilizados como fundamento para cancelamento parcial ou total do auto de infração com base de cálculo levantada por arbitramento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe , 09 de Fevereiro, 2018.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:146DC71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2018 - SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO nº 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57 IV da Lei Orgânica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º- Este decreto dispõe, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre a requisição, acesso e uso, pela Diretoria de Administração Tributária e seus Fiscais de Tributos e Agentes Fiscais de Tributos, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, em conformidade com o artigo 1º, §§ 1º e 2º, da mencionada lei, bem assim estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.

Art. 2º- Consideram-se operações e serviços das instituições financeiras, para os efeitos deste decreto:

I – depósitos à vista e a prazo, inclusive em conta de poupança;

II – pagamentos efetuados em moeda corrente ou em cheques;

III – emissão de ordens de crédito ou documentos assemelhados;

IV – resgates em contas de depósitos à vista ou a prazo, inclusive de poupança;

V – contratos de mútuo;

VI – descontos de duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;

VII – aquisições e vendas de títulos de renda fixa ou variável;

VIII – aplicações em fundos de investimentos;

IX – aquisições de moeda estrangeira;

X – conversões de moeda estrangeira em moeda nacional;

XI – transferências de moeda e outros valores para o exterior;

XII – operações com ouro, ativo financeiro;

XIII – operações com cartão de crédito;

XIV – operações de arrendamento mercantil; e

XV – quaisquer outras operações de natureza semelhante que venham a ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente.

Art. 3º- A Diretoria de Administração Tributária, por intermédio de servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos ou Agente Fiscal de Tributos, somente poderá examinar informações relativas a terceiros, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras, quando houver procedimento de fiscalização em curso, nos termos dos artigos 188 a 224, da Lei 266, de 16 de dezembro de 2005, e tais exames forem considerados indispensáveis.

Art. 4º- Os exames referidos no artigo 3º deste decreto só serão considerados indispensáveis nas seguintes hipóteses:

I – obtenção de empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos;

II – realização de gastos ou investimentos em valor superior à renda disponível;

III – remessa, a qualquer título, para o exterior, por intermédio de conta não residente, de valores incompatíveis com as disponibilidades declaradas;

IV – embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos em que se assente a escrituração das atividades do sujeito passivo, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade, próprios ou de terceiros, quando intimado, e demais hipóteses que autorizam a requisição do auxílio da força pública, nos termos do artigo 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

V – resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam as atividades do sujeito passivo, ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade;

VI – evidências de que a pessoa jurídica esteja constituída por interpostas pessoas que não sejam os verdadeiros sócios ou acionistas, ou o titular, no caso de firma individual;

VII – realização de operações sujeitas à incidência tributária sem a devida inscrição no cadastro de contribuintes apropriado;

VIII – prática reiterada de infração à legislação tributária;

IX – incidência em conduta que enseje representação criminal, nos termos da legislação que rege os crimes contra a ordem tributária;

X – negativa, pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade pela movimentação financeira;

XI – presença de indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato;

XII – indícios de omissão de receita, conforme legislação aplicável;

XIII – fundada suspeita de fraude à execução fiscal.

Art. 5º- O exame das informações de que trata o artigo 1º deste decreto deverá ser precedido de requisição à instituição financeira, observados os critérios estabelecidos neste artigo.

§ 1º A requisição será formalizada mediante documento denominado Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF) e dirigida, conforme o caso, ao:

I – Presidente do Banco Central do Brasil, ou a seu preposto;

II – Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, ou a seu preposto;

III – presidente de instituição financeira ou entidade a ela equiparada, ou a seu preposto;

IV – gerente de agência.

§ 2º A RMF será precedida de intimação ao sujeito passivo para apresentação de informações sobre movimentação financeira, necessárias à execução do procedimento fiscal.

§ 3º O sujeito passivo poderá atender a intimação a que se refere o § 2º deste artigo por meio de:

I – autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentação financeira por parte da autoridade fiscal; ou

II – apresentação das informações sobre movimentação financeira, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.

§ 4º A necessidade da expedição de RMF deverá ser fundamentada em relatório circunstanciado, elaborado pelo Fiscal de Tributos ou Agente Fiscal de Tributos encarregado da execução do procedimento fiscal ou pela chefia imediata, apensando-se a requisição ao respectivo processo de fiscalização tributária.

§ 5º Do relatório circunstanciado referido no § 4º deste decreto, deverá constar a motivação da proposta de expedição da RMF que demonstre, com precisão e clareza, tratar-se de situação indispensável.

§ 6º Da RMF, deverá constar, no mínimo:

I – o nome ou razão social do sujeito passivo, bem como o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliário (CCM) e no CPF ou no CNPJ da Receita Federal;

II – o número de identificação da operação fiscal a que se vincular;

III – as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;

IV – o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade que a expediu;

V – o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos ou Agente Fiscal de Tributos Municipais responsáveis pela execução do procedimento fiscal;

VI – a forma de apresentação das informações (em papel ou em meio magnético);

VII – o prazo para entrega das informações;

VIII – o endereço para entrega das informações;

IX – o código de acesso à Internet que permitirá à instituição financeira requisitada identificar a RMF.

§ 7º O prazo previsto no inciso VII do § 6º deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada da instituição financeira.

§ 8º A expedição da RMF presume indispensabilidade das informações requisitadas, nos termos deste decreto.

§ 9º Ficam autorizados a expedir a RMF, observado o disposto neste decreto, o Diretor da Diretoria da Administração Tributária ou qualquer autoridade hierarquicamente superior.

Art. 6º- As informações requisitadas na forma do artigo 5º deste decreto:

I – compreendem:

a) dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo;

b) valores individualizados dos débitos e dos créditos efetuados no período a que se refere a requisição, conforme previsto no inciso III do § 6º do artigo 5º deste decreto;

II – deverão:

a) ser apresentadas, no prazo estabelecido na RMF, à autoridade que a expediu, definida na forma do § 9º do artigo 5º deste decreto;

b) subsidiar o procedimento de fiscalização em curso;

c) integrar o processo administrativo fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.

Parágrafo único. As informações obtidas por meio de RMF e não utilizadas no processo administrativo fiscal deverão ser entregues ao sujeito passivo, destruídas ou inutilizadas.

Art. 7º- As informações, os resultados das ações fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma da legislação pertinente.

§ 1º Na expedição e tramitação das informações, deverá ser observado o seguinte:
I – as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados, na seguinte conformidade:
a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;
b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do processo administrativo fiscal e, claramente indicada, a observação de que se trata de matéria sigilosa;
II – o envelope interno será lacrado e sua expedição acompanhada de recibo aposto ao envelope externo;
III – o recibo destinado ao controle da custódia das informações conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário e o número da operação fiscal ou do processo administrativo fiscal.
§ 2º Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe:
I – verificar e registrar, se for o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato ao destinatário, o qual informará ao remetente;
II – assinar e datar o respectivo recibo;
III – proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação, se for o caso.
§ 3º O envelope interno somente será aberto pelo destinatário ou por seu representante autorizado.
§ 4º O destinatário do documento sigiloso comunicará ao remetente qualquer indício de violação, tais como rasuras, irregularidades de impressão ou de paginação.
§ 5º Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança.
§ 6º As informações enviadas por meio eletrônico serão obrigatoriamente criptografadas, na forma a ser definida pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 8º- O servidor que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste decreto em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado administrativamente com fundamento no inciso IX do artigo 169 da Lei Municipal n° 112, de 1992, se o fato não configurar infração mais grave, sem prejuízo de sua responsabilização em ação regressiva própria e da responsabilidade penal cabível.
Art. 9º- O servidor que divulgar, revelar ou facilitar a divulgação ou revelação de qualquer informação de que trata este decreto, constante de sistemas informatizados, arquivos de documentos ou autos de processos protegidos por sigilo fiscal, com infração ao disposto no artigo 198 da Lei Federal nº 5.172, de 1966, ficará sujeito à penalidade prevista no inciso IX, do artigo 169, da Lei Municipal nº 112 de 1992, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Art. 10º- O servidor que permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações, banco de dados, arquivos ou a autos de processos que contenham informações mencionadas neste decreto, será responsabilizado administrativamente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica no caso de o servidor utilizar-se, indevidamente, do acesso restrito.
Art. 11º- Constatada a omissão ou o retardo injustificado, ou, ainda, a prestação de informações falsas pela instituição financeira requerida nos termos da citada Lei Complementar Federal nº 105, de 2001, a autoridade que expediu a respectiva RMF deverá noticiar o fato ao Ministério Público, consoante previsto no parágrafo único do artigo 10 desse diploma legal.
Art. 12º- A Secretaria Municipal de Finanças expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste decreto.
Art. 13º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 09 de Fevereiro de 2018.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:A9259D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017 relativo ao Processo de Licitação nº **002/2017 CARTA CONVITE Nº 002/2017** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS DE CARNAÍBA PE**. Contratada:** RENATA NUNES DE LIMA ME**, CNPJ Nº** 10.543.214/0001-68. O Contrato ora aditivado passará a vigorar até o dia 11 de MARÇO de 2018.

Carnaíba (PE), 09 de Fevereiro de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2CF4922E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2017 relativo ao Processo de Licitação nº **005/2017 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2017**Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO; CRAS E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE. Contratada: HENRIQUE TENÓRIO MARQUES DA FONSECA - ME, CNPJ Nº** 09.378.538/0001-09. O Contrato ora aditivado passará a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de (SUPRESSÃO) do “item 2”.

Carnaíba (PE), 19 de fevereiro de 2018

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F285CA34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 001/2018

Processo Nº: 001/2018
Pregão Presencial (SRP) nº. 001/2018

Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio
Natureza do objeto.: Fornecimento
Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE OXIGENIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAIBA PE.** Valor estimado total de **R$ 118.663,32 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**. Data de Julgamento: 15/03/2018 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de

Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 01 de Março de 2018

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:16ECE66E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2017

1º ADITIVO AO **CONTRATO N° 041/2017** relativo ao Processo de Licitação nº **011/2017 CARTA CONVITE Nº 003/2017** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E USFs DE CARNAÍBA PE**.** Empresa Contratada: RENATA NUNES DE LIMA ME, CNPJ N° 07.553.129/0001-76**.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 11 de MARÇO de 2018.

Carnaíba (PE), 09 de Fevereiro de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7950C73B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017

1º ADITIVO AO **CONTRATO N° 042/2017** relativo ao Processo de Licitação nº **011/2017 CARTA CONVITE Nº 003/2017** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E USFs DE CARNAÍBA PE**.** Empresa Contratada: **CLAUDENIR DOS SANTOS ME**, CNPJ N° 12.051.492/0001-23**.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 11 de MARÇO de 2018.

Carnaíba (PE), 09 de Fevereiro de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2AB5406B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 39/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Exonerar** a pedido, o servidor **JOEL BEZERRA DE MEDEIROS – MOTORISTA** – a partir de 09 de fevereiro de 2018 conforme seu requerimento de solicitação.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 09.02.2018 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C2523F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 41/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a funcionária – **Edlene Alves dos Santos** – PROFESSORA para a função de COORDENADORA na Secretaria Municipal de Educação, a mesma deverá receber como professora de 200h/a e gratificação de 30% sobre o seu vencimento.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01.02.2018 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:56B7C19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 40/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionário – **ANDREANA MASLA MENDES GONÇALVES** – PROFESSORA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 19 de FEVEREIRO de 2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 19.02.2018 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:75C6C649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO : PROCESSO Nº: 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2018

Processo Nº: 007/2018 – Pregão Presencial SRP nº. 005/2018 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio – Natureza do objeto.:

Fornecimento - Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E PROGRAMAS VINCULADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado de **R$ 2.043.538,30 (Dois milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**. Data de Julgamento: 16/03/2018 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 01 de Março de 2018

DJACI SALVADOR XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D2CF1667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N°45/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **ENCERRAR** o gozo da Licença sem Vencimentos autorizado pela portaria 129/2014 do Servidor **LUCIVALDO QUIDUTE DA SILVA** – PROFESSOR – MATRICULA 476-99 a partir do dia **01/02/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01.02.2018 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Março de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0C7AA0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N°46/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **ENCERRAR** o gozo da Licença sem Vencimentos autorizado pela portaria 281/2016 do Servidor **LUCIVALDO QUIDUTE DA SILVA** – PROFESSOR – MATRICULA 60097154 a partir do dia **01/02/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01.02.2018 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Março de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:56AC2465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 43/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a(o) servidor(a) **WILMA LUCIA MARTINS SOUZA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 02 (DOIS) meses, 01 mês referente ao 1º decênio no período de 17/03/1997 a 24/10/2007 e 01 mês referente ao 2° decênio referente ao período de 13/03/1997 a 24/10/2017** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/02/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **01.02.2018** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4A72F186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 44/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a(o) servidor(a) **JOSE DILSON SALVADOR XAVIER** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 02 (DOIS) meses do 2° decênio referente ao período de 04/05/1995 a 04/05/2015** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05/02/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **05.02.2018** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:91D0A09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA – PE** através do prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** torna publico que aderiu como "carona" a ata de registro de preços nº **002/2017** oriundo do processo licitatório nº **005/2017**, decorrente do pregão presencial – SRP nº **003/2017**, realizado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** do Município de Carnaíba - PE, para contratação da empresa **HENRIQUE TENÓRIO MARQUES DA FONSECA – ME** de CNPJ Nº **09.378.538/0001-09** representada pelo seu titular o Sr. **Henrique Tenório Marques da Fonseca**, portador do RG n. 6635354 Órgão de Emissão SDS/PE e CPF nº 047.593.694-90 para o fornecimento de equipamentos de informática (COMPUTADORES) DESTINADOS AO **PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DA DIRETORIA DE JUVENTUDE DE CARNAÍBA – PE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO; CRAS E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE** conforme as seguintes especificações: **COMPUTADOR COMPLETO COM: MONITOR DE 15,6 POLEGADAS LED; 4GB DE MEMÓRIA RAM; 500GB DE HD; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PROCESSADOR INTEL CORE I3; TECLADO + MOUSE; ESTABILIZADOR (MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V E SAÍDA 115V. 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136.).**

Item	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
02	3	2.000,00	6.000,00

Gabinete do prefeito, 22 de fevereiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:85A72104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0145/2017

1º termo aditivo ao contrato N° 0145/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 068/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ Nº** 27.014.788/0001-41. O valor do contrato original ora aditado sofre SUPRESSÃO de 10,03% do valor total firmado entre as partes.

Carnaíba PE, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D2F31D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0145/2017

2º termo aditivo ao contrato N° 0145/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 068/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa: **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ Nº** 27.014.788/0001-41. sofre aumento de valor, correspondente à **8.289,97 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Carnaíba PE, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D16124C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°038/2017

1º termo aditivo ao contrato N°038/2017 relativo ao Processo de Licitação nº 018/2017 **CARTA CONVITE Nº 004/2017** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE CARNAÍBA PE,Empresa Contratada: RENATA NUNES DE LIMA ME**, CNPJ Nº** 10.543.214/0001-68. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 11 de MARÇO de 2018.

Carnaíba (PE), 09 de fevereiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:49B09B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°039/2017

1º termo aditivo ao contrato N°039/2017 relativo ao Processo de Licitação nº 018/2017 **CARTA CONVITE Nº 004/2017** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE CARNAÍBA PE,Empresa Contratada: **CLAUDENIR DOS SANTOS ME, CNPJ Nº** 12.051.492/0001-23. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 11 de MARÇO de 2018.

Carnaíba (PE), 09 de fevereiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:684B4C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (TABLETS) PARA PREMIAR OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM PREMIAÇÃO DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2017.** Empresa Contratada: **F**

LUCAS W E SILVA ME, CNPJ Nº 15.501.731/0001-98. Valor total de **R$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais),** data de assinatura do contrato 05/02/2018. Prazo de duração: 31/12/2018.

Carnaíba (PE), 05 de Fevereiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:11C0A2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para a elaboração de Kits escolares destinados aos alunos da Educação Infantil e Fundamental I e II, todos da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba PE**.** Empresa Contratada: **F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ Nº 15.501.731/0001-98**. Valor total de **R$ 40.626,21 (Quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos),** data de assinatura do contrato 08/02/2018. Prazo de duração: 31/12/2018.

Carnaíba (PE), 08 de Fevereiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:74215CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para a elaboração de Kits escolares destinados aos alunos da Educação Infantil e Fundamental I e II, todos da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba PE**.** Empresa Contratada: **EVERAILDA MENDES MORATO EPP, CNPJ Nº 02.461.586/0001-17**. Valor total de **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais),** data de assinatura do contrato 08/02/2018. Prazo de duração: 31/12/2018.

Carnaíba (PE), 08 de Fevereiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:633672DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2018 relativo ao Processo de Licitação **Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para a elaboração de Kits escolares destinados aos alunos da Educação Infantil e Fundamental I e II, todos da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba PE**.** Empresa Contratada: **MAURILIO G. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 23.722.496/0001-02**. Valor total de **R$ 5.463,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais),** data de assinatura do contrato 08/02/2018. Prazo de duração: 31/12/2018.

Carnaíba (PE), 08 de Fevereiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8FB41BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018 relativo a ADESÃO ao Processo de Licitação **Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2018 do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES) DESTINADOS AO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DA DIRETORIA DE JUVENTUDE DE CARNAÍBA – PE.** Empresa Contratada: **HENRIQUE TENÓRIO MARQUES DA FONSECA - ME, CNPJ Nº** 09.378.538/0001-09. Valor total de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** data de assinatura do contrato 22/02/2018. Prazo de duração: 31/12/2018.

Carnaíba (PE), 22 de Fevereiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1F451D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

Processo Licitatório nº 010/2018 Pregão Presencial nº 004/2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Carnes, Avícolas, PEIXES E OVOS, com a finalidade de promover uma melhor qualidade de atendimento aos pacientes, funcionários técnicos e administrativos da Unidade Mista Dr. João Mayrink, Unidades básicas de Saúde e secretaria Municipal de Saúde, solicitante, valor estimativo R$ 98.043,38 Data e hora de abertura: **15/03/2018** às **09:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Catende, 28 de fevereiro de 2018.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:AEAF7CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

Resultado de Impugnação e nova convocação.

Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde das Unidades de Saúde do Município, de acordo com o termo de referência. O prefeito Constitucional do Município de Catende – PE torna público que a impugnação interposta pela empresa: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 01.568.077/0002-06,** referente ao instrumento convocatório foram deferidas em parte. Portanto, fica

reaberto o prazo inicialmente previsto, conforme redação do § 4º do art. 21 da Lei 10.520/2002. Ficando designado o dia 15 de março de 2018 às 14hs para a nova sessão pública de abertura dos envelopes que será realizada na sede da CPL localizada na Praça Costa Azevedo, S/N, Centro, Cidade de Catende – PE. O edital poderá ser adquirido na sede da CPL ou através do e-mail licitacaocontratos2016@hotmail.com.

Catende-PE, em 01 de março de 2018.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:6D26636D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1601/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1601/2018

Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do município de Catende e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei Municipal:

CAPITULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
SEÇÃO I
DA QUALIFICAÇÃO

Art. 1º - O Poder Executivo poderá qualificar corno Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos. cujas atividades sejam dirigidas ao ensino. à pesquisa científica, social e urbanística, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e a preservação do meio ambiente. à cultura, à saúde. ao esporte. e ao desenvolvimento de modelos inovadores de gestão de cidades, atendidos os requisitos previstos na Lei.

Art. 2º - São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habitem â qualificação como Organização Social:

1 - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, que deve cumprir todos os requisitos legais para constituição de pessoas jurídicas, dispondo sobre:

a) Natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação;

b) Finalidade não econômica, corno a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos de estatuto, asseguradas àquele a composição e atribuição normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) Composição e atribuições da diretoria;

f) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

h) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados da entidade;

i) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Catende, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Catende, na proporção dos recursos e bens a elas alocados:

II) Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com comprovada capacitação para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência ou experiência comprovada na área de atuação;

III) Ter a entidade recebido aprovação do Secretário Municipal da área competente, quanto ao preenchimento dos requisitos formais bem como conveniência e oportunidade para qualificação como Organização Social.

§ 1° - As entidades qualificadas como organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.

§ 2° - O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas que já obtiveram tal qualificação perante outros entes públicos, observados os requisitos desta lei.

Art. 3° - O Município de Catende qualificará Organizações Sociais com os objetivos específicos de:

I - Assegurar prestação de serviços públicos específicos com autonomia administrativa e financeira, através de descentralização com controle de resultados;

II - Garantir o acesso aos serviços pela simplificação das formalidades e implantação de gestão participativa, integrando a sociedade civil organizada;

III - Fomentar o desenvolvimento das funções sociais, com ênfase nos modelos gerenciais flexíveis e no controle por resultados, baseado em metas e indicadores de desempenho;

IV - Possibilitar a efetiva redução de custos e assegurar transparência na alocação e utilização de recursos.

Art. 4° - Para os fins da presente lei são consideradas:

I - Atividades públicas não exclusivas, aquelas desempenhadas pejos órgãos e entidades da administração e que, por força de previsão constitucional, já venham sendo exercidas, também, pela iniciativa privada.

II - Entidades sem fins econômicos: a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução dos objetivos sociais.

Art. 5° - A qualificação da entidade será dada mediante decreto, à vista de requerimento da interessada e da aprovação da secretaria competente, conforme previsão do **art. 2°, III** desta lei.

§ 1º - A aprovação da secretaria competente deverá conter, ainda, a indicação do serviço que pretende executar, os meios, recursos orçamentários, equipamentos e instalações públicas necessárias à sua prestação.

§ 2º - O requerimento da interessada, além de manifestação expressa de submissão às disposições desta lei deverá conter o comprometimento com os seguintes objetivos.

I - Adoção de modelos gerenciais flexíveis, autonomia de gestão, controle por resultados e adoção de indicadores adequados de avaliação, de desempenho e da qualidade dos serviços prestados;

II - Redução de custos, racionalização de despesas com bens, serviços e transparência na sua alocação e utilização.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6° - O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critério básicos:

I - Ser composto por:

a) 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de seus membros natos, representantes do poder público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de seus membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto:

c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;

d) 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos, pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
II - Os membros eleitos ou indicados para compor o conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderá ser:
a) Cônjuge, companheiro, parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2° grau, do Prefeito, vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Executivos Municipais e dirigentes de organização social:
b) Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.
III - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
IV - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;
V - O conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;
VI - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem à organização social. ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
Parágrafo único - Os representantes, previstos nas alíneas (a) e (b). do inciso I, devem corresponder a mais de 50 (cinquenta por cento) do Conselho de que trata o caput do presente artigo.
Art. 7° - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação devem ser incluídas entre as atribuições privativas do conselho de administração:
I - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
II - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV - Designar e dispensar os membros da diretoria;
V - Fixar a remuneração dos membros da diretoria;
VI - Aprovar o estatuto social, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
VII - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, gerenciamento, os cargos e as competências;
VIII - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como, para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
X -- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

SEÇÃO III
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 8º - Para os efeitos desta lei entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o poder público e a entidade como organização social, destinado a execução de atividades públicas não exclusivas, por acordo de vontades que discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes, para fomento e execução de atividades relativas às áreas citadas no art. 1° desta lei.
Art. 9º - São cláusulas essenciais do contrato de gestão:
I - O objeto, que acontecerá a especificação do serviço;
II - A estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;
III - A previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado, qualidade e produtividade;
IV - A previsão de receitas necessárias para o desempenho do serviço a ser realizado,contendo as correlações orçamentárias;
V - As obrigações da contratada, entre as quais a de apresentar ao Poder Executivo. ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo especifico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso anterior.

VI - A publicação, na imprensa oficial, de extrato do contrato de gestão e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso anterior, sob pena de não liberação dos recursos previstos.
§ 1º - Os secretários municipais da área de atuação da entidade deverão definir as demais cláusulas dos contratos de gestão que sejam signatários.
§ 2° - A elaboração do contrato de gestão deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
Art. 10 - O contrato de gestão deve permitir ao Poder público, requerer a apresentação, pela Organização Social de relatório pertinente à execução do contrato ao término de cada exercício, ou antes disto, a qualquer tempo que entender necessário ao interesse público.
SEÇÃO IV
DA EXECUÇÃO E FISCAUZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
Art. 11º -,A. execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pela secretaria municipal das áreas correspondentes conjuntamente com a controladoria municipal.
§ 1° - O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações do Diário Oficial.
§ 2° - Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação indicada pelo secretário municipal da área correspondente, periodicamente, por comissão de avaliação indicada pelo secretário municipal da área correspondente composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controles interno e externo.

Art. 12º - Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomares conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Controladoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Estado, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 13° - O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial e analisados pela controladoria do município.

SEÇÃO V
DO FORMATO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art, 14° - Às organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§ 1° - Ficam assegurados às Organizações Sociais recursos orçamentários e, eventualmente. bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão
§ 2° - Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto nesta lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social.
§ 3º - Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa de contrato de gestão.
Art. 15º - Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônimo do Município.
Parágrafo Único - A permuta de que trata o "caput" dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Prefeito.

Art. 16° - Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial do servidor para as Organizações Sociais, com ônus para origem, durante a vigência do contrato de gestão.

§ 1º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.
§ 2º - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicionar relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

SEÇÃO VI
DA DESQUALIFICAÇÃO E DA RENOVAÇÃO
Art. 17 - O poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.
§ 10 A desqualificação será procedida de processo administrativo, assegurando o direto à ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual, e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2° A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescentes dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Soc, sem prejuízo das sanções contratuais penal e civis aplicáveis à espécie.
Art. 18 - A cada dois anos as entidades qualificadas como Organização Social procederão a revisão de sua titulação, até o dia 30 de abril, com a apresentação dos seguintes documentos:
I - Relatório de atividades do exercício anterior;
II - Balanço social. fiscal e financeiro;
III - Balanço patrimonial;
IV - Atestado das atividades realizadas e expedidas por pessoa jurídica; e
V - Atas da assembleia geral ordinária com aprovação dos balanços financeiros.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.19 - A Organização Social fará publicar na imprensa e no Diário Oficial, no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e outros necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 20 - Os conselheiros e diretores das Organizações Sociais, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 21 - É vedada às entidades qualificadas como Organização Social a participação de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 22 - O Poder Executivo deve regulamentar esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 23 - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 24 - Todas as publicações feitas no Diário Oficial, determinadas nesta Lei, deverão também ser disponibilizadas na rede pública de dados.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário e incompatíveis com a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Catende

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:03E2C687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, Comunica aos interessados que dará continuidade à licitação em referência, cujo objeto é o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, na data de 08 de março de 2018 às 12:00h. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,

Chã de Alegria, 01 de março de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:AC52497B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2018 – O Fundo Municipal Assistência Social de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 16 de março de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania. Valor Máximo Aceitável: R$ 38.111,61 (trinta e oito mil cento e onze reais e sessenta e um centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,

Chã de Alegria, 01 de março de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:326BA79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Dispensa nº 001/2018, Processo nº 003/2018, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado à Rede Municipal de Ensino, em favor dos Agricultores: **Daniela Vitorino Barbosa – CPF nº 088.437.944-26, através do Contrato nº 005/2018, importando o valor total de R$ 13.035,66; Ednaldo José de Oliveira – CPF nº 071.345.624-84, através do Contrato nº 006/2018, importa o valor**

total de R$ 18.252,04; Veronica Maria Silva dos Santos – CPF nº 086.044.594-13, através do Contrato nº 007/2018, importa o valor total de R$ 15.600,00. Rozivânia Maria da Silva – CPF nº 124.902.754-37, através do Contrato nº 008/2018, importa o valor total de R$ 18.842,00; Mauricio José da Silva – CPF nº 035.967.094-66, através do Contrato nº 009/2018, importa o valor total de R$ 19.562,94; Maria José Barros de Araújo – CPF nº 075.404.744-08, através do Contrato nº 010/2018, importa o valor total de R$ 14.193,62; Lucivânia Maria da Silva – CPF nº 123.419.214-42, através do Contrato nº 011/2018, importa o valor total de R$ 17.167,00; Josimar de Lima Silva – CPF nº 096.095.354-02, através do Contrato nº 012/2018, importa o valor total de R$ 15.010,00; Joselma Maria Silva – CPF nº 072.824.984-74, através do Contrato nº 013/2018, importa o valor total de R$ 18.261,50; José Ricardo do Nascimento – CPF nº 557.148.704-68, através do Contrato nº 014/2018, importa o valor total de R$ 15.800,00; José Martins de Oliveira – CPF nº 320.021.064-87, através do Contrato nº 015/2018, importa o valor total de R$ 16.402,10; Jobson Feliciano dos Santos – CPF nº 113.524.464-21, através do Contrato nº 016/2018, importa o valor total de R$ 17.807,00; Jessé Feliciano dos Santos – CPF nº 122.997.144-02, através do Contrato nº 017/2018, importa o valor total de R$ 14.722,00; Ezequias José de Oliveira – CPF nº 012.882.854-42, através do Contrato nº 018/2018, importa o valor total de R$ 13.824,00; Elizeu José de Oliveira – CPF nº 090.621.154-97, através do Contrato nº 019/2018, importa o valor total de R$ 17.635,00; Elenilde Maria Silva de Oliveira – CPF nº 038.607.304-01, através do Contrato nº 020/2018, importa o valor total de R$ 17.030,50,40. As vigências dos contratos terão seu prazo de vigência entre: 09/02 à 31/12/2018. Em conformidade com a Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 04/2015 e Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cortês – PE, em 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:93482F54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 003/2018

Comissão Permanente de Licitações - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 01/03/18, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 003/2018, TOMADA DE PREÇO nº 004/2018, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NOS DIVERSOS EVENTOS A VIREM SER FORMENTADOS POR ESTE ENTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2002 e 147/2014. Tendo comparecido as Firmas: **1) FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA - MEI CNPJ Nº 27.129.138/0001-41 e 2) ISABEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE - ME, CNPJ Nº 00.780.801/0001-17,** foram declaradas vencedoras as Firmas: **FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA - MEI CNPJ Nº 27.129.138/0001-41 e 2) ISABEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE - ME, CNPJ Nº 00.780.801/0001-17,** por apresentarem melhores propostas para os lotes objeto da referida licitação. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D4E3BF45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº. 007/2018 na Prefeitura Municipal de Flores PE, cujo objeto é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de **contratação de serviços especializados em administração de pessoal, recursos humanos, com treinamento e capacitação dos servidores Municipais do departamento de RH e a locação de software para elaboração da folha de pagamento.** Terá início a sessão pública no dia 13.03.2018, às 9:00 horas – fone/fax: 87 – 3857.1848;

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:98734954

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 012/2018 CONCORRENCIA Nº 001/2018

PROCESSO Nº 012/2018 CONCORRENCIA Nº 001/2018
Comissão: CPL - Nat.: Serviço –Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Concorrência nº. 001/2018 na Prefeitura Municipal de Flores PE, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal FLORES - PE**. Terá início a sessão pública no dia 03.04.2018, às 9:00 horas – fone/fax: 87 – 3857.1848;

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E7FC7355

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PROCESSO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº. 008/2018 na Prefeitura Municipal de Flores PE, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇAO, GERADOR, PALCO, GRIDE, BANHEIROS QUIMICOS, GRADE DE FECHAMENTO DE CONTENÇÃO E OUTROS, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Terá início a sessão pública no dia 14.03.2018, às 9:00 horas – fone/fax: 87 – 3857.1848;

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:75243ED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PL Nº 015/2018 AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **deserto**, fica determinada nova data para realização do certame: **19 de março de 2018 às 08h30min**, para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA SAMU ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. LOCAL**: **Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 13.049,97. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 01 de março de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A13BF11A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PL Nº 001/2018 PP Nº 001/2018

A Pregoeira Oficial do Município da Gameleira, CONVOCA a empresa vencedora **MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº** 11.634.427/0001-68 para assinatura do contrato até dia 05 de março de 2018, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos termos do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Gameleira (PE), 01 de março de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EA0C5C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PL Nº 018/12018 AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, informa que as **10h00min do dia 19 de março de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. LOCAL**: **Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 8.920,00. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 27 de fevereiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:BF1FA0A5

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PL Nº 011/2018 PP Nº 010/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **G-VEL - GARANHUNS VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.675.197/0002-01, classificada e declarada vencedora do certame no item 1, perfazendo o valor global de **R$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 01 de março de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:858C87C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 040/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA – Dá posse a novos servidores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, em provimento efetivo, normatizado pelo Edital 023/2017;

CONSIDERANDO, que por meio da Portaria nº 033/2018 publicada em 09 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, os referidos candidatos foram convocados, com efeito de nomeação, para comparecerem na AESGA, a fim de cumprir com os procedimentos necessários a realização da posse no cargo efetivo de Professor;

CONSIDERANDO, que todos os candidatos compareceram na Autarquia, e receberam a relação de documentos e exames necessários

para posse, contidos na Portaria convocatória, estando todos aptos para exercer o cargo de Professor, conforme laudos emitidos pela Junta Médica do IPSG.

R E S O L V E:

Art. 1º - Empossar para o cargo de Professor da AESGA, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital 023/2017, tornando-os servidores públicos desta Autarquia em provimento efetivo, ficando todos lotados na Coordenação do Curso de Engenharia Civil.

SERVIDOR	RG / ORGÃO EXPEDIDOR	CPF
Cristiano Rodrigues Ferreira Costa	1234818 - SSP/AL	007.671.114-51
Ednaldo Araújo Mendonça	1209695 - SSP/PB	674.439.234-49
Jessyca Priscylla de Almeida Nunes	8583461 - SDS/PE	096.825.874-33
Kaike Manoel Barros do Nascimento	7213172 - SDS/PE	082.156.874-40
Priscila Honório Apolonio	8279846 - SDS/PE	089.826.164-38
Renan Gustavo Pacheco Soares	7453804 - SDS/PE	073.920.454-82
Tafnes da Silva Andrade	5800026 - SDS/PE	047.201.394-77
Thomas Fernandes da Silva	7363287 - SDS/PE	089.106.494-02

Art. 2º - Todos os Professores empossados por meio desta Portaria ficarão lotados na Coordenação do Curso de Engenharia Civil, sendo deste departamento a responsabilidade de avaliação de desempenho dos servidores durante o período de estágio probatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D96222A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
RETIFICAÇÃO

Processo n° 08/18 Modalidade/Nº: Pregão eletrônico nº 03/18. Retificação da Data de Abertura: 16/03/18; Horário: 09:00h. O Edital com data retificada encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7927220

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017 INEXIGIBILIDADE 001/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017. Aditivo para prorrogação de prazo e valor, referente à Prestação de serviços de consultoria jurídica específica para a câmara municipal de Garanhuns, na elaboração de pareceres jurídicos escritos e orais, interpretação das constituições federal e estadual, lei de responsabilidade fiscal, lei orgânica municipal e na elaboração e análise de projetos de lei no processo legislativo produzido pelo poder legislativo local, firmar orientação técnica jurídica às comissões parlamentares de inquérito, bem como o devido acompanhamento do funcionamento regular das mesmas, objetivando o desenvolvimento legal das ações. Contratado: **LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** sob o nº 26.770.463/0001-26. Valor percentual aditado de 25%. Valor global de R$ 127.500,00. Vigência de 02/02/2018 a 02/03/2019.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84E3057B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017. Aditivo para prorrogação de prazo, referente à Contratação de empresa especializada que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil com visitas diárias ao órgão, incluindo a locação de software de contabilidade. Contratado: **NAAP- NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** sob o nº 09.110.717/0001-60. Vigência de 14/02/2018 a 14/02/2019.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EF0BBAD

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2018. Processo 001/2018. Pregão Presencial 001/2018. CPL. **Aquisição parcelada de Material de expediente e Papelaria para a Câmara de Vereadores de Garanhuns**. Contratado: ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93 no valor global de R$ 21.634,95 (vinte e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 27/02/2018 a 31/12/2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AF6A3F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2018. Processo 002/2018. Pregão Presencial 002/2018. CPL. **Aquisição parcelada de Material de limpeza, conservação e higiene para a Câmara de Vereadores de Garanhuns**. Contratado: ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93 no valor global de R$ 33.676,85 (trinta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 27/02/2018 a 31/12/2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:988C61B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018-GP

"Dispõe sobre designar a comissão especial para avaliação de propostas, para escolha da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e o uso do espaço Público denominado Praça Cultural Mestre Dominguinhos, para o evento denominado de XXVIII FIG Festival de Inverno de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os nomes abaixo relacionados, como representantes da **Comissão Especial de Avaliação de Propostas,** para escolha da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de montagem de estrutura ou na prestação de serviços de produção de eventos com montagem e desmontagem de estrutura metálica para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado **PRAÇA CULTURAL MESTRE DOMINGUINHOS**, para montagem, desmontagem e exploração da venda dos camarotes durante o evento denominado **XXVIII FIG - Festival de Inverno de Garanhuns**, que será realizado no período previsto de **19 a 28 de julho de 2018**, **atendendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018**:

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO AMORIM DE MOURA - PRESIDENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDRO CARLOS REINAUX MAIA - MEMBRO
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA
NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE0CDF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018-GP

"Dispõe sobre, designar a comissão especial para avaliação de propostas, para escolha da pessoa jurídica na prestação de serviços e o uso do espaço público denominado Praça Cultural Mestre Dominguinhos para o evento denominado de XXVIII FIG - Festival de Inverno de Garanhuns, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os nomes abaixo relacionados, como representantes da **Comissão Especial de Avaliação de Propostas,** para escolha da pessoa jurídica, que receberá permissão de uso a título precário de parte do espaço público , denominado de **PRAÇA CULTURAL MESTRE DOMINGUINHOS,** na prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de barracas para comercialização de alimentos e bebidas, bem como, o isolamento da área com tapumes e cercas metálicas, durante o evento denominado de **XXVIII FIG - Festival de Inverno de Garanhuns,** que será realizado no período previsto de **19 a 28 de julho de 2018**, **atendendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO de nº 002/2018.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDRO CARLOS REINAUX MAIA - PRESIDENTE
ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO AMORIM DE MOURA - MEMBRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DAB91A9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000034/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. ARMANDO CANTILINO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **ARMANDO CANTILINO DA SILVA** no cargo de Motorista, Nível PE-18, Matrícula Funcional nº 1528, portador do RG nº 1.566.706 SSP/PE e CPF nº 165.802.734-53, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 31 de Janeiro de 2018 até 01 de Março de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 31 de Janeiro de 2018, finalizando seus efeitos em 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Março de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	***RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA***
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82BB5487

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000035/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CÍCERA MARLI DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CÍCERA MARLI DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5387, portadora do RG nº 4.493.912 SDS/PE e CPF nº 536.375.934-91, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de Fevereiro de 2018 até 01 de Abril de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 07 de Fevereiro de 2018, finalizando seus efeitos em 07 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Março de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99B4A9C0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000036/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª GIZELDA OLIVEIRA DE ARAUJO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **GIZELDA OLIVEIRA DE ARAUJO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11837, portadora do RG nº 5276074 SSP/PE e CPF nº 025.145.304-90, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 de Janeiro de 2018 até 30 de Março de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 30 de Janeiro de 2018, finalizando seus efeitos em 30 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Março de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBBF8AA6

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000037/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª JOSELMA DE MELO FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **JOSELMA DE MELO FERREIRA,** no cargo de Merendeira, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 8173, portadora do RG nº 8.430.729 SDS/PE e CPF nº 090.465.724-80, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 23 de Fevereiro de 2018 até 21 de Agosto de 2018, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 23 de Fevereiro de 2018, finalizando seus efeitos em 21 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Março de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85744DAF

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 001/2018

Ementa: Dispõe sobre a Abertura das Inscrições de pedidos para concessão da Bolsa Atleta Garanhuns/2018, conforme Lei Municipal nº 4385/2017 e dá outras providências.

O Secretário de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, do Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 inciso I, alínea "a", "c" e "d" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 4385/2017, que institui a nova política de incentivo aos atletas, paratletas e atletas não olímpicos, denominada Bolsa Atleta Garanhuns, no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências, resolve:

Art.1° - Abrir prazo para recebimento das solicitações visando a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns, referente ao Exercício de 2018, que deverá ser realizado na sede da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, entre os dias 1º e 20 de março de 2018, das 8 as 14h, mediante a apresentação da documentação constante na Lei Municipal nº 4385/2017 e disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br.

Art. 2° -A análise dos processos alusivos a documentação e as solicitações para concessão da Bolsa Atleta Garanhuns, referente ao Exercício de 2018, será realizada por ordem de entrega, sendo os pedidos deferidos publicados no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), através de Portaria expedida pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário,em28 de fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDCCFCA5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 015/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
Objeto: Aditamento para acréscimo e supressão de valor do **CONTRATO Nº 015/2015-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Pavimentação das Ruas Cleto Campelo, Luiz Firmino da Silva, Francisco Epaminondas de Barros e Orestes Paulino no Distrito de Miracica no Município de Garanhuns. **CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**, **CNPJ nº 03.265.219/0001-00. VALOR ACRESCIDO: R$ 11.034,71. VALOR SUPRIMIDO: R$ 28.696,55**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2153E97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 035/2016 – FMS -** Cujo objeto destina-se à prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros de impressoras, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: REDE DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME** - CNPJ sob o nº 923.315/0001-39. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, ou se antes desta data ocorra a homologação de novo Processo licitatório.**

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:058EC8C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI 442 2017 ART. 7º, INCISO 1º, ALÍNIA C, ONDE SE LÊ 70%, LÊ 50%.

LEI NO 442/2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Iati, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Iati, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 81.476.000,00 (Oitenta e um milhões, e quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Títulos	Total
Receitas Correntes	**69.221.952,93**
Receitas Tributárias	2.946.880,00
Receitas de Contribuições	1.811.575,00
Receita Patrimonial	3.521.028,26
Receita de Serviços	350.000,00
Transferências Correntes	59.390.569,67
Outras Receitas Correntes	1.201.900,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**2.201.000,00**
Receitas de Contribuições	2.201.000,00
Receitas de Capital	**14.178.122,07**
Alienação de Bens	54.082,07
Transferências de Capital	14.124.040,00
Dedução da Receitas	**-4.124.275,00**
Dedução da Receitas Correntes	**-4.124.275,00**
TOTAL	**81.476.800,00**

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 81.476.800,00 (Oitenta e um milhões, e quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 55.462.700,00 (Cinquenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais);
II - orçamento da seguridade social em R$ 26.014.100,00 (Vinte e seis milhões quatorze mil e cem reais).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Categoria Econômica:

Discriminação da Categoria Econômica	Total
Despesas Correntes	**63.525.400,00**
Pessoal e Encargos Sociais	38.045.100,00
Juros e Encargos da Dívida	153.000,00
Outras Despesas Correntes	25.327.300,00
Despesas de Capital	**15.059.400,00**
Investimentos	13.856.400,00
Inversões Financeiras	320.000,00
Amortização da Dívida	883.000,00
Reserva de Contingência	**2.892.000,00**
Reserva de Contingência	1.180.000,00
Reserva Financeira do RPPS	1.712.000,00
TOTAL	**81.476.800,00**

II - Por Órgãos:

Discriminação do Orgão	Total
PODER LEGISLATIVO	1.888.500,00
GABIMETE DO PREFEITO	1.476.300,00
SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO	68.000,00
SEC.DE COORD. POLÍTICA DE GOVERNO	57.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.598.400,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.075.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24.640.500,00
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS	2.390.700,00
SECRETARIA DE SAÚDE	16.898.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	4.600.600,00
SEC. AGRICULTURA E PECUARIA	2.421.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11.986.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	618.800,00
IPREVI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IATI	6.757.000,00
TOTAL	**81.476.800,00**

III - Por Funções:

Código	Discriminação da Função	Total
01	Legislativa	1.883.500,00
04	Administração	15.443.300,00
06	Segurança Publica	185.000,00

08	Assistência Social	4.486.100,00
09	Previdência Social	5.020.000,00
10	Saúde	16.508.000,00
12	Educação	19.105.500,00
13	Cultura	861.100,00
15	Urbanismo	5.378.000,00
16	Habitação	350.000,00
17	Saneamento	2.350.000,00
18	Gestão Ambiental	918.800,00
20	Agricultura	1.491.000,00
23	Comunicações	35.000,00
26	Transporte	400.000,00
27	Desporto e Lazer	1.325.000,00
28	Encargos Especiais	2.844.500,00
99	Reserva de Contingência	1.180.000,00
99	Reserva Financeira do RPPS	1.712.000,00
TOTAL		**81.476.800,00**

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 90 % (noventa por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 70% (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
D) atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias

E) atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no ar. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

LEI NO 442/2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Iati, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Iati, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 81.476.000,00 (Oitenta e um milhões, e quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Títulos	Total
Receitas Correntes	**69.221.952,93**
Receitas Tributárias	2.946.880,00
Receitas de Contribuições	1.811.575,00
Receita Patrimonial	3.521.028,26
Receita de Serviços	350.000,00
Transferências Correntes	59.390.569,67
Outras Receitas Correntes	1.201.900,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**2.201.000,00**
Receitas de Contribuições	2.201.000,00
Receitas de Capital	**14.178.122,07**
Alienação de Bens	54.082,07
Transferências de Capital	14.124.040,00
Dedução da Receitas	**-4.124.275,00**
Dedução da Receitas Correntes	**-4.124.275,00**
TOTAL	**81.476.800,00**

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 81.476.800,00 (Oitenta e um milhões, e quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 55.462.700,00 (Cinquenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais);
II - orçamento da seguridade social em R$ 26.014.100,00 (Vinte e seis milhões quatorze mil e cem reais).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Categoria Econômica:

Discriminação da Categoria Econômica	Total
Despesas Correntes	**63.525.400,00**
Pessoal e Encargos Sociais	38.045.100,00
Juros e Encargos da Dívida	153.000,00
Outras Despesas Correntes	25.327.300,00
Despesas de Capital	**15.059.400,00**
Investimentos	13.856.400,00
Inversões Financeiras	320.000,00
Amortização da Dívida	883.000,00
Reserva de Contingência	**2.892.000,00**
Reserva de Contingência	1.180.000,00
Reserva Financeira do RPPS	1.712.000,00
TOTAL	**81.476.800,00**

II - Por Órgãos:

Discriminação do Orgão	Total
PODER LEGISLATIVO	1.888.500,00
GABIMETE DO PREFEITO	1.476.300,00
SEC.GERAL DO CONTROLE INTERNO	68.000,00
SEC.DE COORD. POLÍTICA DE GOVERNO	57.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.598.400,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.075.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24.640.500,00
SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS	2.390.700,00
SECRETARIA DE SAÚDE	16.898.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	4.600.600,00
SEC. AGRICULTURA E PECUARIA	2.421.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11.986.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	618.800,00
IPREVI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IATI	6.757.000,00
TOTAL	**81.476.800,00**

III - Por Funções:

Código	Discriminação da Função	Total
01	Legislativa	1.883.500,00
04	Administração	15.443.300,00
06	Segurança Publica	185.000,00
08	Assistência Social	4.486.100,00
09	Previdência Social	5.020.000,00
10	Saúde	16.508.000,00
12	Educação	19.105.500,00
13	Cultura	861.100,00
15	Urbanismo	5.378.000,00
16	Habitação	350.000,00
17	Saneamento	2.350.000,00
18	Gestão Ambiental	918.800,00
20	Agricultura	1.491.000,00
23	Comunicações	35.000,00
26	Transporte	400.000,00
27	Desporto e Lazer	1.325.000,00
28	Encargos Especiais	2.844.500,00
99	Reserva de Contingência	1.180.000,00
99	Reserva Financeira do RPPS	1.712.000,00
TOTAL		**81.476.800,00**

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 90 % (noventa por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
D) atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias

E) atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no ar. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:211272BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

Informamos aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 003/2018. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de manutenção eletromecânica de caminhões. Prevista: 06/03/2018 às 09:00h, Fica adiada para o dia 12/03 as 10h na Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Outras informações no mesmo local da sessão, pelo fone 087 3842 2060 ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 01 de Março de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:C0D8B35B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 ATÉ 034.2018

Processo Nº: 003/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018. Serviço. Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Iguaracy - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Recursos previstos no QDD2018 Secretaria Municipal de Educação . PNATE 1236100092.017 33903941 . PETE 1236100092.018 33903941 . RECURSOS PROPRIOS - MDE 1236100092.020 33903941 . SALÁRIO EDUCAÇÃO 1236500092.044 33903941 . FUNDEB 40% 1236500092.028 33903941. Contrato Nº: 00013/2018. Contratado: Marcia Valeria de Lima Quaresma 10632797479. CNPJ: 27.101.659/0001-90. Valor R$50.481,84. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00014/2018. Contratado: Andre Luis Torres 06422231490. CNPJ: 27.110.216/0001-66. Valor R$26.006,64. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00015/2018. Contratado: Emidio Nunes Neto 68369905404. CNPJ: 27.110.264/0001-54. Valor R$47.058,00. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00016/2018. Contratado: Francisco de Assis Laurindo 18471196549. CNPJ: 27.110.353/0001-09. Valor R$16.223,64. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00017/2018. Contratado: Gilberto de Oliveira Torres 22697381449. CNPJ: 27.110.389/0001-84. Valor R$82.980,00. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00018/2018. Contratado: Maurio Celio Moreira Bezerra 89220641453. CNPJ: 27.110.432/0001-01. Valor R$38.300,76. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00019/2018. Contratado: Josimara Rodrigues Ramalho 09238543470. CNPJ: 27.132.781/0001-24. Valor R$27.372,36. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00020/2018. Contratado: Marcila Bezerra de Lyra Rabelo 07342042480. CNPJ: 27.166.452/0001-02. Valor R$76.962,96. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy,

20/02/2018. Contrato Nº: 00021/2018. Contratado: Manoel Cesario da Silva Neto 11659936861. CNPJ: 27.166.585/0001-70. Valor R$29.272,32. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00022/2018. Contratado: Deickson Wagner da Silva 05297259401. CNPJ: 27.166.614/0001-02. Valor R$46.161,48. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00023/2018. Contratado: Cicero Jose Simiao 69604193449. CNPJ: 27.166.661/0001-48. Valor R$48.004,44. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00024/2018. Contratado: Angela de Melo Ferreira 06659010467. CNPJ: 27.166.704/0001-95. Valor R$33.661,92. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00025/2018. Contratado: Vagner Diniz de Lima 07930247490. CNPJ: 27.178.371/0001-14. Valor R$104.597,04. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00026/2018. Contratado: Leonildo de Sousa Moura 08890364467. CNPJ: 27.238.473/0001-88. Valor R$53.449,92. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00027/2018. Contratado: Maciel Almir Goncalves de Araujo 02501743407. CNPJ: 27.238.878/0001-16. Valor R$48.659,64. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00028/2018. Contratado: Jose Celestino de Melo 22707220434. CNPJ: 27.352.799/0001-31. Valor R$28.426,68. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00029/2018. Contratado: Daniel Nunes Quintino 09220362414. CNPJ: 27.359.167/0001-08. Valor R$47.260,80. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00030/2018. Contratado: Pricila de Oliveira Melo Guimaraes 09892695402. CNPJ: 27.432.580/0001-42. Valor R$39.708,24. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00031/2018. Contratado: Geane Moreira de Brito 10738635499. CNPJ: 27.458.320/0001-46. Valor R$19.686,12. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00032/2018. Contratado: Maria de Lourdes Pessoa 38575264400. CNPJ: 27.486.982/0001-20. Valor R$21.103,32. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00033/2018. Contratado: Luciana Felix da Silva Soares 66598486491. CNPJ: 27.509.452/0001-50. Valor R$70.363,56. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018. Iguaracy, 20/02/2018. Contrato Nº: 00034/2018. Contratado: Nicodemos Alves da Cruz 68368453453. CNPJ: 27.812.962/0001-00. Valor R$114.458,16. Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2018.

Iguaracy, 20/02/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:318804E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa**ANDRESSA MARIANA MORAIS VERAS – ME**, inscrita no CNPJ 07.164.972/0001-60, com Sede à localizada à Rua Jose Veras, nº 173, Centro, Ingazeira/PE, através do Contrato n° 002/2018, Valor global de R$ 387.119,00 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e dezenove reais), Vigência: 28/01/2018 a 31/12/2018, Prazo de Execução: Até 31/12/2018, Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de combustível veicular para os veículos pertencentes as Secretarias do Município de Ingazeira,Processo n° 001/2018, Inexigibilidade n° 001/2018.

Ingazeira, 01/03/2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:B9C5A2CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 FMASI/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001 – FMASI/2017.
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2017.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ sob Nº. 11.826.158/0001-31.
Contratado: Maria Suelaine da Silva Rocha**,** brasileira, portador da Cédula de Identidade nº. 6.791.203 SDS/PE, inscrita no CPF nº. 025.783.894-54.
Objeto: Fica alterada a **CLAUSULA SEGUNDA**, do Contrato nº 001/2017. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: de 02 de Janeiro á 31 de dezembro 2018.
11.594 – Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania – 08.244.0019.2.0045 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – 3.3.90.36. – Outros Serviços de pessoa Física.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2017.

VALTER GÓIS AMARAL
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:21186F0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 FMAS/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001 – FMAS/2017.
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2017.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ sob Nº. 11.826.158/0001-31.
Contratado: **JOSÉ VALDEMIR RAMOS DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob nº. 691.503.978-34 e RG nº. 6965485 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Pacola 268 – JD Itapeva, CEP 09330-170 Mauá SP.
Objeto: Fica alterada a **CLAUSULA SEGUNDA**, do Contrato nº 005/2017. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: de 02 de Janeiro á 31 de dezembro 2018.
11.594 – Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania – 08.244.0019.2.0045 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – 3.3.90.36. – Outros Serviços de pessoa Física.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2017.

VALTER GÓIS AMARAL
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:A2550562

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. NATUREZA DO OBJETO: Serviços - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos por Imagem, do tipo Ultrassonografias diversas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba /Hospital Municipal "João Vicente". Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 19/02/2018. Resolve: RETIFICAR o valor máximo, no seguinte aspecto: Onde se lê "**VALOR MÁXIMO**: R$ 69.716,67

(sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).", leia-se "**VALOR MÁXIMO**: R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)". Em Conformidade com o Art. 21, §4°, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, prorroga-se o prazo de abertura para **DATA:** 16/03/2018 (dezesseis de março de dois mil e dezoito)**. Horário:** 09**:**h00min (nove horas), **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba, 02 de março de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:A53F112E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, Estado de Pernambuco, no exercício de 2018. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA:** 16/03/2018 (dezesseis de março de dois mil e dezoito)**. Horário:** 11**:**h00min (onze horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 853.346,21 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 02 de março de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:0379978C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 PMI/2017-
CONTRATO N° 006/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado de Pernambuco com sede a Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88.
Contratado: **JOSEILDO CIRIACO DOS REIS**, inscrito no CPF sob nº. 129.715.228-14 e RG nº. 37.802.128X SSP/SP, residente e domiciliado na Travessa Águas Belas nº 38.
Objeto: Fica alterada a **CLAUSULA SEGUNDA**, do Contrato nº 006/2017. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: de 02 de Janeiro á 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentária: 11720 - Secretaria Municipal de Educação, - 1236100372.082 - destinada ao depósito da merenda deste município, – 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiro- pessoa física.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2017.

JUNIOR CÉZAR BRANDÃO
CPF nº. 042.027.414-63
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:16F38651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 05.03.2018 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais,

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 06 de março em comemoração ao Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817;

CONSIDERANDO que o dia 06 de março é uma terça-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas de custeio;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio paras se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 05 de março de 2018 (segunda-feira).

Parágrafo Único – Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, atendimento hospitalar e coleta de lixo, não se beneficiam do ponto facultativo.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de Março de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:025831CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 PMI/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029 – PMI/2017. NÚMERO DO CONTRATO: 022/2017.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado de Pernambuco com sede a Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro – CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88.
Contratado: **ADERVAL RAMOS DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº. 099.965.084-04 e RG nº. 1073388 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Santa Cruz nº 37, Centro, Itaíba – PE**.**
Objeto: Fica alterada a **CLAUSULA SEGUNDA**, do Contrato nº 022/2017. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: de 02 de Janeiro á 31 de dezembro 2018.

11900- Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, - 154520046.2.100–locação de imóvel para o funcionamento das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanosdeste município, – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiro- pessoa física.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2017.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
CPF nº. 075.370.674-14
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:7B876CC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Limpeza para utilização dos serviços da Administração Municipal. Valor: R$138.602,80, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/03/2018 às 09:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 01/03/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BD203BC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FARDAMENTO ESCOLAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018. OBJETO: **Fornecimento de Fardamento Escolar destinados alunos da Rede Municipal de Ensino**. **Valor Maximo Adimitido: R$ 223.298,83**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 19/03/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga@gmail.com.

Itaquitinga, 01/03/2018.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:C0AB7DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO Nº 002/2018.

CPL. COMPRA. Homologação do Pregão nº 002/2018, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OKM, TIPO VAN OU MINUBUS, EM PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE JATAÚBA**, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto da seguinte maneira: item único em favor da empresa **FIORI VEICOLO S/A**, CNPJ nº **35.715.234/0001-08**, pelo VALOR DE R$ 166.000,00.

Jataúba-PE, 27.02.2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:98C41339

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 002/2018. PREGÃO PRSENCIAL SRP Nº 001/2018.

CPL. Compras. HOMOLOGAÇÃO do Pregão SRP nº 001/2018, para Registro de Preços de futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 10(DEZ) VEÍCULOS NOVOS, TIPO HATCH, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS**, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto que teve como vencedora dos Lotes I a III, por registrar os melhores preços, a empresa **FIORI VEICOLO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **35.715.234/0001-08**, com valor global de 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais.

Jataúba-PE, 27.02.2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:B737472F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 0109/2017 referente ao Pregão Presencial nº 045/2017 o qual tem o prazo de vigência de 02(dois) meses, cujo objeto é **a** contratação de empresa para execução dos serviços de mão obra para manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Infra Estrutura do Município de Jatobá **–** PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:9B116013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 –RP- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MATERNIDADE E CENTRO DE IDOSOS DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Data e Hora de abertura: 16/03/2018 as 08:00hs. Valor R$ 1.533.508,72.
Paulo Roberto C. Guerra – Pregoeiro. Joaquim Nabuco, Informações/solicitações: pelo e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito a Praça Dom Luiz de Brito, 10, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no horário das 08:00 as 13:00 horas.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:EB2F0375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2018
O Município de Jurema, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jurema e de acordo com o item 10.13 do referido Edital e devido ao fato de falta de estrutura física, ocasionada pela reforma de algumas escolas do Município de Jurema - PE, fica adiada as provas do referido concurso e torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 6.2.1 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

6.2.1 Data: 02 e 03 de junho de 2018.
Horário: Turno Manhã: das 08h00 ás 12h00.
Turno Tarde: das 14h00 ás 18:00h.

O ITEM 6.6 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO
6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 07h30min (manhã) e 13h30min (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
O ITEM 7.12.2 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

7.12.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.12.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 06 a 10 de abril de 2018, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento).

O ANEXO VI – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
Lançamento do Edital.	**01.11.2017**
Período de Inscrições.	**Das 08h do dia 13.11.2017 até ás 23:59h do dia 13.12.2017**
Período de solicitação de isenção de inscrição	**de 13 a 17.11.2017**
publicação do resultado dos pedidos de isenção de inscrição	**24.11.2017**
prazo para recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição	**de 27 a 30.11.2017**
divulgação do julgamento dos recursos contra o pedido de isenção da taxa de isncrição	**05.12.2017**
divulgação dos locais de aplicação de provas e disponibilização do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato	**04.01.2018**
Aplicação das Provas Escritas Objetivas.	**02 e 03.06.2018**
Divulgação parcial dos gabaritos das Provas Objetivas.	**04.06.2018**
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	**05 e 06.06.2018**
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	**26.06.06.2018**
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	**27.06.2018**
Prazo para recurso do resultado parcial	**28 e 29.06.2018**
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO	**02.07.2018**
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas	**03.07.2018**
remessa dos títulos	**04 a 10.07.2018**
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	**30.07.2018**
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	**31.07 e 01.08.2018**
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	**06.08.2018**
Divulgação do Resultado Final	**07.08.2018**

JUREMA-PE, 22 de fevereiro de 2018

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comissão do Concurso Público

JOSIANE FERREIRA DE ARAÚJO INÁCIO

ANA PAULA BARROS SILVA LUCENA

ANTÔNIO ERASMO NUNES DA SILVA

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E205FC12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.002/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.002/2018 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação deste Município. Valor R$ **189.214,70.** Data de início do acolhimento das propostas**: 07 de março de 2018**. Limite para acolhimento das propostas**: 10:00h de 19 de março de 2018.** Abertura das Propostas: **09:00h de 20 de março de 2018.** Início da sessão de disputa **10:00h de 20 de março de 2018. Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 01 março de 2018.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:09E75A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2018

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2009 á 31 de Maio de 2014.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3, da

referida licença, a contar de 02 de Janeiro de 2018 á 31 de Janeiro de 2018, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 02 de Janeiro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 05 de Fevereiro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:609670CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2018

Nomeia Fiscal Suplente para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 072/2017, e seus aditamentos

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO** , no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal n° 04, de 02 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
Art.1º- Designar o(a) servidora(a) **Sandra Maria Diniz** , matrícula nº **6905 RG 5221301** SSP/PE, CPF nº **705054624-00**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 072/2017, e seus aditamentos, celebrado com a empresa **,** tendo por objeto prestação de serviço de transporte escolar em consonância com o Contrato e seus anexos e proposta da empresa, consoante ao constante do Processo nº 043/2017.
Art. 2º - Designar o(a) servidora(a) **Amauri Pereira de Almeida** , matrícula nº **7031 RG 4105919** SSP/PE CPF nº **775361004-00**, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.
Art.3º- Cabe aos servidores ora designados apresentar, quando do atesto das Notas Fiscais/Faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual, conforme serviços efetivamente executados.
Art.4º- Esta Portaria terá vigência na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,16 de fevereiro de 2018.

WILIAN CÉSAR OLIVEIRA CASTRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:208AFDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2018

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **APARECIDA GOMES RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de 02 de Outubro de 2000 á 01 de Outubro de 2010.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 01 de Fevereiro de 2018 á 30 de Abril de 2018, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 01 de Fevereiro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de Fevereiro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B15C5C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2018

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **JOVENTINA INÊS DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 1995 á 02 de Julho de 2005.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6, da referida licença, a contar de 01 de Fevereiro de 2018 á 30 de Julho de 2018, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 01 de Fevereiro de 2018.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de Fevereiro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B9442DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2018

Exonera Secretário de Saúde do Munícipio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonera do Cargo de **Secretário Municipal de Saúde** o **Sr. Italo Ferreira dos Santos,** inscrito sob o nº 084.397.434-67, RG nº 1384779817 SSP/BA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,01 de março de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:8B85E870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2018

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o servidor Srª. **LAÍDES NUNES COELHO**, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 03(anos) consecutivos, sem remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de Março de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B588FEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2018

Nomeia Secretária de Saúde do Munícipio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Secretária Municipal de Saúde** a **Sra. Maria Aparecida Diniz CPF: 454.818.304-34 RG 3202779 SSP/PE** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde-**SESAU.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,01 de março de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:E784C632

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

ADIAMENTO NOVA DATA DA SESSÃO
Processo Nº: 00002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00001/2018 para Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Cestas Básicas para suprir as necessidades da população carente do Município de Limoeiro, conforme os Programas existentes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para todo o exercício financeiro de 2018. Valor: R$ 41.190,00. Data e Local da Sessão de Abertura: **Adiada para 07/03/2018 às 12:00h**. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3628-9701, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 01/03/2018.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:A69D12E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
Processo Nº: 00032/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Diversos, conforme demanda, totalizando 16 (dezesseis) itens, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Limoeiro. Valor: R$ 54.741,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/03/2018 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 23/02/2018.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:0A801E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0004/2018

Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Serviço. Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Limoeiro - PE. CONVOCA as empresas: VALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 07.653.117/0001-13; BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTA BASICAS EIRELI – EPP CNPJ: 70.175.336/0001-70; CASA DA CARNE EIRELI – ME CNPJ: 08.908.736/0001-74; V R RODRIGUES DA SILVA – ME CNPJ: 19.977.568/0001-95; JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME CNPJ: 19.097.521/0001 – 37; B G P DE ANDRADE LIMA VIANA - ME CNPJ: 19.215.976/0001-00; JOSÉ P. DA SILVA JUNIOR – EPP CNPJ: 23.236.469/0001-20; ANNA CARINA FERREIRA FARIAS MESQUINA CNPJ: 08.618.122/0001-58, para se fazerem presentes na reunião de retomada de sessão no próximo **dia 8 de março de 2018, às 13:00 horas,**na sala de licitação no endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro – PE, para abertura dos envelopes de propostas de preços e proceder as demais fases no processo. As empresas: REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ:00.446.627/0001-70; JULIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 29.100.463/0001-07; JOAO DA LUZ TAVARES EIRELI - EPP CNPJ: 26.874.030/0001-10; D G ALVES COMERCIO E SERVIÇO – ME CNPJ: 23.162.172/0001-67; FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.889.422/0001-13, foram descredenciadas e desclassificadas por não atenderem as exigências da administração, após diligências realizadas nas sedes das mesmas. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro, 01/03/2018.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:C6648ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°.001/2018

O MUNICÍPIO DE MACAPARANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º4/2015, informa que às 08h30min do dia **22 de março de 2018** vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Máximo Aceitável: R$ 101.973,80 (Cento e um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos) distribuído em 09 (nove) itens. Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 28 de fevereiro de 2018.

MANIARA COUTINHO DE LIMA FRANÇA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A203BE5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 011/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N0 021/2018. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe de apoio- Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, embutidos e congelados para e a prefeitura municipal de Manari/PE, (exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 123.096,50 (cento e vinte e três mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 09h00min do dia 15/03/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 01 de março de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4DA201FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 037/2018, ADESÃO Nº. 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo n.º 037/2018, Adesão nº. 001/2018** cujo objeto consiste na **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/PMCSA-SEARH/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/ PMCSA-SEARH/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053PMCSA-SEARH/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MORENO/PE,** através da empresa **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.722/0001-13, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1038, Sala 3, Bairro Novo, – Olinda/PE, CEP: 53.030-010, com valor total de **R$ 1.141.919,88 (um milhão, cento e quarenta e um mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).**

Moreno, 26 de Fevereiro de 2018.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:ACCC4318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2018

Dispõe sobre luto oficial nos órgãos da administração direta e indireta do Município por 02 (dois) dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido nesta data, do responsável por resgatar a Capoeira de Angola em Pernambuco, olindense Humberto de Mendonça, conhecido como Mestre Sapo;

CONSIDERANDO que o artista tinha uma profunda identidade com a nossa cidade, levando a capoeira para vários países e representando Olinda em todos os lugares por onde passou;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 02 (dois) dias, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Olinda, em virtude do falecimento do Sr. Humberto de Mendonça, conhecido como Mestre Sapo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de fevereiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F8F6E83C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI nº 197/2017, expedida pela Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais – SEPPE,
RESOLVE:
CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Interno nº 01/2014, para a designação de Professores Efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Olinda-PE para desenvolver as funções de Coordenador Pedagógico das escolas e anexos da rede municipal de ensino e Assistente Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de julho de 2016;
RESOLVE:
I – NOMEAR 28 (vinte e oito) técnicos, abaixo relacionados, que participaram do Processo Seletivo para Provimento das Funções de Coordenador Pedagógico e Assistentes Técnico-pedagógicos e que foram aprovados ou classificados no processo para assumirem suas novas funções:
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR: COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS E ANEXOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
32	RILKA OLIVEIRA LEITÃO
33	WILLIAMS CÉSAR DE FREITAS
34	KENNY MARTINS DO NASCIMENTO
35	ROSILENE FERREIRA PAES GALINDO
36	NIÉDJA CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO
37	JUDITE CESÁRIO MOTA
38	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA
39	GERSONITA VALENTIM SILVA DE OLIVEIRA
40	IZABEL LUZIA DOS SANTOS

ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
02	MÁRCIA BESERRA FLORENTINO
03	MARIZA DE AZEVEDO ARLEGO

ASSISTENTE PEDAGÓGICO DA ÁREA DE INSPEÇÃO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
12	MARCOS CANTÍDIO DE OLIVEIRA BARBOSA
13	MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR E SILVA
14	LEONÁIDE SOUSA DE ANDRADE
15	NOEME ARAÚJO DE SOUSA
16	HEVERNY GERLANE ALVES MEDEIROS
17	ANDREA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GUIMARÃES
18	MÉRCIA CRISTINA MARIA DA SILVA
19	ALEXANDRA PAULA CYRINO DOS SANTOS SOUZA
20	MÁRCIA MONTEIRO DE SOUZA

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO EM PLANEJAMENTO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	CHARLENE INÁCIO DA CUNHA
02	ELIANE FERREIRA VIANA

ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO EM ORÇAMENTO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	WALDENIR PEREIRA DA SILVA

ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO NA ÁREA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
02	MARLY FERRAZ DA SILVA

ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO NA ÁREA DE ARTES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
02	ANDERSON LEONY TORRES COSTA

ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO NA ÁREA DE GEOGRAFIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
02	RONALDO FONSECA SAMPAIO

ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO NA ÁREA DE INGLÊS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	EZEQUIAS FELIX DE ANDRADE

ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA SEPPE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	GISONETE DIAS DA SILVA

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 de Fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EEEBD1BF

SECRETARIA DE SAUDE
RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA NO BIÊNIO 2018 E 2019 HABITADAS E NÃO HABILITADAS

Considerando o Regimento Eleitoral e as deliberações de Conselho Municipal de Saúde de Olinda, quanto à realização do processo eleitoral das associações e entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no biênio 2018 a 2019;
Considerando o atendimento ao **5º Edital de Convocação para Assembleias Geral da eleição das organizações e entidades representantes da sociedade civil que comporão o conselho municipal de saúde de Olinda no biênio 2018 e 2019,** publicado no Diário Oficial do dia 02 de fevereiro de 2018;
Considerando a reunião da realizada no dia 01 de março de 2018 da comissão Eleitoral realizada;

R e s o l v e,

1º - Identificar as entidades e associações habilitadas a participarem da Assembleia Geral do **segmento Usuário** do Sistema Único de Saúde, a ser realizada no dia 21 de março do corrente ano, sendo:
-CENTRO SOCIAL E CULTURAL SÃO DOMINGOS DE JARDIM ATLÂNTICO
- PASTORAL DA CRIANÇA
-CENTRO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, RECREATIVO E CULTURAL LUMIART;

-PASTORAL DA SAÚDE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – BAIRRO NOVO OLINDA;
-CENTRO DE ATENDIMENTO LAR DO BEM TE VI;
-CONSELHO DE MORADORES DE AGUAZINHA E LOTEAMENTO JARDIM BRASIL V;
-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAPUCAIA E AGUAZINHA;
-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE NOVA OLINDA E ADJACÊNCIAS.

2º - Identificar as entidades e associações habilitadas a participarem da Assembleia Geral do **segmento Trabalhador** do Sistema Único de Saúde, a ser realizada no dia 22 de março do corrente ano, sendo:
-SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLINDA;
-SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO;
-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E SEGURURIDADE DE PERNAMBUCO;
-ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
-SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PE.

3º - Identificar **as entidades e associações não habilitadas** com seus respectivos motivos do **segmento Usuário** do Sistema Único de Saúde, sendo:
-**ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO** – Motivo: (h) AUSÊNCIA DA CÓPIA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ATUALIZADA;
- **CONSELHO DE MORADORES DE JARDIM BRASIL I e II** – Motivo: (b) AUSÊNCIA DA CÓPIA DO ESTATUTO, (d) FALTA DA CÓPIA DA ATA DA ELIÇÃO DA DIRETORIA ATUAL E (g) FALTA DA CÓPIA DO CNPJ ATIVO;
-**CENTRO DE APOIO A COMUNIDADE DE JARDIM FRAGOSO E CIDADE TABAJARA** – Motivo: (h) AUSÊNCIA DA CÓPIA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO DA ENTIDADE;
-**ASSOCIAÇÃO CIVIL ONG. PÃO E VIDA** – Motivo: (f) AUSÊNCIA DA CÓPIA DA CÉDULA DA IDENTIDADE DO DELEGADO INDICADO E (h) FALTA DA CÓPIA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO DA ENTIDADE.
§1º: Todas as entidades e associações inscritas poderão recorrer até o **dia 09 de março de 2018** para correção dos motivos acima citados.
§2º: Este período de recurso que encerrava-se em 07 de março de 2018 foi modificado para o dia 09 de março de 2018, pela Comissão Eleitoral, devido ao atraso da publicação das entidades e associações habilitadas.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA -
Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9DCA6A84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL SELEÇÃO 02/2018-SEDUC

RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS– CONFORME RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
1. RISONEIDE VALDECY FREIRE DOS SANTOS APROVADO
2. GILDETE MARIA CARINHANHA E SILVA APROVADO
3. CÉLIA MARIA NUNES DE AMARIZ APROVADO
4. JOSÉ GILVAN DA SILVA APROVADO
5. MARIA GILDETE DA SILVA BATISTA APROVADO
6. CICERA ROBERTA G. XAVIER APROVADO
7. JOCÉLIA LINDAURA DA CONCEIÇÃO SILVA APROVADO
8. MARIDALVA MARIA DOS SANTOS APROVADO
9. ROZENILDA RIBEIRO DA SILVA ALVES APROVADO
10. FÁTIMA REUMA LEITE SANTOS APROVADO
11. CATIANE RAMOS CARDOSO DA COSTA APROVADO
12. LEIDAIANA DA SILVA CAMPOS APROVADO
13. MARIA AUXILIADORA DIAS DOS S.RODRIGUES APROVADO
14. RITA DE SOUZA DIAS SILVA APROVADO
15. ANA CARLA F. DA SILVA NASCIMENTO APROVADO
16. ACIENE ALVES DA SILVA SOUZA APROVADO
17. AMANDA MARIA DAS DORES S. PEREIRA APROVADO
18. MARIA SENHORA GONÇALVES DE BRITO APROVADO
19. SOLANGE DIAS RODRIGUES APROVADO
20. MARIA JOSÉ DIAS DOS SANTOS APROVADO
21. MARIA JULENICE DE SOUZA OLIVEIRA APROVADO
22. ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO APROVADO
23. CICERA FABIANA DA SILVA APROVADO
24. MARIA IVANEIDE GOMES DOS SANTOS CLASSIFICADO
25. SANDILEYDE MARIA DOS SANTOS CLASSIFICADO
26. MARIA JOSÉ GONÇALVES SANTOS CLASSIFICADO
27. SUELY DE SOUZA ALVES BARBOSA CLASSIFICADO
28. MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS CLASSIFICADO
29. JOANA DARQUE BARBOSA DO NASCIMENTO CLASSIFICADO
30. GILDENIA DOS SANTOS CARINHANHA CLASSIFICADO
31. FRANCINEIDE DA SILVA CLASSIFICADO
32. ROSIANE DA SILVA XAVIER CLASSIFICADO
33. MARIA ELIANE DA CRUZ SILVA CLASSIFICADO
34. LAUDIANE DA SILVA CAMPOS CLASSIFICADO
35. MARINALVA GALDINA PINTO CLASSIFICADO
36. ADRIANA ALVES MENDES CLASSIFICADO
37. MARIA HELDA FERREIRA CLASSIFICADO
38. VANDEILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1. MARIA EUGENIA ALVES BARBOSA APROVADO
2. GLABIANA DA SILVA SOUSA APROVADO
3. CLAUDIA BARBOSA DA SILVA APROVADO
4. MARIA DE LOURDES SANTOS APROVADO
5. MARCILENE SENHORINHA LIMA APROVADO
6. JUDITE MARIA DE SOUZA APROVADO
7. MARIA LINDINAIDE NOVAES DA SILVA APROVADO
8. CLEIDE ALEXANDRINA DA SILVA CLASSIFICADO
9. ROSIELMA DA SILVA CLASSIFICADO
10. MARIA IRENE BRANDÃO DOS SANTOS CLASSIFICADO
11. MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA CLASSIFICADO
12. ANTONIA MARIA CAMPOS CABRAL XAVIER CLASSIFICADO
13. MARIA DAS DORES DOS SANTOS CLASSIFICADO
14. ROSIMERE GONÇALVES DA COSTA ALVES CLASSIFICADO
15. IDAIANE APARECIDA DE ARAUJO ANDRADE CLASSIFICADO
16. MARIA REGILANE DA SILVA GONÇALVES CLASSIFICADO
17. PAULA ROBERTA NUNES AMANDO CLASSIFICADO
18. MARCILEIDE RIBEIRO PINTO DE OLIVEIRA CLASSIFICADO
19. ANA MÁRCIA FREIRE DOS SANTOS CLASSIFICADO
20. BRUNA MARIA RODRIGUES SANTOS CLASSIFICADO
21. MONICA MARIA DOS SANTOS PEREIRA CLASSIFICADO
22. ANAIZA SILVA SOUZA CLASSIFICADO
23. MARIA ROSIMERE DA SILVA CLASSIFICADO
24. ANA CARLA MENDES DOS SANTOS CARVALHO CLASSIFICADO
25. ADRIANA ANGELIM DE OLIVEIRA SOUZA CLASSIFICADO
26. ANDREA DA SILVA NOGUEIRA CLASSIFICADO
27. MARIA JACQUELINE BIANCA SILVA SANTOS CLASSIFICADO
28. SHIRLANE BARBARA DA SILVA CLASSIFICADO

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1. ZÉLIA GONÇALVES DA COSTA ALVES APROVADO
2. ROSA AMÉLIA DE JESUS APROVADO
3. KELLY ROBERTA DOS SANTOS BIZERRA APROVADO

4. FRANCISCA ANGÉLICA DA SILVA SOUZA APROVADO
5. MARIA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO APROVADO
6. ELIANA MARIA CRUZ DE SOUZA APROVADO
7. HÉVILA LARIZA ALVES SILVA TOMAZ CLASSIFICADO
8. MARIA SENHORA GOMES DOS S. GONÇALVES CLASSIFICADO
9. MARIA IVONEIDE RODRIGUES CLASSIFICADO
10. CÉLIA LANDIM RODRIGUES CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1. DÉBORA FERREIRA DOS SANTOS APROVADO
2. ANA VITORIA SILVA ALVES APROVADO
3. ANDRESSA PEREIRA DA SILVA CLASSIFICADO

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1. MÔNICA DE SOUZA SILVA APROVADO
2. GABRIELA SILVA ALVES CLASSIFICADO
3. KAUANNE LAENE DA SILVA CABRAL CLASSIFICADO

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS
1. JOSEVANIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE APROVADO
2. BRUNO SOARES RODRIGUES APROVADO
3. ISRAEL JONATAS DE SOUZA COELHO APROVADO
4. MIRIAN GONÇALVES VITOR APROVADO
5. LEILANE LUZIA DINIZ APROVADO
6. BRUNA AMANDO LEITE DA SILVA APROVADO
7. FERNANDA MAYARA FERREIRA DA SILVA CLASSIFICADO
8. CRISTIANE LEITE BRANDAO CLASSIFICADO

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE BRAILLE
1. MARIA DAS DORES ALVES RODRIGUES DA SILVA APROVADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS
1. AGLAENE GLEICE PEREIRA DOS SANTOS APROVADO
2. CLAUDEICE LUZINETE DA SILVA COELHO APROVADO
3. MARIA DAS DORES DA SILVA LANDIM APROVADO
4. VALÉRIA ROBERTA P. DOS S. ALMEIDA CLASSIFICADO
5. ELIANA DA SILVA LANDIM CLASSIFICADO
6. MARIA APARECIDA SOARES SILVA CLASSIFICADO

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:55E959A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL-AEMASUL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2017 – Processo nº 004-2017- Pregão 001-2017 -CPL 02 - AEMASUL; Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais de 12(doze) meses. Contratado: IS-INTEGRADO SOLUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 17.721.034/0001-78. Vigência 02/01/2018 a 02/01/2019. Valor acrescido de R$ 40.800,00. Valor atual do Contrato: R$ 40.800,00.

Palmares/PE, 01 de março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ROQUE TAVARES
Presidente
Portaria nº 12/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:4FDC2628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL-AEMASUL
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2017 – Processo nº 006-2017- Pregão 003-2017 -CPL 02 - AEMASUL; Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais de 12(doze) meses. Contratada: ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA -ME, CNPJ: 07.566.973/0001-31. Vigência 02/01/2018 a 02/01/2019. Valor acrescido de R$ 9.580,00. Valor atual do Contrato: R$ 19.160,00.

Palmares/PE, 01 de março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ROQUE TAVARES
Presidente
Portaria nº 12/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:8A703F17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 026/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2017. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2017. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma das Escolas Rubem da Silva Farias, Engenho Camivozinho e Glaura de Barros Lins, pertencente à Rede Municipal de Ensino dos Palmares, conforme Termos de Compromisso Emergencial – PAR Nº. 108405/2017, 108406/2017 e 108407/2017; e Adjudicação do objeto à EDENGE – EDIFICAÇOES E SERVIÇOES LTDA – EPP - CNPJ Nº 08.877.777/0001-40, para o Lote 01: R$ 44.183,21 (Quarenta e quatro mil cento e oitenta três reais e vinte e um centavos); Lote 02: R$ 27.108,26 (Vinte e sete mil cento e oito reais e vinte e seis centavos); E Lote 03: R$ 165.853,90 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Palmares/PE, 01 de Março de 2018.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:83174920

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório Nº: 004/2018**; CPL; Pregão Presencial Nº 004/2018 - RP; Outros Serviços; Objeto: **Registro de Preços para eventual locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Secretarias, Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares - PE (AMDESTRAN), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho – FCCHBF e Fundo Municipal de Meio Ambiente dos Palmares,** que a sessão de abertura que estava marcada para o dia **06/03/2018 às 08h00min**, fica adiada para o primeiro dia útil subsequente - **07/03/2018 às 08h00min**, no mesmo local**,** em virtude do feriado estadual da Data Magna de Pernambuco. Informações na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE, ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01/03/2018.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4BFC94B3

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa para **Prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Móveis Inservíveis ao uso do Município dos Palmares**. Fundamentação legal: Inciso II do art. 24 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: **OSMAN SOBRAL E SILVA** – matriculado na JUCEPE através da Portaria nº 007/2001, de 27 de abril de 2001, e inscrito no CPF sob o nº. 164.023.324-53. Valor: 5% (cinco por cento), sobre o valor total da arrematação dos bens do leilão, limitado ao valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Palmares/PE, 28 de fevereiro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B9D83CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 065/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** gratificação de função especial ao servidor **JOSÉ IVAN ROCHA DA SILVA,** portador do **CPF**: **816.608.804-59**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infla-Estrutura, concedida ao servidor pela Portaria nº. 211//2017 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de fevereiro 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22° de fevereiro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0F71372B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 069/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 5.3% por cento aos servidores abaixo relacionados, por desempenhar atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal.

SERVIDOR	CPF
Alexandra de Barros Pereira	101.481.544-41
Danyelle de Siqueira Oliveira	075.361.894-00
José Jeova Pereira da Silva	933.148.334-15
Maria de Barros Silva dos Santos	650.648.444-68
Tatiana Correia da Silva	111.221.484-45

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de fevereiro 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26° de fevereiro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:89D20E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 070/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 10.5% por cento ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA,** portador do **CPF**: **293.718.804-49**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infla-Estrutura, conforme Lei Municipal 139/2015, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de fevereiro 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22° de fevereiro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5D12E5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 071/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 100% por cento o(a) servidor(a) **ZALANE VÉRAS CAVALCANTI**, portador do **CPF**: **734.670.734-68**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de fevereiro 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27° de fevereiro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7D9C1946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 072/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 33.34% por cento o(a) servidor(a) **ALYNE DIAS FREITAS DE MEDEIROS**, portador do **CPF**: **096.032.854-80**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de fevereiro 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27° de fevereiro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:24DBC7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 073/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 100% por cento o(a) servidor(a) **LIGIA MELO DE SOUZA**, portador do **CPF**: **345.634.768-54**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro 2018, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de fevereiro 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27° de fevereiro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DFD2C36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 074/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **CICERA MARLI DA SILVA, 60** (dias) dias de licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 08/02/2018 a 08/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 8º de fevereiro 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27° de fevereiro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D58B8B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/018-GP

EMENTA: Concede Licença Prêmio aos servidores, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Marinalda Maria Silva Almeida	06 messes	05/02/2018 à 05/08/2018
Josefa Leite da Costa	06 messes	08/02/2018 à 08/08/2018
Maria Ilta Pereira	06 messes	08/02/2018 à 08/08/2018
Zuleide Carvalho Costa	02 messes	19/02/2018 à 19/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de fevereiro 2018.
.
Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27º de fevereiro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D5023FD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE) AVISOS DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 009/2018 – CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

Processo nº 009/2018 – CPL – Tomada de Preços nº 001/2018.
Objeto:Menor preço por global. Descrição: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos no valor estimado de **R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**, junto a empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do Município de Parnamirim(PE), envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito. Valor honorário estimado: 20% . Data e Local da Sessão: 20/03/2018 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – RuaDr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 38831295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a

sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:licitação@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 01 de março de 2018

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8189BCBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 010/2018 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Objeto: Menor preço por ítem. Descrição: Aquisição parcelada de Material de Didático e de Expediente, destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias, deste município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 16/03/2018 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:licitação@parnamirim.pe.gov.br –

Parnamirim, 01 de março de 2018.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:970C4C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 011/2018 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

Objeto: Menor preço por ítem. Descrição: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias, deste município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 16/03/2018 às 11:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou,ainda, através de solicitação por e-mail:licitação@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 01 de março de 2018.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8BBFF814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM(PE) AVISOS DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 003/2018 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

Processo nº 003/2018 – CPL – Pregão Presencial nº 003/2018.
Objeto: Menor preço por ítem. Descrição: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde, deste município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 19/03/2018 às 08:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 01 de março de 2018.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F1E73ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 004/2018 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Objeto: Menor preço por ítem. Descrição: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde, deste município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 19/03/2018 às 10:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 01 de março de 2018.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C0ED8BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM(PE) AVISOS DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 003/2018 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

Processo nº 003/2018 – CPL – Pregão Presencial nº 003/2018.
Objeto: Menor preço por ítem. Descrição: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, destinado a atender a demanda da secretaria de assistência social, deste município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 19/03/2018 às 12:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br –

Parnamirim, 01 de março de 2018.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8960494F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 004/2018 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Objeto: Menor preço por ítem. Descrição: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado a atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, deste município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 20/03/2018 às 12:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 01 de março de 2018.

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0490A3CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação da Tomada de Preços Nº. 001/2018, para Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Conclusão de Quadra da Escola Municipal de Paudalho – CMP – Chã de Pinheiro, no município de Paudalho/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PILAR PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ Nº 17.109.678/0001-00. Valor Global de R$ 320.114,14 (Trezentos e Vinte Mil Cento e Catorze Reais e Catorze e Centavos).

Paudalho, 01 de Março de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8D6F1997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação da Tomada de Preços **Nº. 003/2018**, para Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva das Quadras Municipais do Município de Paudalho/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PILAR PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ Nº 17.109.678/0001-00. Valor Global de R$ 134.049,76 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quarenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Paudalho, 01 de Março de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:40220E55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2017

UJ: FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 005/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2017 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis**. Valor Máximo Aceitável:** R$ 74.273,85 (Setenta e e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**. O Pregoeiro torna público, que se encontra a disposição o Edital Retificado. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; **16/03/2018;** Horário:08**:30 h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 28 de fevereiro de 2018.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4C72E164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 001/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr**,** 2 (dois) VEICULOS, TIPO PICK-UP FURGÃO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE conforme especificações do Termo de Referência. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: empresa FIORI VEÍCULO S.A, CNPJ nº 35.715.234/0001-08, que ofertou um valor unitário de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), perfazendo um valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**..** Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 01 de março de 2018.

SELMA ALVES DO NASCIMENTO TONET
Secretária de Saúde (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:C169EAEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo Nº: 016/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2017
Objeto Nat.: Serviços de engenharia para assessoria técnica.
Objeto Descr.: **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para assessoria técnica, apoio e fiscalização de obras junto a prefeitura municipal do Rio Formoso.**
Termo aditivo Nº: 01/2017 (Prefeitura)
Contratada: Engtop Projeto e Construções Ltda..
CNPJ: 04.133.379/0001-69
Data do contrato: 10/08/2017
Fim do contrato: 31/12/2017
Data do aditivo: 01/01/2018
Fim do aditivo: 31/12/2018

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9FC16226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 002/2015
Comissão: CPL
Dispensa Nº 002/2015
Objeto Nat.: Locação de Imóvel
Objeto Descr.: **Locação de imóvel para funcionamento do PSF (Programa Saúde da Família) na Comunidade da COHAB.**
Locador: Davi Amaral da Silva Oliveira
CPF: 448.272.294-49
Valor Contratado: R$ 17.945,00 (dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais)
Termo Aditivo Nº: 02
Valor Acrescido: R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Termo Aditivo Nº: 03
Valor Acrescido: R$ 17.487,08 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)
Valor Suprimido: R$ 452,92 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)
Valor Acrescido Acumulado: R$ 71.669,96 (setenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Valor Suprimido Acumulado: R$ 452,92 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BA12BBA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo Nº: 034/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 010/2017
Objeto Nat.: Serviços de assessoria técnica e acompanhamento de convênios.
Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e institucional para acompanhamento de recursos estadual e federal, por meio de financiamentos, contratos e repasses e gestão de convênios com os diversos ministérios, secretarias e órgãos dos governos estadual federal, estando incluídos os novos processos e os que estão em andamento no município de Rio Formoso.**
Termo aditivo Nº: 01/2017 (Prefeitura)
Contratada: V.S. Figueiredo Ltda – EPP.
CNPJ: 21.011.741/0001-48
Data do contrato: 10/08/2017
Fim do contrato: 31/12/2017
Data do aditivo: 01/01/2018
Fim do aditivo: 31/12/2018

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F1CF10CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo Nº: 028/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 005/2017
Objeto Nat.: Locação de sistema de informática para o FMS.
Objeto Descr.: **Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados e locação de sistemas de informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.**
Termo aditivo Nº: 01/2017 (FMS)
Contratada: L.A. Informática Ltda -EPP.
CNPJ: 69.890.721/0001-10
Data do contrato: 10/08/2017
Fim do contrato: 31/12/2017
Data do aditivo: 01/01/2018
Fim do aditivo: 31/12/2018

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:26ACF50E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 002/2014
Comissão: CPL
Dispensa Nº 002/2014
Objeto Nat.: Locação de Imóvel
Objeto Descr.: **Locação de imóvel para funcionamento do PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) no Loteamento Othon Bezerra de Melo.**
Locador: Manoel Francisco da Silva
CPF: 329.589.604-63
Valor Contratado: R$ 9.597,00 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais)
Termo Aditivo Nº: 04
Valor Acrescido: R$ 10.665,12 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)
Termo Aditivo Nº: 05
Valor Acrescido: R$ 10.608,60 (dez mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos)
Valor Suprimido: R$ 56,52 (cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Valor Acrescido Acumulado: R$ 50.770,08 (cinquenta mil setecentos e setenta reais e oito centavos)
Valor Suprimido Acumulado: R$ 56,52 (cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A4690D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 017/2013
Comissão: CPL
Dispensa Nº 011/2013
Objeto Nat.: Locação de Imóvel
Objeto Descr.: **Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar deste município.**
Locador: Paróquia de São José do Rio Formoso
CNPJ: 10.193.944/0016-62
Valor Contratado: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Termo Aditivo Nº: 04
Valor Acrescido: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Termo Aditivo Nº: 05
Valor Acrescido: R$ 17.904,60 (dezessete mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos)

Valor Suprimido: R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Valor Acrescido Acumulado: R$ 115.767,32 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos);
Valor Suprimido Acumulado: R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F1C7804D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 015/2017
Comissão: CPL
Dispensa Nº 004/2017
Objeto Nat.: Locação de Imóvel
Objeto Descr.: **Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social.**
Locador: Paróquia de São José do Rio Formoso
CNPJ: 10.193.944/0016-62
Valor Contratado: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Termo Aditivo Nº: 01
Valor Acrescido: R$ 23.872,80 (vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Valor Suprimido: R$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos)
Valor Acrescido Acumulado: R$ 42.872,80 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Valor Suprimido Acumulado: R$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:33E9177C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 026/2018 - Pregão Presencial nº 012/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para consertos nos veículos da Frota Própria da Secretaria de Educação. Decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, o Pregoeiro declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 01 de Março de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E3C80228

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL 002/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2018
O Município de Jurema, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jurema e de acordo com o item 10.13 do referido Edital e devido ao fato de falta de estrutura física, ocasionada pela reforma de algumas escolas do Município de Jurema - PE, fica adiada as provas do referido concurso e torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 6.2.1 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

6.2.1 Data: 02 e 03 de junho de 2018.
Horário: Turno Manhã: das 08h00 ás 12h00.
Turno Tarde: das 14h00 ás 18:00h.

O ITEM 6.6 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 07h30min (manhã) e 13h30min (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
O ITEM 7.12.2 – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

7.12.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.12.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 06 a 10 de abril de 2018, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento).

O ANEXO VI – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiário 002/2018 e, considerando a homologação do Resultado da referida seleção que se deu em 15 à 19 de Janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**, relacionados neste Edital.	A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiário 002/2018 e, considerando a homologação do Resultado da referida seleção que se deu em 15 à 19 de Janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**, relacionados neste Edital.
Os candidatos relacionados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Agamenon Magalhães, 678, N. Sra. das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 02 de Março de 2018, no horário das 08h às 12h, para apresentação dos seguinte documentos:	Os candidatos relacionados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Agamenon Magalhães, 678, N. Sra. das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 02 de Março de 2018, no horário das 08h às 12h, para apresentação dos seguinte documentos:
I. Comprovante atual de pagamento da matrícula no curso exigido por este Edital e Declaração da instituição de ensino de que está regularmente matriculado e com frequência regular no curso, comprovando que se encontra nos períodos exigidos pelo Edital;	I. Comprovante atual de pagamento da matrícula no curso exigido por este Edital e Declaração da instituição de ensino de que está regularmente matriculado e com frequência regular no curso, comprovando que se encontra nos períodos exigidos pelo Edital;
II. Cédula de identidade (cópia e original);	II. Cédula de identidade (cópia e original);
III. CPF (cópia e original);	III. CPF (cópia e original);
IV. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;	IV. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
V. Certidão de nascimento ou casamento;	V. Certidão de nascimento ou casamento;
VI. PIS ou Número do NIS (Número de Identificação Social).	VI. PIS ou Número do NIS (Número de Identificação Social).
VII. Número da conta em banco de sua preferência.	VII. Número da conta em banco de sua preferência.
VIII. Formulário de Contratação devidamente preenchido.	VIII. Formulário de Contratação devidamente preenchido.
Salgueiro-PE, 28 de Fevereiro de 2018.	Salgueiro-PE, 28 de Fevereiro de 2018.
MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS	**MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

JUREMA-PE, 22 de fevereiro de 2018

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comissão do Concurso Público

JOSIANE FERREIRA DE ARAÚJO INÁCIO

ANA PAULA BARROS SILVA LUCENA

ANTÔNIO ERASMO NUNES DA SILVA

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CD99BA11

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCICIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, INSTRUTOR DE LIBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA.

Ficam os candidatos abaixo relacionados, classificados na Seleção Simplificada nº 03/2018, conforme edital nº 003/2018, de fevereiro de 2018, convocados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias uteis, a partir de 01 de Março de 2018, das 08h às 12h, munidos de todos os documentos constantes no item 8.5 do Edital 003/2018.

ÁREA URBANA (SEDE/URI/SÍTIO FEIJÃO)

CARGO: Professor(a) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASS.	Nome	Nota
44°	FLAVIO ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	9,0
45°	RITA DE CASSIA PEREIRA DA CRUZ	9,0
46°	ELISANGELA DE LIMA MENDES E SILVA	9,0

ÁREA URBANA (SEDE/URI/SÍTIO FEIJÃO)

CARGO: Professor (a) EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	Nome	Nota
20°	LAYSE ARAUJO SILVA	9,5

ÁREA URBANA (SEDE/URI/SÍTIO FEIJÃO)

CARGO: Professor (a) ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (PORTUGUÊS)

CLASS.	Nome	Nota
1°	MARIA SÔNEA DOS SANTOS BARROS	9,5

ÁREA RURAL (CAMPINHOS/MONTIVIDÉU)

CARGO: Professor(a) INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASS.	Nome	Nota
2º	ALENE LEITE ROCHA	6,0

ÁREA RURAL (PAU FERRO)

CARGO: Professor(a) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (PORTUGUES/INGLÊS)

CLASS.	Nome	Nota
2º	LEONEL JOÃO DA SILVA	10,0

ÁREA RURAL (PAU FERRO)

CARGO: Professor(a) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (CIÊNCIAS)

CLASS.	Nome	Nota
2º	DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	7,0

ÁREA RURAL (CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS)

CARGO: Professor(a) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (GEOGRAFIA)

CLASS.	Nome	Nota
2º	EVANIA ANTONIA DE OLIVEIRA ALENCAR	7,0

ÁREA RURAL (CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS)

CARGO: Professor(a) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (PORTUGUÊS)

CLASS.	Nome	Nota
2º	ESPEDITA MARIA DA SILVA	8,5

ÁREA RURAL (CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS)

CARGO: Professor(a) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (HISTÓRIA)

CLASS.	Nome	Nota
2º	JOCICLEIDE VALDECI DE OLIVEIRA	8,0

Salgueiro, 28 de Fevereiro de 2018

MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A15896B7

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016 que se deu em 15 de dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos de Professor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.
Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar da data de recebimento do AR pelo convocado, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos **III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE, 28 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016.
01 (uma) foto 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cédula de Identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver)**:**
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) e da Justiça Federal (JF-PE);
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
Os candidatos aprovados deverão comparecer com os seguintes exames:

Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional;
O candidato convocado deverá apresentar os mencionados exames, para avaliação médica pré-admissional, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, conforme Portaria n.º 92/2017, de 20 de janeiro de 2017, cuja avaliação desta junta médica terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II

RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016

CARGO: 019 – (Geografia) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
048427	GETULIO SILVA PIRES DE CARVALHO	00000007815741	65,85

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**)**, (com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência),** DECLARA para os devido fins que:
) Não possui bens.
) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6A80123E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Titulação ao servidor **CÍCERO EMANOEL ALVES LEITE**, Matrícula Nº 101621, conforme planilha abaixo:

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PROGRESSÃO
101621	CÍCERO EMANOEL ALVES LEITE	Enfermeiro	**CLASSE III**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 22 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DCBBD646

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 252/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARICLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula Nº 102289, Professora, pertencente a Secretaria de Educação, do cargo de secretária da Escola Cleuzemí, a partir de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3F43249E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 253/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando regime de reciprocidade entre os municípios de Salgueiro/PE e Cabrobó/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 159/2018 de **CEDÊNCIA** da servidora **ELIANE ALVES FAGUNDES,** Matricula Nº 11291, Auxiliar de Serviços Gerais, à Prefeitura Municipal de Verdejante/PE com ônus para o órgão cedente, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
ONDE LÊ-SE: com ônus para o órgão cedente.

LEIA SE: com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - A cedência de que trata o presente instrumento tem validade de 01 (um) ano, contado a partir de **01 de fevereiro de 2018.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9184ED43

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 256/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ter sido concedido mesmo direito a servidor através da Portaria de férias coletivas Nº 1.025/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULA a Portaria Nº 985/2017 que concede férias ao servidor **JOSÉ INALDO BARROS,** Matrícula Nº 100390, referente ao exercício 2015/2016, no período de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/01/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A776FC6C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ASLEN FERNANDA DA SILVA SAMPAIO**, matrícula Nº 112986, do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7F5B67F1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 258/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
102172	ISAURA MARIA DE SOUSA BARROS	90 dias	05/02/2018 a 05/05/2018
102652	MARIA LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA	30 dias	01/12/2017 a 30/12/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F83DE776

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 259/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
100528	ANA LÚCIA DE JESUS REIS	2016/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
111767	DIGLEBSON LACERDA DA SILVA	2016/2017	01/03/2018 a 30/03/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 27 de Fevereiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A56170CE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 260/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor abaixo listado:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
115118	CÍCERO AGUIAR FERREIRA	2015/2016	01/03/2018 a 30/03/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 27 de Fevereiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7A1FD982

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 261/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico abaixo listada:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
119008	RITA RAQUELINE LEMOS	2015/2016	26/02/2018 a 27/03/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26/02/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 27 de Fevereiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AF2F6F57

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 262/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo listados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
112143	CÍCERA MARTA SILVA	2015/2016	01/03/2018 a 30/03/2018
129785	RAPHAEL TALYSON DOS SANTOS	2016/2017	01/03/2018 a 30/03/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 27 de Fevereiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3E253728

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 263/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município, bem como o parecer jurídico da Procuradoria,

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **EDILEUZA MARIA BEZERRA**, Matrícula Nº 101346, conforme Art. 12 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais. A Readaptação de que trata o presente instrumento tem validade de 06 (seis) meses, contados a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1C0C02B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 265/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parecer da Junta Médica Oficial do Munícipio, bem como o parecer da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde a servidora **MARIA JACINTA FILHA,** Matrícula Nº 102598, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de dezembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:46F608A6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 267/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
107905	ELISABETE MARIA DO NASCIMENTO	30 dias	05/03/2018 a 03/04/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 27 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9FCD9E6F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 270/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **IVANILDO DANIEL CORDEIRO,** Matrícula Nº 110698, referente ao exercício 2015/2016, no período de 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 28 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D2F395B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 271/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER as servidoras **JACINTA PEREIRA SILVA NOÁ,** Matrícula Nº 105104 e **MARIA TELES DE SIQUEIRA,** Matricula Nº 105619, Auxiliares de Enfermagem, ao HEMOPE, com ônus para o órgão cedente, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A cedência de que trará o presente instrumento tem validade de 01 (um) ano, contado a partir de **16 de fevereiro de 2018.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 28 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E53CC103

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 274/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **SIDNEY AUGUSTO DE LIMA SANTOS,** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Matrícula Nº 129805, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 28 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B1C4B829

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 269/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
105643	ANTÔNIO BALBINO DOS SANTOS	2015/2016	01/03/2018 à 30/03/2018
105651	ANTÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS	2016/2017	01/03/2018 à 30/03/2018
105694	MARIA HILDA BEZERRA ALVES	2015/2016	01/03/2018 à 30/03/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 28 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F4CC6E76

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 272/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO as servidoras da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
103659	RITA MARIA FILGUEIRA	30 dias	01/02/2018 a 02/03/2018
103691	VERA LUCIA FERREIRA ROCHA	90 dias	01/02/2018 a 01/05/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 28 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F9AF0020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0001/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa na área de gestão pública para suporte técnico aos vereadores e servidores, especialmente quanto a emissão de pareceres na Formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal. Contratado: BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.463.320/0001-58. Prazo acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 01/02/2018 a 31/01/2018.

Sanharó (PE), 30/01/2018.

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Vereador Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:E7EFB860

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0002/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao contrato de prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira com o plano de contas estabelecido pela União para suporte técnico à Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó. Contratado: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR – ME, CNPJ nº 03.889.878/0001-18. Prazo acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 03/02/2018 a 31/01/2018.

Sanharó (PE), 30/01/2018.

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Vereador Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:B6588421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 399, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Ementa: Institui o Índice de Desempenho do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Santa Filomena o Índice de Desempenho do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), conforme disposições do Ministério da Saúde, que atualmente disciplina o programa por meio da Portaria GM nº 1.645, de 02 de outubro de 2015.

Art. 2º. O PMAQ-AB tem como objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

§ 1º. Serão participantes do PMAQ-AB as seguintes equipes de saúde: Estratégia de Saúde da Família (ESF); Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e; Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

§ 2º. Caso o Ministério da Saúde, mediante ato normativo próprio, amplie os serviços ou unidades de saúdes a serem abrangidas pelo PMAQ, tais equipes automaticamente se beneficiarão do Índice de Desempenho estabelecido pela presente Lei.

Art. 3º. O PMAQ-AB é composto por 03 (três) Fases e um Eixo Estratégico Transversal de Desenvolvimento que compõem um ciclo: (1) Adesão e Contratualização; (2) Certificação; e (3) Recontratualização, de forma que o valor do repasse pelo Ministério da Saúde poderá ser alterado para mais ou para menos, em conformidade com a avaliação e as novas contratualizações.

Parágrafo único. O valor dos repasses financeiros do Índice de Desempenho do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) é variável, em razão da necessidade dos cumprimentos das diretrizes do programa, bem como dos resultados das constantes avaliações realizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Os recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) serão aplicados da seguinte forma:

I – 60% (cinquenta por cento) do incentivo financeiro será destinado aos profissionais de cada equipe, em efetivo exercício, a título de Gratificação de Incentivo ao Desempenho, símbolo "GID-PMAQ";

II – 40% (cinquenta por cento) do incentivo financeiro será destinado à gestão da Atenção Básica, para ser aplicado em ações de consolidação, qualificação, estruturação e educação permanente.

Art. 5º. A Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID-PMAQ) será paga aos profissionais de saúde em efetivo exercício nas equipes abrangidas pelo PMAQ-AB, devidamente homologadas pelo Ministério da Saúde, observando-se os seguintes critérios:

§ 1º. Nas equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Saúde Bucal (ESB):

I) 27 % do valor destinado às equipes para a Estratégia de Saúde Bucal, sendo:

a) 15 % para os cirurgiões dentistas e;

b) 12 % para os auxiliares de saúde bucal;

II) 73 % do valor destinado às equipes para a Estratégia de Saúde da Família, sendo:

a) 33,58 % para os agentes comunitários de saúde;

b) 14,6 % para os enfermeiros;

c) 18,98 % para os técnicos de enfermagem;

d) 3,65 % para os médicos e;

e) 2,19 % para os coordenadores.

§ 2º. Nas equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), será igualmente dividido o incentivo entre os seguintes profissionais que a compõe:

14% para Assistentes Sociais;
14% para Nutricionistas;
14% para Psicólogos;
14% para Fisioterapeutas;
14% para Fonoaudiólogos;
14% para Educadores Físicos; e
16% para Coordenadores.

§ 3º. No caso específico dos Agentes Comunitários de Saúde o valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde pelo Ministério da Saúde, respeitado o percentual de que trata o artigo 4º desta Lei e o parágrafo primeiro deste artigo, será distribuído igualmente entre todos os servidores da categoria que atingirem percentual mínimo de produção

estabelecido em Decreto do Poder Executivo e atestado pela Coordenação da Unidade Básica de Saúde a qual se encontra vinculado.
Art. 6º. O valor da gratificação ora instituída é variável, e será paga sempre que houver repasse financeiro do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, para essa finalidade.
§ 1º. A Gratificação de Incentivo ao Desempenho será devida no mês subsequente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, sendo repassada na Folha de Pagamento mensal.
§ 2º. A GID-PMAQ é temporária, tem fins indenizatórios e compensatórios, não sendo incorporável aos vencimentos, sendo vedada à sua utilização como base de cálculo para outras vantagens, como quinquênio e/ou gratificações por tempo de serviço, nem mesmo para fins previdenciários.
§ 3º. Fica o Município de Santa Filomena, por seu Fundo Municipal de Saúde, desobrigado de efetuar o pagamento da gratificação aos profissionais caso não haja o efetivo repasse dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde, ficando expressamente vedado o custeio da GID-PMAQ com recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º. Para as equipes que obtiverem desempenho insatisfatório, será suspenso o pagamento da gratificação de incentivo, devendo ser celebrado Termo de Ajuste para cumprimento das metas, nos termos do Manual Instrutivo do PMAQ.
Art. 8º. Para fins do disposto no art. 4º, I, consideram-se profissionais de saúde os servidores com vínculos estáveis ou temporários, em efetivo exercício nas equipes de saúde, não fazendo jus à GID-PMAQ aqueles afastados em virtude de readaptação, suspensão, desvio de função, cessão para outro órgão, férias, e licenças em geral, salvo licença para tratamento de saúde de até 15 dias.
Art. 9º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 10. A presente Lei será regulamentada, no que for necessário, pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, bem como pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Portaria.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), em 15 de fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

ATO DE SANÇÃO 01/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 29/2017** de iniciativa do Poder Executivo que Institui o Índice de Desempenho do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e dá outras providências;
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **399**, **de 15 de fevereiro de 2018.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 15 de fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:2E090EF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 400, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores do Município de Santa Filomena e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de janeiro de 2018, em patamares inferiores ao valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário-mínimo nacional, em obediência ao disposto no Artigo 7º, IV e Artigo 39, § 3º, da Constituição Federal.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Filomena/PE, 15 de fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

ATO DE SANÇÃO 02/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 01/2018** de iniciativa do Poder Executivo que autoriza reajuste para vencimentos dos servidores do Município de Santa Filomena e dá Outras Providências.;
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **400**, **de 15 de fevereiro de 2018.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 15 de fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:0A6FAAAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 401, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Ementa: Altera a Lei Municipal 314/2014, que dispõe sobre auxílio aos Médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal 314/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – O artigo 2º passa a vigorá com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica estabelecido auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado praticado para locação do imóvel no Município.
II – O artigo 3º passa a vigorá com a seguinte redação:
Art. 3º. Fica estabelecido o auxílio mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Santa Filomena (PE), em 15 de fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

ATO DE SANÇÃO 03/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 02/2018** de iniciativa do Poder Executivo que altera a Lei Municipal 314/2014, que dispõe sobre auxílio aos Médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" e dá outras providências;
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **401**, **de 15 de fevereiro de 2018.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 15 de fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:AD02BEE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 402, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Altera dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 35 da Lei Municipal 66/2001 que passa a vigorá com a seguinte redação:
Art. 35. *O servidor público preso preventivamente ou temporariamente, inclusive prisão domiciliar, será provisoriamente afastado do cargo, sem prejuízo dos seus vencimentos, enquanto recolhido à prisão.*
§ 1º. Em caso de concessão de liberdade provisória ou fuga, o servidor deverá imediatamente assumir o cargo no dia imediatamente subsequente ao que deixar a prisão, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Lei.
§ 2º O servidor público municipal que se encontre nas condições do caput *deste artigo deverá comprovar mensalmente a sua situação prisional mediante certidão expedida pelo cartório judicial em que tramita o processo, sob pena de suspensão dos seus vencimentos.*
Art. 2º. Fica acrescido o art. 35-A à Lei Municipal 66/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a seguinte redação:
Art. 35-A. Ao servidor público municipal condenado criminalmente, após o trânsito em julgado da condenação, mediante regular processo administrativo, assegurada ampla defesa, será aplicada a perda de cargo ou função pública:
I - quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública;
II - quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a 4 (quatro) anos nos demais casos, desde que torne impossível o cumprimento da pena e o exercício da função pública concomitantemente.
Art. 3º. Ficam revogados os artigos 221 e 222 da Lei Municipal 66/2001 que tratam da prisão administrativa de servidor público municipal.
Art. 4º – Fica revogado o inciso II, do Art. 125, da Lei Municipal 66/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que trata da redução dos vencimentos do servidor público municipal preso provisoriamente.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

ATO DE SANÇÃO 04/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 03/2018** de iniciativa do Poder Executivo que altera dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências;
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **402**, **de 15 de fevereiro de 2018.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 15 de fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:8608D2AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 403, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realizar os serviços de reparação de danos causados às vias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica obrigatória à reparação dos danos causados as vias públicas do Município que sofrerem interferências para reparos, manutenções, ampliações e melhorias de qualquer ordem, realizadas por concessionários, permissionários e/ou particulares.
Parágrafo único – Consideram-se vias públicas, para os efeitos desta Lei, as ruas, as avenidas, as calçadas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as praças e as estradas localizadas no Município de Santa Filomena.
Art. 2º. As vias públicas que sofrerem eventuais interferências deverão ser recompostas totalmente no local que forem danificadas, o que deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados do término da referida intervenção, seguindo a modulação do pavimento existente, de forma a não realizar fissuras ou desníveis.
Parágrafo único – Em casos excepcionais, em que o referido prazo tenha que ser prorrogado, deverá o Município ser informado previamente, inclusive com o cronograma dos serviços de recuperação.
Art. 3º. A recomposição dos danos em vias públicas deverá obedecer aos parâmetros legais de acessibilidade, nos locais permitidos as pessoas portadoras de necessidades especiais, para a completa desobstrução do espaço público e a regular continuidade do piso.
Art. 4°. As intervenções, em nível de subsolo, deverão atender regras de segurança e padrão de qualidade quando forem necessárias passagens de tubos por dentro de galerias ou similares, de modo a não possibilitarem vazamentos de água e consequentes danos aos espaços públicos, sob pena de o responsável incorrer nas penalidades previstas nesta Lei.
Art. 5º. Os reparos deverão ser efetuados com o mesmo tipo de material e qualidade originariamente aplicados no local.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura e da Secretaria de Administração e Finanças, deverá promover constante fiscalização quanto ao inteiro cumprimento das normas contidas nesta Lei.
Parágrafo único – Qualquer pessoa poderá denunciar o descumprimento da presente Lei, para a adoção das providências necessárias.
Art. 7º. A inobservância do disposto na presente Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:
I – Notificação preliminar para que o infrator realize o reparo no prazo estabelecido no art. 2°;
II – Autuação da infração com aplicação da penalidade prevista no art. 43, da Lei Municipal 68/2001 – Código de Posturas do Município de

Santa Filomena/PE, independentemente da obrigação de reparar o dano causado;
III – Aplicação de multa em valor não inferior ao que efetivamente for necessário para reparação do dano, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso anterior.
§ 1º. Os infratores, pessoa física ou pessoa jurídica, não poderá contratar com a administração pública municipal enquanto não forem realizados os reparos ou cumprida as punições previstas neste artigo.
§ 2º. Os procedimentos das penalidades previstas neste artigo serão os regidos pela Lei Municipal 68/2001 – Código de Posturas do Município de Santa Filomena e, subsidiariamente, o Código Tributário Municipal.
Art. 8º. O Poder Executivo Municipal poderá regularizar a presente Lei, no que couber.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

ATO DE SANÇÃO 05/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 04/2018** de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre a obrigatoriedade de realizar os serviços de reparação de danos causados às vias públicas e dá outras providências;
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **403**, **de 15 de fevereiro de 2018.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 15 de fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:F6BCB18D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 404, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
636 08.244.0008.2106.0000 Serviços de Proteção Social Básica 30.000,00
3.1.91.13.03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R F.R.: 00100
01 TESOURO
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
637 08.244.0008.2106.0000 Serviços de Proteção Social Básica 2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 00100
01 TESOURO
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
638 08.244.0008.2106.0000 Serviços de Proteção Social Básica 3.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 00100
01 TESOURO
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
639 08.244.0008.2118.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 40.000,00
3.1.91.13.03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - R F.R.: 00100
01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
640 08.244.0008.2118.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 00100
01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
641 08.244.0008.2118.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 3.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 00100
01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
487 08.244.0008.1108.0000 Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0113
01 TESOURO
100 013 Recursos Ordinários - Não Vinculados
502 08.244.0008.2107.0000 Serviços de Proteção Social Especial -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0113
01 TESOURO
100 013 Recursos Ordinários - Não Vinculados
527 08.244.0008.2111.0000 Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do C -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0113
01 TESOURO
100 013 Recursos Ordinários - Não Vinculados
531 08.244.0008.2111.0000 Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do C -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0113
01 TESOURO
100 013 Recursos Ordinários - Não Vinculados
532 08.244.0008.2112.0000 Fortalecimento do Controle Social - IGD/PBF -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0113
01 TESOURO
100 013 Recursos Ordinários - Não Vinculados
541 08.244.0008.2113.0000 Manutenção do Programa de Fomento a Inclusão Socio Produtiva -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0113
01 TESOURO
100 013 Recursos Ordinários - Não Vinculados
547 08.244.0008.2114.0000 Manutenção do Programa Acesso ao Mundo do Trabalho/PRONA -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0113
01 TESOURO
100 013 Recursos Ordinários - Não Vinculados
548 08.244.0008.2114.0000 Manutenção do Programa Acesso ao Mundo do Trabalho/PRONA -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0113
01 TESOURO
100 013 Recursos Ordinários - Não Vinculados
550 08.244.0008.2114.0000 Manutenção do Programa Acesso ao Mundo do Trabalho/PRONA -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0113
01 TESOURO

100 013 Recursos Ordinários - Não Vinculados
020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
576 08.244.0008.2118.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00113
01 TESOURO
100013 Recursos Ordinários - Não Vinculados

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 15 de fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO 06/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 05/2018** de iniciativa do Poder Executivo que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências;
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **404**, **de 15 de fevereiro de 2018.**

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 15 de fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:65F29EC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 405, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os vencimentos básicos dos servidores do poder Legislativo, efetivo , comissionados, que estejam estabelecidos em 1º grau de Janeiro de 2018, em patamares inferiores ao valor de R$ 954,00 (nove centos e cinqüenta e quatro reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º IV, e Artigo 39, §3, da Constituição Federal, a Lei Federal n. 12.382/2011, bem como o Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017.
Art. 2º. As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotação própria constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para Orçamentos futuros.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2018, revogando-se às disposições em contrário.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

ATO DE SANÇÃO 07/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:
RESOLVE:
I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 01/2018** de iniciativa do Poder Legislativo que autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências;
II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **405**, **de 15 de fevereiro de 2018.**
Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 15 de fevereiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:3F85FB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão (Presencial) 003/2018, Processo Licitatório n. 006/2018, referente ao **REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santa Filomena e suas secretarias, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social**, abertura efetuada em 09/02/2017, às 09:00hs, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **CONSTRUTORA E LOCADORA NORBERTO MACEDO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.528.956/0001-14, localizada a Rua Laudelino Freire Mororó, nº 116, Bairro - Centro, Santa Filomena – PE, CEP.: 56.210-000, apresentou proposta e lance final para os Itens descritos na proposta de preço, sendo totalizando em R$ 1.705.800,00 (um milhão setecentos e cinco mil e oitocentos reais), por ter ofertado menores lances por itens, e por ter sido este o critério de julgamento**.

Santa Filomena-PE, 01 de Março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:80D8238B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº009/2018, CPL, TOMADA DE PREÇOS Nº003/2018

Processo nº009/2018, CPL, Tomada de Preços nº003/2018, Obras/ Contratação de empresa de engenharia para a recuperação de uma ponte metálica no Loteamento Almas Bendita, neste município. Valor Maximo Global admitido da UG. R$ 20.306,47 (Vinte mil trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos). Data e local da sessão de abertura: 21/03/2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Infraestrutura. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 01/03/2018,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:261043E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Processo nº 010/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 006/2018. Compras: Registro de preços para o **Fornecimento Parcelado de pão e bolinho de saia, destinados à manutenção das atividades das escolas municipais e diversas(s) Secretaria(s) deste Município**. Valor Máximo admitido pela UG. R$ VALOR TOTAL R$ 200.449,80 (Duzentos Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), data e local da sessão de abertura: 19/03/2018, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 01 de março de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:54D77D4F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 05 e 07 de março de 2018, na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos item 2.11.4 e 11.1 do edital 03/2017.

Series Iniciais			
	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
89	JOYCE ANGELICA COSTA DOS SANTOS	050.571.944-45	20/02/1984
90	MARIA JANAIDY CINTRA DE ANDRADE	066.822.384-79	06/12/1985
91	CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	059.540.094-90	19/02/1986
92	CYNARA MATOS CORDEIRO	090.750.564-35	20/08/1988
93	JESSICA COUTO SOARES ALVES	104.996.554-00	02/04/1992

Series Finais – Língua Portuguesa			
	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
30	ALCIONE SANTANA DA SILVA	011.898.654-67	22/06/1982

Series Finais – Historia			
	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
07	SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES BRAGA	076.160.794-31	19/08/1989
08	JOSÉ LINDOMAR PONTES TORRES	476.885.594-15	18/10/1966

Series Finais – Geografia			
	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
04	CLECIO VIANNEY VASCONCELOS LIMA	080.427.414-21	11/08/1989

Series Finais – Educação Física			
	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
06	HELOISE MANSO FERREIRA	093.947.954-05	25/04/1992

Series Finais – Matemática			
	NOME	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
22	ANTONIO MARCIO MELO DE ALMEIDA	071.467.674-85	14/06/1987
23	ANIELLY MORAES CORDEIRO	102.948.984-09	09/08/1994

São Bento do Una, 01 de março de 2018

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FEED2087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO I, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 011/2018 – Inexigibilidade 003/2018 – COMPRAS

Objeto: Aquisição de licença para uso de sistema Reap Desktop - registro de atos do Pregão.

Contratado: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada à Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º Andar, Centro, Curitiba - PR.

Valor Global: R$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais).

Vigência: de 08 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

São José do Belmonte, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E9E22155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório acima citado.

CONTRATADO: **E. PEREIRA DE MAGALHÃES - EPP**, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 10, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.966.776/0001-72, inscrição estadual nº 0354819-86.

PRAZO: O referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:707C1811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2018. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 42.998,10. Data da Sessão de Abertura: 15/03/2018 às 09:45h, no site:
www.licitacoes-e.com.br. Informações, Edital e anexos podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, site:
www.solidao.pe.gov.br, ou, ainda, através de solicitação por email: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A93FB91F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO (IMPUGNAÇÃO AO EDITAL)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

O Município de Taquaritinga do Norte, através de sua Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos interessados que a empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital, a qual foi conhecida, processada e julgada procedente, posto que tempestiva.

Nestes Termos, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial nº 004/2018, com abertura prevista para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas, no **Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer, s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE,** fica adiado sem data definida para os ajuste necessários.

O Edital completo após as correções será publicado nos veículos oficiais.

Taquaritinga do Norte, 01 de março de 2018.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:50418137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 003/2018, que teve por Objeto: Prestação de serviços de Agente de Integração público ou privado, para atuar como agenciador de estudantes matriculados e com frequência em cursos de educação superior, para preenchimento de oportunidades de estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, mediante concessão de bolsa de estágio, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Toritama, que teve como empresa vencedora: **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.998.292/0001-57, no Valor Total Global Estimado de **R$ 30.396,00 (trinta mil, trezentos e noventa e seis reais)**.Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 23 de fevereiro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:54944555

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE
Processo Licitatório PMT nº. 004.2018 – Pregão Presencial PMT nº. 003.2018;
CONTRATADO: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.998.292/0001-57.
OBJETO: Prestação de serviços de Agente de Integração público ou privado, para atuar como agenciador de estudantes matriculados e com frequência em cursos de educação superior, para preenchimento de oportunidades de estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, mediante concessão de bolsa de estágio, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Toritama**;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 23.02.2018;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.396,00 (trinta mil, trezentos e noventa e seis reais)

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:29846E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP

Processo: 111.2017
Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº. 056.2017
Objeto: Prestação de serviços de controle de frequencia digital escolar por meio de tecnologia de reconhecimento facial e proximidade, compreendendo: aquisição de licenças de software, aquisição dos equipamentos para coleta dos dados da freqüência e de acesso, além dos serviços de instalação, configuração da solução, consultoria, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação de Toritama-PE.
ARP: 032/2017
DETENTORA: JBCM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 12.095.200/0001-54
Vigência: 12 meses
Valor Contratado: R$ 447.896,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20.12.2017

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:E7F308F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE
Processo Licitatório PMT nº. 111.2017 – Pregão Presencial PMT nº. 056.2017;
CONTRATADO: JBCM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.095.200/0001-54.
OBJETO: Prestação de serviços de controle de frequencia digital escolar por meio de tecnologia de reconhecimento facial e proximidade, compreendendo: aquisição de licenças de software, aquisição dos equipamentos para coleta dos dados da freqüência e de acesso, além dos serviços de instalação, configuração da solução, consultoria, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação de Toritama-PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 447.896,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:9EFDF2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP FMS 001-2018
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do PROCESSO FMS n° 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL FMS n° 001/2018 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA,COM TANQUE DE AÇO GALVANIZADO, pelo período de 12 meses**, que teve como empresas vencedoras: **01. JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA 70540711403**, CNPJ nº 26.857.562/0001-40, nos itens 01 e 02, ficando o valor total de R$ 90.000,00. **Perfazendo o valor global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. **A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.**

Toritama-PE, 01/03/2018,

DR. ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Toritama.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:FEC6FAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP FMS 002-2018
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do PROCESSO FMS n° 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL FMS n° 002/2018 – Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13, pelo período de 12 meses**, que teve como empresas vencedoras: **01. NINO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**, CNPJ nº 19.395.089/0001-60, no item 01, ficando o valor total de R$ 26.200,00. **Perfazendo o valor global de R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)**. **A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.**

Toritama-PE, 01/03/2018,

DR. ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Toritama.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:D19CD37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP FMAS 001-2018
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do PROCESSO FMAS n° 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL FMAS n° 001/2018 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE CONSUMO ATRAVÉS DE CARRO PIPA COM TANQUE EM AÇO GALVANIZADO, pelo período de 12 meses**, que teve como empresas vencedoras: **01. NINO DISTRIBUIDORA DE GÁ LTDA-ME**, CNPJ nº 19.395.089/0001-60, no item 01, ficando o valor total de R$ 22.200,00. **Perfazendo o valor global de R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)**. **A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.**

Toritama-PE, 01/03/2018,

DRA. ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social de Toritama.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:EB6490CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP FMAS 002-2018
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do PROCESSO FMAS n° 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL FMAS n° 002/2018 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO EM PETRÓLEO (GLP) P-13, pelo período de 12 meses**, que teve como empresas vencedoras: **01. NINO DISTRIBUIDORA DE GÁ LTDA-ME**, CNPJ nº 19.395.089/0001-60, no item 01, ficando o valor total de R$ 7.205,00. **Perfazendo o valor global de R$ 7.205,00 (Sete mil e duzentos e cinco reais)**. **A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.**

Toritama-PE, 01/03/2018,

DRA. ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social de Toritama.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:E88CB45F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 029/2018

Processo Licitatório/PMT nº 0106/2017, **Concorrência/PMT nº 002/2017**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Limpeza Urbana da Sede e nos Distritos do Município de Triunfo – PE; **Contrato/PMT nº 029/2018**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: Limpax Serviços e Construções Eireli – EPP - CNPJ: n°07.193.738/0001-61; **Valor Contratado**: R$ 2.607.861,96 (dois milhões seiscentos e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos); **Vigência**: 12 (doze) meses.

Triunfo 01 de Março de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E5517006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067, DE 01 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: EXONERA MARIA TAMYRES DE MOURA ALVES do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR MARIA TAMYRES DE MOURA ALVES, portadora do RG nº 9.***.**2 – SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 115.***.***-27 do cargo comissionado, símbolo CC-SEMUS-1, de Secretária Municipal de Saúde deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:3CFFC05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068, DE 01 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: EXONERA ACIVERA ANGELIN CAVALCANTI LEÃO do cargo comissionado de Coordenadora da Vigilância Social deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ACIVERA ANGELIN CAVALCANTI LEÃO, portadora do RG nº 6****97– SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 058.***.***-44 do cargo comissionado, símbolo CC-SEAS-3, de Coordenadora da Vigilância Social deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:1589E1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069, DE 01 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: EXONERA MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS, portadora do RG nº 13******* 54 – SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 057.***.***-45 do cargo comissionado, sím
bolo CC-SEAS-1, de Secretária Municipal de Assistência deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:ABA2CA62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070, DE 01 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: NOMEIA MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS, portadora do RG nº 13****** 54 – SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 057.***.***-45 para exercer o cargo comissionado, símbolo CC-SEMUS-1, de Secretária Municipal de Saúde deste Município.
Art. 2º A Secretária Municipal de Saúde será ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde pelo período que permanecer no cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:3E83ADA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071, DE 01 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: NOMEIA ACIVERA ANGELIN CAVALCANTI LEÃO para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ACIVERA ANGELIN CAVALCANTI LEÃO, portadora do RG nº 6*****7– SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 058.***.***-44 para exercer o cargo comissionado, símbolo CC-SEAS-1, de Secretária Municipal de Assistência Social deste Município.
Art. 2º A Secretária Municipal de Assistência Social será ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social pelo período que permanecer no cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:FB19F517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 010, DE 1º DE MARÇO DE 2018

EMENTA: "Delegação de competência ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal que estabelece a possibilidade de delegação de competência do Prefeito;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 168, de 03 de julho de 2000, que considera o Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente como Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, para cumprimento da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, nos termos do art. 66, inciso XV e XXIV c/c o art. 67, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Sra. ANA PAULA ROSA FERNANDES, portadora do RG nº 62****4 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 037.***.***-60, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 168, de 03 de julho de 2000 e vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, e, movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente sob sua responsabilidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:8AB83EEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 011, DE 1º DE MARÇO DE 2018

EMENTA: "Delegação de competência ao Tesoureiro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal que estabelece a possibilidade de delegação de competência do Prefeito;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 168, de 03 de julho de 2000, que considera o Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente como Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, para cumprimento da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, nos termos do art. 66, inciso XV e XXIV c/c o art. 67, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE, portador do RG nº 6.***.**4-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 053.***.***-21, Tesoureiro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 168, de 03 de julho de 2000 e vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, e, movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a responsabilidade da Presidente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:60AEA501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 1º DE MARÇO DE 2018

EMENTA: "Delegação de competência à Secretária Municipal de Saúde para atuar como Gestora do Fundo Municipal de Saúde deste Município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde – FMS, delegando competência a Secretária Municipal de Saúde para atender as normas vigentes;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar a administração financeira mais dinâmica com o objetivo de melhor atender a população.
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência a Sra. **MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 13****** 54 – SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 057.***.***-45, **Secretária Municipal de Saúde** para gerir os recursos financeiros do **Fundo Municipal de Saúde** deste Município, competindo-lhe ordenar as despesas, autorizar pagamentos e movimentar as contas bancárias da agência 1.162-2 do Banco do Brasil do Município de Tupanatinga, juntamente com a Tesoureira do Município, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º Fica conferido os poderes abaixo relacionados, ao ordenador de despesas acima citado:

COD	PODERES
009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
026	SOLICITAR SAUDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
123	SOLICITAR SALDOS/ EXTRARTOS, EXCETO INVESTIMENTO
124	SOLICITAR SALDOS/ EXTRATO DE INVESTIMENTOS
125	SOLICITAR SALDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:57A20528

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 013, DE 1º DE MARÇO DE 2018

EMENTA: "Delegação de competência à Secretária Municipal de Assistência Social para atuar como Gestora do Fundo Municipal de Saúde deste Município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde – FMS, delegando competência a Secretária Municipal de Saúde para atender as normas vigentes;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar a administração financeira mais dinâmica com o objetivo de melhor atender a população.
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência a Sra. **ACIVERA ANGELIN CAVALCANTI LEÃO**, portadora do RG nº 6*****7– SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 058.***.***-44, **Secretária Municipal de Assistência Social** para gerir os recursos financeiros do **Fundo Municipal de Assistência Social** deste Município, competindo-lhe ordenar as despesas, autorizar pagamentos e movimentar as contas bancárias da agência 1.162-2 do Banco do Brasil do Município de Tupanatinga, juntamente com a Tesoureira do Município, enquanto permanecer no cargo.
Art. 2º Fica conferido os poderes abaixo relacionados, ao ordenador de despesas acima citado:

COD	PODERES
009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
026	SOLICITAR SAUDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
123	SOLICITAR SALDOS/ EXTRARTOS, EXCETO INVESTIMENTO
124	SOLICITAR SALDOS/ EXTRATO DE INVESTIMENTOS
125	SOLICITAR SALDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:9D6FF17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: NOMEIA SILVIA FEITOSA OLIVEIRA DE ANDRADE ALMEIDA para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SILVIA FEITOSA OLIVEIRA DE ANDRADE ALMEIDA, portadora do RG nº 70****9 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 054.***.***-70 para exercer o cargo comissionado, símbolo CC-SEAS-2, de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:41B5D993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072, DE 1º DE MARÇO DE 2018

EMENTA: EXONERA ANA PAULA ROSA FERNANDES do cargo comissionado de Coordenadora do CRAS deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ANA PAULA ROSA FERNANDES, portadora do RG nº 62****4 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 037.***.***-60 do cargo comissionado, símbolo CC-SEAS-3, de Coordenadora do CRAS deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:E48D93C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073, DE 1º DE MARÇO DE 2018

EMENTA: NOMEIA ANA PAULA ROSA FERNANDES para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Saúde deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANA PAULA ROSA FERNANDES, portadora do RG nº 6*****4 SSP/PE – SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 037.***.***-60 para exercer o cargo comissionado, símbolo CC-SEMUS-2, de Secretária Municipal Adjunta de Saúde deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:AB8E45AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 011/2018
CARTA CONVITE N° 003/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2018
Contratada: **VANDA LOPES DE OLIVEIRA – ME;** CNPJ: 06.168.668/0001-29; **Valor: R$ 62.202,20 (Sessenta e dois mil, duzentos e dois reais e vinte centavos);**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2018.
Contratada: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI-ME.** CNPJ: 02.141.363/000171. **Valor: R$2.920,15 (dois mil, novecentos e vinte reais ,quinze centavos_)** ;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2017;
Contratada: **CEMS PAPEIS E CIA LTDA – EPP;** CNPJ: 11.429.363/0001-63; **Valor: R$ 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais);

Vigência: 09/02/2018 a 31/12/2018.

Venturosa 09 de Fevereiro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BDB676F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
Objeto: **: Aquisição de Gases Medicinais de Forma Parcelada, Para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde do Município de Venturosa –*PE* .**
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2018.
Contratada: **MAUDICEA DE MELO REIS – ME;** CNPJ**: 41.253.725/0001-79** . **Valor: R$** ***111.800,00 (Cento e onze mil e oitocentos reais)*** **.**
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018;

Venturosa 08 de fevereiro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:52A39183

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 022/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei nº 756/2016, de 07 de março de 2016, o EDITAL Nº 001/2017 e a PORTARIA CONJUNTA nº 002, de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Seleção Pública Simplificada homologada pela Portaria Conjunta Nº 002/2017 e regida pelo Edital Nº 001/2017, e seus Editais de Retificação Nº 001/2017 e Nº 002/2017, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6A5D3F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 005/2018, de 01 de fevereiro de 2018, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2017 e editais de retificação nº 001/2017 e nº 002/2017 - Processo Seletivo Simplificado e a Portaria conjunta de homologação nº 002/2017 e seus anexos I, II e III, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem como professores I e II, Auxiliar de Creche, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO ainda a lista de convocados até a presente data: que se apresentaram no prazo previsto no edital nº 001/2017 e editais de retificação nº 001/2017 e nº 002/2017, a lista de convocados que não compareceram, bem como a lista de convocados que desistiram;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **LUCINEIDE DOS ANJOS DE SIQUEIRA** matricula nº **23024**, RG: nº **8.119.021 - SDS/PE**, CPF nº **082.432.174-01**, para a função de **Professor I - Escola Municipal José Jorge dos Santos**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:28AB2075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2018. Processo Nº: 0021/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Compra. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais descartáveis para o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 03.00 Fundo Municipal de Saúde 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33.90.30.00 Material de Consumo . Contratado: V S de Oliveira Mercadinho - ME. CNPJ: 08.101.430/0001-01. Valor R$9.302,22. Vigência: de 06/03/2018 a 05/07/2018.

Vertente do Lério, 06/03/2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C51A0D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 059/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº: 059/2017 – Tomada de Preços Nº 006/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa A.D.S. CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 21.591.562/0001-27, para assinatura do respectivo

instrumento de contrato conforme disposto no item 16.1 do edital do processo supra mencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: comunicacao.cplvitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00h às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 28 de fevereiro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4A1F7492

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS, NESTE MUNICÍPIO.. Valor: R$ 332.648,04.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/03/2018 às 11:30h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitoria de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitoria de Santo Antão, 27/02/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:ED0C25C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2018. Processo Nº: 00039/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços de reforma, adequação e ampliação de um Prédio para funcionamento do SAMU no Município da Vitória de Santo Antão - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 4.4.90.51.00. Contratado: Santiago Empreendimentos Ltda. CNPJ: 05.596.625/0001-81. Valor R$367.649,26. Vigência: de 04/01/2018 a 03/05/2018.

Vitória de Santo Antão, 04/01/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:AAF3DE0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 022/2018

Ementa: Dispõe sobre revogação da Lei Complementar n° 019 de 28 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Complementar n° 019/2017.

Art. 2° - Ficam mantidas as redações dos seguintes dispositivos da Lei Complementar n° 10/2013: art. 97, 110 caput e § 1°, art.127, §1°, art.130, caput e § único, art.135, caput, §1°, §2°, §7° e §9°, art.137 §1° e §3°, art.138, caput, IV, §1°, §3° e 8°, art.139, §1°, §2° e §3°, art.143, art.144, art.150 e art.151, III, e § 2°.

Art. 3° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 28 de dezembro de 2017.

Art. 4° - Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1° de março de 2018.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:358908CD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO Nº: 059/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTA ANTÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 059/2017 - Comissão: CPL Modalidade/nº: Tomada de Preços nº 006/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas do bairro de Santo Ivo e Rua José Augusto Soares no Bairro do Cajá visando atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

Comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira:

1 - A.D.S. CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 21.591.562/0001-27, vencedora do referido certame com o valor global de R$ 1.125.518,25 (um milhão cento e vinte e cinco mil quinhentos e dezoito reais e quinze centavos).

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: comunicacao.cplvitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00h às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 28 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:98F07856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS Nº 066/2017

PROCESSO Nº 136/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS. Informamos que a **sessão para abertura das propostas e disputa de lances** com as empresas credenciadas fica marcada para o dia **06/03/2018 às 10h00** na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação para Pregão, situada à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE.

Paulista, 01/03/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:65EBDF80

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2018 - ERRATA

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica o interessado abaixo relacionado quanto à suspensão da Licença Ambiental de Instalação nº 477-DICON/2016.

Nº DA LICENÇA	EMISSÃO	TIPO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF
712	05/10/2017	LICENÇA DE OPERAÇÃO	UTR – UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS PAULISTA LTDA - EPP	24.261.733/000-48

Paulista, 01 de março de 2018.

LESLIE NELSON JARDIM TAVARES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:A8A8E873

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº050/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº028 de 01 de fevereiro de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **JURANDIR ANDRADE DA SILVA,** Psicólogo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº1199, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº002/2018 e Encaminhamento Final nº003/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Paulista, 26 de fevereiro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A1722AA5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 118/2017

Nº CONTRATO: 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 028/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 018/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2017 da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS – ME.
CNPJ/MF: 35.529.023/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, através da adesão a Ata de Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria de Educação pelo período de 12 (doze).
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000002137
ATIVIDADE(S): 8009 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Educação) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 21/12/2017.

Paulista/PE, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:FA7B700B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESULTADO FINAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

1. A Comissão do Processo Seletivo simplificado nº 01/2018 faz constar o resultado final, nos termos do Edital nº 001/2018.
2. Os Candidatos selecionados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração para contratação, no dia 02/03/2018, das 7:00h às 13:00h.
3. Os selecionados que possuírem qualquer vínculo empregatício deverão apresentar declaração informando a existência deste, preservando o cumprimento do disposto art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

LISTA DEFINITIVA DE SELECIONADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2018

AGENTE ADMINISTRATIVO – SEC. MUL. DE SAÚDE

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
	01	GESILENA PEREIRA PATRIOTA	49	SELECIONADO
	02	SEVERINA RISOCLEIDE BARBOSA	40	SELECIONADO
	03	ROSA MARIA ALVES DE MORAIS	40	SELECIONADO
	04	MARINALVA LAURINDA DA SILVA	40	SELECIONADO
	05	ADRÍCIA DANIELE BEZERRA ALUÍSIO	40	SELECIONADO
	06	JANAINA SANTOS SOUSA NUNES	40	SELECIONADO
	07	DAYSE RAYANE PEREIRA DA SILVA	40	SELECIONADO
	08	GILVANI ALVES MARTINS	39	SELECIONADO
	09	ROSILENE ANDRÉA LEITE SILVA	37	SELECIONADO
	10	ESDRAS PAULO DOS SANTOS (DEFICIENTE)	20	SELECIONADO
	11	MATEUS RODRIGUES DA SILVA (DEFICIENTE)	20	SELECIONADO
	12	MARIA DO CARMO MARQUES GOMES	36	HABILITADO
	13	MARIA DO SOCORRO GOMES JURUBEBA	33	HABILITADO
	14	ISRAEL DE LIMA NASCIMENTO	32	HABILITADO
	15	ADENILZA RIBEIRO MORATO	32	HABILITADO
	16	ANDREZA CARLA RODRIGUES SILVA LIMA	32	HABILITADO
	17	ROBSON JACINTO DA SILVA	32	HABILITADO
	18	ADSON RAFAEL QUEIROZ SILVA SANTOS	31	HABILITADO
	19	JEFFERSON TENÓRIO DOS SANTOS	30	HABILITADO
	20	MARIA EDVÂNIA ALVES DA SILVA	30	HABILITADO
	21	LAYS BORGES DA SILVA	30	HABILITADO
	22	ROSELI NUNES DE LIMA	30	HABILITADO
	23	ALIENE MARIA DE FRANÇA	30	HABILITADO
	24	KAMYLLE RAYANNE RODRIGUES DA SILVA	30	HABILITADO
	25	ALLEX VINICIUS BARBOSA DE ANDRADE	30	HABILITADO
	26	ALLAN SALES DA SILVA	30	HABILITADO
	27	WELIGHTON MARTINS DE SOUZA LIMA	30	HABILITADO
	28	MARIA TAMIRES FERREIRA DA SILVA	30	HABILITADO
	29	CONSTÂNCIA RIBEIRO DE LIMA	30	HABILITADO
	30	FLAVIA MAIARA BARBOSA DA SILVA	30	HABILITADO
	31	MARIA LILIANE DE QUEIROZ LIMA	30	HABILITADO
	32	JOSEFA KERLY SANTANA LOPES	30	HABILITADO
	33	VALDELÚCIA GONÇALVES DE LIMA	30	HABILITADO
	34	MARIA UDINEIDE MENDES	30	HABILITADO
	35	LARISSA DOS SANTOS SOUZA	30	HABILITADO
	36	EMERSON IGOR FLOR DA SILVA	30	HABILITADO
	37	ANDERSON RODRIGUES ALVES	30	HABILITADO
	38	CATARINA ISABELL	30	HABILITADO
	39	ALICE FERREIRA DOS SANTOS	30	HABILITADO
	40	SÉRGIO CRUZ DA SILVA	30	HABILITADO
	41	JESUS CRISVALDO BELO DA SILVA	30	HABILITADO
	42	FAGNER BARBOSA DA SILVA	30	HABILITADO
	43	KLEBER FRANCISCO CABRAL	30	HABILITADO
01	44	WILIANA YARA DE FREITAS SANTOS	30	HABILITADO
	45	JANILDA DE MORAIS SILVA	30	HABILITADO
	46	WESLEY HELIO NUNES LEAL	30	HABILITADO
	47	DENILSON BATISTA NOGUEIRA	30	HABILITADO
	48	GUSTAVO DE SANTANA SOUSA	30	HABILITADO
	49	IZABETH MARIA EVANGELISTA RIBEIRO	30	HABILITADO
	50	MARIA DAS DORES BERNARDO DE SOUSA	30	HABILITADO
	51	RODRIGO JACINTO DA SILVA	30	HABILITADO
	52	JACIELE MIRELE DA SILVA SANTOS	29	HABILITADO
	53	GILVÂNIA ALVES DOS SANTOS	29	HABILITADO
	54	ENAIDE JEANE DE MEDEIROS SANTOS	28	HABILITADO
	55	ERÍCIA KELI RODRIGUES	24	HABILITADO
	56	BRUNA CAROLINA ALVES TENÓRIO	24	HABILITADO
	57	JULIANA BATISTA DA SILVA	24	HABILITADO
	58	CREMILDA MENDES DA SILVA	23	HABILITADO
	59	ROSIMERY PEREIRA DE CARVALHO SILVA	22	HABILITADO
	60	AMANDA RAYANNY Q. S. PEREIRA	22	HABILITADO
	61	EMERSON WESLEY PEREIRA DOS SANTOS SILVA	22	HABILITADO
	62	ADELMO MENDES DE LIMA	22	HABILITADO
	63	MARIA ISABEL SERAFIM JERÔNIMO	22	HABILITADO
	64	OGINALDO DE SOUZA MENDES FILHO	21	HABILITADO
	65	JOSÉ HERMENEGILDO MEDEIROS MORATO FILHO	21	HABILITADO
	66	ROSIANE MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	21	HABILITADO
	67	FLÁVIO TARCÍSIO PEREIRA DE LIMA	21	HABILITADO
	68	PATRÍCIA GONÇALVES CASSIANO LOPES	20	HABILITADO
	69	EDMAR JOSÉ DE ANDRADE	20	HABILITADO
	70	NÁDLYA MAÍSA BARBOSA SIQUEIRA	20	HABILITADO
	71	NAYANE NAYSE SILVA CARLOS	20	HABILITADO
	72	INGRID ISLANNY NUNES DE LIMA	20	HABILITADO
	73	MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA	20	HABILITADO
	74	MAURÍCIO LEITE DA SILVA	20	HABILITADO
	75	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE MORAIS	20	HABILITADO
	76	VALDELICE GOMES DOS REIS SANTOS	20	HABILITADO
	77	WELMA MARÍLIA MENDES DA SILVA	20	HABILITADO
	78	KALINE BARBOSA E SILVA	20	HABILITADO
	79	JOSÉ ALBERES LOPES DE SOUSA	20	HABILITADO
	80	YONNE ARCELINA J. RODRIGUES	20	HABILITADO
	81	AMANDA JUSSARA M. DOS SANTOS	20	HABILITADO
	82	ALLEXYA GHABRYELLI BARBOSA CARVALHO	20	HABILITADO
	83	JONAS WERMERSON ALVES DOS SANTOS	20	HABILITADO
	84	IANN CARLOS DINIZ AMARAL	20	HABILITADO
	85	BRUNA WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	20	HABILITADO
	86	GERLANNE AMARAL GOIS	20	HABILITADO
	87	ALINE SILVA MENDONÇA	20	HABILITADO

	88	MARIA MIKAELLY PEREIRA DE ANDRADE	20	HABILITADO
	89	CLEIDEJANE LEITE FERREIRA SILVA	20	HABILITADO
	90	PAULO CÉSAR DE LIMA	20	HABILITADO
	91	IARA GOMES DOS SANTOS	20	HABILITADO
	92	NAYARA MENDES DE SOUZA	20	HABILITADO
	93	GABRIELLE FERREIRA SIQUEIRA	20	HABILITADO
	94	JESSICA MYLENA RAMOS SIQUEIRA	20	HABILITADO
	95	ANTÔNIO LEONARDO PATRIOTA DA SILVA	20	HABILITADO
	96	LETÍCIA CRISTIELLY GONÇALVES MEDEIROS	20	HABILITADO
	97	MÁRCIA CRISTINA CIRINO DA SILVA	20	HABILITADO
	98	ALINE BARBOSA E SILVA	20	HABILITADO
	99	NATÁLIA BARBOSA DE OLIVEIRA	20	HABILITADO
	100	DANIELE ALVES DA SILVA	20	HABILITADO
	101	ELIEL RODRIGUES SILVA	20	HABILITADO
	102	EDVALDO LUCENA GOMES	20	HABILITADO
	103	AYANE GOMES DOS SANTOS	20	HABILITADO
	104	MARIA MADALENA DA SILVA CARVALHO	20	HABILITADO
	105	EDMAR JOSÉ DE ANDRADE	20	HABILITADO
	106	MARIA CATHARINA DE M. DO N. SITÔNIO	20	HABILITADO
	107	HENRIQUE GUERSON DA SILVEIRA SILVA	20	HABILITADO
	108	JOÃO CARLOS DA SILVA BARBOSA	20	HABILITADO
	109	RISOLEIDE GOMES DA SILVA	20	HABILITADO
	110	MARIA ELIZÁGELA DE LIMA	20	HABILITADO
	111	JOELMA ATANÁZIO DA SILVA	20	HABILITADO
	112	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BESERRA JÚNIOR	20	HABILITADO
	113	AUDALIO FERNANDES DA SILVA	20	HABILITADO
	114	MARIA IMACULADA ALVES FERREIRA	20	HABILITADO
	115	MARIA CLARINEIDE LOPES FERREIRA	20	HABILITADO
	116	ASBRYLEI IMACULADA DA SILVA	20	HABILITADO
	117	ELISÂNGELA NUNES DE MORAIS	20	HABILITADO
	118	SILVANA MARIA DE MEDEIROS SILVA	20	HABILITADO
	119	NATALY RAQUEL NUNES MORENO	20	HABILITADO
	120	DANIELA BRÁS DOS SANTOS	20	HABILITADO
	121	JONAS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	20	HABILITADO
	122	JOSÉ ANSELMO DA SILVA NETO	20	HABILITADO
	123	LUANA FERREIRA SIQUEIRA	20	HABILITADO
	124	MATHEUS IRINEU RAMOS DA SILVA	20	HABILITADO
	125	JOSEFA LAUANE F. DA SILVA	20	HABILITADO
	126	KEILI NAYANI SIQUEIRA SILVA	20	HABILITADO
	127	JOSÉ LUIZ DE VASCONCELOS PEREIRA	20	HABILITADO
	128	MARIA WILIETE DE FREITAS SANTOS	20	HABILITADO
	129	FRANCISCA EJESIELE GONÇALVES DE LIMA	20	HABILITADO
	130	DAMIANA KALINNY DA SILVA	20	HABILITADO
	131	FERNANDA DALYNNE ARAÚJO MAIA	20	HABILITADO
	132	ISMAR DONACIANO VASCONCELOS GUEDES	20	HABILITADO
	133	LUCIENE LEANDRO PAIVA	20	HABILITADO
	134	JULIANA MARIA ARAUJO SOUZA	20	HABILITADO
	135	MARIA RAFAELLE DE LIMA SANTOS	20	HABILITADO
	136	MARIA EDUARDA MENDES BARBOSA	20	HABILITADO
	137	CLEONICE MIRELLY MORATO DA SILVA	20	HABILITADO
	138	JOSÉ RENATO DE L. JUNIOR	20	HABILITADO
	139	JOSEFA NAISA DOS SANTOS	20	HABILITADO
	140	GILSELE ALVES DA SILVA	20	HABILITADO
	141	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	20	HABILITADO
	142	FLÁVIA LISLÂNDIA DO NASCIMENTO	20	HABILITADO
	143	NÚBIA VÂNIA ALVES DE QUEIROZ	20	HABILITADO
	144	JOÃO VICTOR DOS SANTOS DANTAS	20	HABILITADO
	145	CÍCERO AUGUSTO DE LUCENA PESSOA	20	HABILITADO
	146	MAYARA JANUÁRIA ALVES PEREIRA	20	HABILITADO
	147	MARIA DE LOURDES IMACULADA MIGUEL	20	HABILITADO
	148	EVERTON DE OLIVEIRA LIMA	20	HABILITADO
	149	DIVONE GALDINO DE OLIVEIRA	20	HABILITADO
	150	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	20	HABILITADO
	151	THAÍS VANESSA LEITE DE QUEIROZ	20	HABILITADO
	152	ANTONIO AILTON DA SILVA	20	HABILITADO
	153	EDNÁRIA ANA DA SILVA SANTOS	20	HABILITADO
	154	ALINE GOMES DA SILVA	20	HABILITADO
	155	PAULO ALBERTO DE ANDRADE	20	HABILITADO
	156	JOSÉ EDVALDO VIEIRA DE VASCONCELOS	20	HABILITADO
	157	ANAIZA ALVES DE LIMA	20	HABILITADO
	158	JOSÉ HUMBERTO LUCAS CAMPOS JUNIOR	20	HABILITADO
	159	BRUNO DE SOUZA LEITE	20	HABILITADO
	160	JOÃO VICTOR TEOTONIO DO NASCIMENTO		NÃO HABILITADO
	161	ANTONIO MENDES NETO		NÃO HABILITADO
MÉDICO - PSF				
02	01	JOSÉ EDVAL LOPES	30	SELECIONADO
	02	JOSÉ RIBAMAR PINTO LEAL	25	SELECIONADO
	03	THAIS ALMEIDA MENEZES	23	SELECIONADO
	04	VICTOR ESTEVES PATRIOTA	20	SELECIONADO
	05	JOSÉ BARBOSA FRANKLIN JUNIOR	18	NÃO HABILITADO
	06	JACKELINE DEISE DE SOUZA		NÃO HABILITADO
MÉDICO PLANTONISTA				
03	01	JANDIEVERTON PEREIRA LIMA	34	SELECIONADO
	02	LAURO FERREIRA DOS SANTOS NETO	33	SELECIONADO
	03	LUIS RIBEIRO QUEIROZ	31	SELECIONADO
	04	ALECK MIRANDA ALARCON	27	SELECIONADO
	05	RICARDO BRUNO SANTANA E SILVA	26	SELECIONADO
	06	PRISCILLA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	23	SELECIONADO
	07	AGRA NIEDJA SIMÃO DA SILVA S. PAULINO	20	SELECIONADO

	08	CAROLINE DINIZ BEZERRA	16	NÃO HABILITADO
	09	NAYRA INGRID CARVALHO VIEIRA	16	NÃO HABILITADO
	10	AYANE NAYARA SIMÃO DA SILVA SOUSA		NÃO HABILITADO
MÉDICO CIRURGIÃO				
04	01	OBS.: INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES PARA O CARGO		
MÉDICO ANESTESISTA				
05	01	OBS.: INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES PARA O CARGO		
MÉDICO PSIQUIATRA				
06	01	JORLANIO JOSÉ DIAS DE MORAIS	24	SELECIONADO
ENFERMEIRO PLANTONISTA				
	01	ERIKA SONAYDE ALVES DOS SANTOS	40	SELECIONADO
	02	ONOFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES	37	SELECIONADO
	03	MARIA TERESA QUEIROS DO NASCIMENTO	37	SELECIONADO
	04	LUSINEIDE MORAIS PESSOA DO NASCIMENTO	35	SELECIONADO
	05	ISABEL REGINA AMORIM DE ALMEIDA	35	SELECIONADO
	06	ERIKA CORREIA PAES BARRETO	35	SELECIONADO
	07	ANE ELISABETE DA ROCHA	35	HABILITADO
	08	JOSÉ AURELIANO GOUVEIA PEREIRA DE S. NETO	35	HABILITADO
	09	MARIA AMELLIA DE QUEIROS D NASCIMENTO MALAQUIAS	35	HABILITADO
	10	MARÍLIA MORAES TORRES	33	HABILITADO
	11	JADNA CLECIA DE ANDRADE SÁ	33	HABILITADO
	12	MARLI OTILIA DOS SANTOS	33	HABILITADO
	13	CARMEM SYEVIA	33	HABILITADO
	14	MICHELY PEREIRA NUNES	32	HABILITADO
	15	MORGANA CAVALCANTE GALINDO	32	HABILITADO
	16	JOSY WASMYNY DE SOUZA SANTOS	32	HABILITADO
	17	JUSSARA BIANCA DA SILVA	32	HABILITADO
	18	HISTILANY MIRLES BATISTA BRITO SILVA NASCIMENTO	31	HABILITADO
	19	IVANA MANUELA CAVALCANTE DA SILVA	30	HABILITADO
	20	MARIA SIMONE PEREIRA FLORENÇO	30	HABILITADO
	21	HELENA PEREIRA DE MELO	30	HABILITADO
	22	MARILEIDE NUNES PAIVA	30	HABILITADO
	23	JONATHAN CORDEIRO DE MORAIS	29	HABILITADO
	24	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	28	HABILITADO
	25	LAYLA MARIA DA S. FEITOSA	28	HABILITADO
	26	SARA FIGUEIREDO ALMEIDA	28	HABILITADO
	27	THAMIRES TORRES CARVALHO	28	HABILITADO
	28	PAULA FERNANDA RAMOS NUNES	28	HABILITADO
	29	OSNAN COSTA DA SILVA	27	HABILITADO
	30	NATALI MORAIS DE SOUZA	27	HABILITADO
	31	GERDÂNIA S. DE MORAIS SOARES	27	HABILITADO
07	32	PEDRO WEIKSON M. RAMALHO	27	HABILITADO
	33	VITÓRIA A. DE C. M. ROBERTO	27	HABILITADO
	34	LEOMERIA LIMA DO NASCIMENTO	27	HABILITADO
	35	THANIA MIRELLY CARVALHO DE ARAÚJO	27	HABILITADO
	36	MARIA EMANUELLA PEREIRA LOPES SIQUEIRA	27	HABILITADO
	37	ERIKA MAGALHÃES DE ARAUJO FERRAZ	26	HABILITADO
	38	FRANCISCA VIVIANNE R. DE LIMA	26	HABILITADO
	39	FERNANDA THEREZA MARTINS TORRES SEVERO	26	HABILITADO
	40	MARIA ANA SELVA DE FREITAS GERÔNIMO	25	HABILITADO
	41	JESSYCA SILVA LEITE BORGES	25	HABILITADO
	42	KELLIANY DA COSTA FELIX	25	HABILITADO
	43	ANTONIO MÁRIO DE ANDRADE SILVA	23	HABILITADO
	44	AILINE CAROLINE CABRAL DE SOUZA	23	HABILITADO
	45	JOSIANE DANTAS BONFIM	23	HABILITADO
	46	MICHELLY ALVES BARROS	22	HABILITADO
	47	ANTONIO JOSÉ COIMBRA DOS SANTOS	22	HABILITADO
	48	THÂMARA NAYARA ALVES SILVA	21	HABILITADO
	49	MATHEUS HENRIQUE LEANDRO LIMA	21	HABILITADO
	50	ARYANNE THALITA PATRIOTA LAURINDO	21	HABILITADO
	51	EMERSON LAMARK LIBERATO DA SILVA	21	HABILITADO
	52	MARJORIE LEITE DA SILVA	21	HABILITADO
	53	JOSEFA ADRIANE LARYSSA SILVA	20	HABILITADO
	54	FELIPE FERRAZ SANTANA	20	HABILITADO
	55	YASMIN DAYANE DE ALMEIDA MOURA SILVA	19	NÃO HABILITADO
	56	TAMIRES DE SOUSA XAVIER	19	NÃO HABILITADO
	57	KESSIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	18	NÃO HABILITADO
	58	DAMIANA VERAS	17	NÃO HABILITADO
	59	MIRELLE BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS	16	NÃO HABILITADO
	60	IRLÂNIA LETÍCIA BEZERRA FREIRE	16	NÃO HABILITADO
	61	JUAN GUSTAVO LOPES DO REGO	16	NÃO HABILITADO
	62	BRENO KAIQUE ARAUJO COSTA	15	NÃO HABILITADO
	63	RENATA EVELLYN BATISTA QUEIROZ	15	NÃO HABILITADO
	64	FABIANE NATALIA DINIZ DE MELO	15	NÃO HABILITADO
ODONTÓLOGO				
	01	WENDEL TALLES QUEIROZ	24	SELECIONADO
	02	AMANDA FERREIRA ALVES	20	HABILITADO
	03	LIVIA MARIA BELO DA SILVA	19	NÃO HABILITADO
	04	RENATA RODRIGUES MARIANO	18	NÃO HABILITADO
08	05	ALBERTO FELLIPE DE SOUSA RAMOS	17	NÃO HABILITADO
	06	ELIAKIM ANTAS LIRA	15	NÃO HABILITADO
	07	CAIQUE MATHEUS CAVALCANTE LIMA	15	NÃO HABILITADO
	08	FELIPE MAGALHÃES LISBOA	15	NÃO HABILITADO
	09	JOSÉ HUMBERTO LEITE DA SILVA	15	NÃO HABILITADO
	10	KLEBER DE SOUZA MENEZES	15	NÃO HABILITADO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
	01	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	38	SELECIONADO
09	02	VERILENE LOPES SIQUEIRA	22	HABILITADO
	03	ADISLÂNIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	22	HABILITADO

	04	MAYARA DE FÁTIMA O. LIMA	20	HABILITADO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
	01	JOSELMA CLEMENTINO DA SILVA	50	SELECIONADO
	02	ALEXANDRE FERREIRA	50	SELECIONADO
	03	DAMIANA APARECIDA P. SILVA	45	HABILITADO
	04	OZITA GONÇALVES DA SILVA	45	HABILITADO
	05	MARTA FERREIRA DA SILVA	44	HABILITADO
	06	MARIA LUCIMERE SOUZA CAMPOS	40	HABILITADO
	07	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	40	HABILITADO
	08	JÚLIA ALVES BEZERRA DE LIMA	38	HABILITADO
	09	MARIA JOELMA DA SILVA LIMA	36	HABILITADO
	10	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS	35	HABILITADO
	11	JOSILEIDE SOARES DE BRITO	32	HABILITADO
	12	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	31	HABILITADO
	13	CÍCERA LINDINALVA SILVA	31	HABILITADO
	14	EDIENE MÔNICA MENDES DA SILVA	30	HABILITADO
	15	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARQUES	30	HABILITADO
	16	ADELMA PEREIRA DE CARVALHO	30	HABILITADO
	17	DANYELE MARIA DA SILVA	30	HABILITADO
	18	MARIA AURISLENE ALVES DE ARAUJO	29	HABILITADO
10	19	ALEXANDRA CRISPIM BARBOSA RODRIGUES	27	HABILITADO
	20	VERA LÚCIA MORATO DA SILVA	27	HABILITADO
	21	IARA CRISTINA BARBOSA DOS REIS	26	HABILITADO
	22	VALDETE MARIA RODRIGUES CAMPOS	26	HABILITADO
	23	ERICA CRISTINA SOUZA VASCONCELOS	26	HABILITADO
	24	LUCILENA FERNANDA DA SILVA	25	HABILITADO
	25	ELISÂNGELA GRIPA CAVALCANTE	25	HABILITADO
	26	KRISLANY MISCILENY MORAES FEITOSA	25	HABILITADO
	27	VANILÇA ALVES FEITOSA	25	HABILITADO
	28	ROBERTIANNA NEUSA DA SILVA WALDEMARIN	25	HABILITADO
	29	MONICA DA SILVA QUEIROZ	22	HABILITADO
	30	FRANCINILDA BEZERRA DE LIMA	21	HABILITADO
	31	MARIA IMACULADA GOES DA ROCHA SANTOS	20	HABILITADO
	32	VANESKA BARBOSA DA SILVA	20	HABILITADO
	33	MARIA APARECIDA RODRIGUES CRISPIM	20	HABILITADO
	34	CICERA LÚCIA DA SILVA	20	HABILITADO
	35	MARCELO LOPES CORDEIRO	20	HABILITADO
	36	ADRIANA MEDEIROS DE FREITAS	20	HABILITADO
	37	ELIETE ANA DE ANDRADE FERREIRA	20	HABILITADO
FISIOTERAPEUTA				
	01	PALOMA DE SANTANA COSTA	29	SELECIONADO
	02	NANCY CALAZANS BALBINO BARROS	28	SELECIONADO
	03	MARCEL RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA CAMPOS	26	HABILITADO
	04	JESSICA DE SOUSA RAMOS	25	HABILITADO
	05	HILDENBERG MANGUEIRA DE SOUZA	22	HABILITADO
	06	SÁVIO SAMUEL DIAS LIRA	22	HABILITADO
11	07	DAÍSY MAYRA BEZERRA	20	HABILITADO
	08	VALMIR FLOR DE ANDRADE	20	HABILITADO
	09	LUIZA TAYS GUILHERME SOUZA	19	NÃO HABILITADO
	10	JAMYNE LORENNA MENDES LEANDRO PEREIRA	19	NÃO HABILITADO
	11	MIRIAN QUEIROZ DA SILVA	18	NÃO HABILITADO
	12	GUILHERME NUNES DE ARAUJO GOMES	17	NÃO HABILITADO
	13	ÉRIKA TORRES LEANDRO DA SILVA	16	NÃO HABILITADO
	14	MAYNARA MARIA LOPES CORDEIRO	15	NÃO HABILITADO
PSICÓLOGO – SEC. MUL. DE SAÚDE				
	01	THAIS ALVES DOS SANTOS	31	SELECIONADO
12	02	DEYSIANNE FELIX MATIAS	29	HABILITADO
	03	ELISÂNGELA KEYLIANE BEZERRA DA SILVA	15	NÃO HABILITADO
NUTRICIONISTA – SEC. MUL. DE SAÚDE				
	01	LUEDJA GABRIELA S. SILVA	30	SELECIONADO
	02	JAQUELINA DE JESUS FREIRE	25	HABILITADO
	03	CLÁUDIA DE ESPINDOLA MAMEDE	20	HABILITADO
13	04	SHIRLEY PAULINO COSMO	19	NÃO HABILITADO
	05	FERNANDA BRITO FERREIRA	19	NÃO HABILITADO
	06	ANA KAROLYNNE CIRINO A. QUEIROZ	18	NÃO HABILITADO
	07	MARIA GORETTI DOS SANTOS FEITOSA	15	NÃO HABILITADO
EDUCADOR FÍSICO – SEC. MUL. DE SAÚDE				
	01	PAULO IVANDI GUIMARÃES DA S. JUNIOR	27	SELECIONADO
14	02	JOSEFA SAMARA LOPES DE CARVALHO		NÃO HABILITADO
	03			
FARMACÊUTICO				
15	01	TATIANY MORAIS VERAS	21	SELECIONADO
	02	DIOGO ARRUDA DE MATOS	20	HABILITADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II SEDE				
	01	ADILSON FERNANDES DE BRITO	30	SELECIONADO
	02	ROSIETE MENDES DA SILVA	24	HABILITADO
16	03	ESPEDITO OLEGÁRIO DO NASCIMENTO	20	HABILITADO
	04	NAIARA RODRIGUES DA SILVA	20	HABILITADO
	05	JOSEFA LAISE FERREIRA DA SILVA	20	HABILITADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF IV SEDE				
	01	MARIA LUCIANA LEANDRO	35	SELECIONADO
	02	GRACIELLE MILENA MIGUEL	32	SELECIONADO
	03	SICLEIDE ALVES DE LIMA	30	HABILITADO
	04	ALCINEIDE TENÓRIO DE M. DUARTE	30	HABILITADO
17	05	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	30	HABILITADO
	06	JOSÉ IVANILDO B. DA SILVA	20	HABILITADO
	07	ROSIVANE TENÓRIO DE MORAIS	20	HABILITADO
	08	EDICLEIDE PEREIRA DE LIMA SILVA	20	HABILITADO
	09	JOSÉ EDCLEITON DA SILVA LIMA	20	HABILITADO

	10	JOANA KAROLINA MAIA SILVA	20	HABILITADO
	11	MARIA RAYANE CORDEIRO LIMA	20	HABILITADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IBITIRANGA				
18	01	MARIA APARECIDA DE LIMA	33	SELECIONADO
	02	TEREZINHA APARECIDA PATRÍCIO SANTOS	31	SELECIONADO
	03	JANIELLE BARBOSA DO NASCIMENTO	30	HABILITADO
	04	MARTA BEZERRA DA SILVA	20	HABILITADO
	05	VALKÍRIA SAMARA BRAZ DA SILVA	20	HABILITADO
	06	MARIA DO CARMO CAVALCANTE DE MEDEIROS	20	HABILITADO
	07	FABÍOLA MARIA DA SILVA	20	HABILITADO
	08	NATÁLIA MARIANO SILVA	20	HABILITADO
	09	THAÍS FERNANDA DA SILVA	20	HABILITADO
	10	JOSICLEIDE CORDEIRO DA SILVA	20	HABILITADO
	11	KLEYTON JONH BEZERRA	20	HABILITADO
BIOMÉDICO				
19	01	JUCIELE CLEICE MALAQUIAS L. PATRIOTA	21	SELECIONADO
	02	TADIJIO LUCIO DOS S. RODRIGUES	20	HABILITADO
PROFESSOR DE HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO				
20	01	KELMA JULIANA DE ALMEIDA	29	SELECIONADO
	02	MARCIA PEREIRA DA SILVA	29	SELECIONADO
	03	FLÁVIO RAFAEL MENDES CAMPOS	29	HABILITADO
	04	TATIANA MIRELI RODRIGUES	28	HABILITADO
	05	ALINE CRISTINA CORDEIRO MARCOLINO	27	HABILITADO
	06	ROSALINA DA SILVA	25	HABILITADO
	07	EDMILSON MARCOLINO DA SILVA	25	HABILITADO
	08	DAÍSA NASCIMENTO NUNES DE LIRA	25	HABILITADO
	09	THIAGO JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA MORAES	23	HABILITADO
	10	CÉLIA MARIA DE MEDEIROS N. SITÔNIO	21	HABILITADO
	11	EDÉRIO LUIZ DO AMARAL SILVA	19	NÃO HABILITADO
	12	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	17	NÃO HABILITADO
	13	JOSÉ ANCHIETA DE SIQUEIRA	15	NÃO HABILITADO
	14	LUCILVANIA BARBOSA SANTANA		NÃO HABILITADO
	15	MARCOS RODRIGUES ALVES		NÃO HABILITADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 6º AO 9º ANO				
21	01	ERICK DEYMISON FELIX MATIAS	35	SELECIONADO
	02	HERYSSA JOSEFA NUNES LOPES	29	SELECIONADO
	03	JOSÉ DE LIMA SILVA	28	SELECIONADO
	04	ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES RODRIGUES	26	SELECIONADO
	05	KÁSSIA THAYSE GOMES DANTAS	26	SELECIONADO
	06	MANOEL DE QUEIROZ LIMA NETO	26	HABILITADO
	07	FRANCIMAR DANTAS RIBEIRO	24	HABILITADO
	08	JONAS DE CARVALHO REIS	24	HABILITADO
	09	EDINAYALLE GERLIANE MARINHO DOS SANTOS	22	HABILITADO
	10	JEISON CARLISSON MALAQUIAS DE LIMA	20	HABILITADO
	11	VINICIUS MENDES SIQUEIRA	20	HABILITADO
	12	MARIANA JOSEFA SIQUEIRA SILVA	20	HABILITADO
	13	JAMES LANE SANTOS	17	NÃO HABILITADO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO				
22	01	MARCIO MIRANEI DO NASCIMENTO	25	SELECIONADO
	02	TATIANE ALVES DA SILVA	25	SELECIONADO
	03	JÉSSICA HELLEN MARQUES MORORÓ	23	HABILITADO
	04	ADELMO LUIZ DE ALMEIDA JÚNIOR	22	HABILITADO
	05	NEIDIANE MENDES DA SILVA	21	HABILITADO
	06	ÉRIKA LARISSA RODRIGUES DA SILVA	21	HABILITADO
	07	HAVAME ESTEFANE DE ALMEIDA FELIX	18	NÃO HABILITADO
	08	ANA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE	18	NÃO HABILITADO
	09	JACYELLE DE SOUZA RODRIGUES	15	NÃO HABILITADO
	10	JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO	15	NÃO HABILITADO
	11	JULIANA FERNANDA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA	15	NÃO HABILITADO
	12	CINARA WANDERLEA FELIX BEZERRA		NÃO HABILITADO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO				
23	01	DIEGO JOSÉ DA SILVA	34	SELECIONADO
	02	ARISTEU DA VERA CRUZ CAMPOS NETO	33	HABILITADO
	03	ELIENE INÁCIO PAIVA DE ARAUJO	31	HABILITADO
	04	JANAILSON ALVES DE LIMA	30	HABILITADO
	05	JOSEFA ELISANGELA PEREIRA	28	HABILITADO
	06	ANDERSON TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	26	HABILITADO
	07	RANDSHEILA VIEIRA DE MELO	26	HABILITADO
	08	THAYS LUANNA SIQUEIRA	24	HABILITADO
	09	ROSANNY RAYNNARA DE OLIVEIRA	22	HABILITADO
	10	WHESLEY SANTOS DE ARAUJO	21	HABILITADO
	11	JOSÉ FRANCISCO BEZERRA CARDEAL	16	NÃO HABILITADO
	12	MARIA LAIANE PANTA RIBEIRO		NÃO HABILITADO
	13	HÉGILA TAÍSE SOARES SILVA		NÃO HABILITADO
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO				
24	01	JAQUELINE LEÔNCIO DA SILVA FERREIRA	38	SELECIONADO
	02	LUCÉLIA RAQUEL DE REZENDE MOURA	36	SELECIONADO
	03	REJANE CORDEIRO DO NASCIMENTO LIMA	35	HABILITADO
	04	ANTÔNIA DAS GRAÇAS SALVIANO	35	HABILITADO
	05	REJANE ALVES DOS SANTOS	35	HABILITADO
	06	IVONETE DE SOUZA FERRAZ DA SILVA	35	HABILITADO
	07	TATIANE MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	35	HABILITADO
	08	MARIA DE LOURDES LINS PATU	35	HABILITADO
	09	RITA DE CÁSSIA SOUZA ANDRADE	34	HABILITADO
	10	ADRIANA MARIA MACHADO DOS SANTOS	34	HABILITADO
	11	EDVALDA ALVES PEREIRA	34	HABILITADO
	12	FLÁVIA EDNAYRAN M. MALAQUIAS	34	HABILITADO
	13	ANA PAULA LOPES DOS SANTOS CAMPOS	34	HABILITADO
	14	SANDRA ANTÔNIA DE LIMA SILVA	33	HABILITADO

	15	ROBERTA FRANCISCA DE LIMA	33	HABILITADO
	16	TÂMARA REJANE VIRGÍNIO ALMEIDA	33	HABILITADO
	17	ELISÂNGELA CORDEIRO NUNES	33	HABILITADO
	18	ROZINEIDE BEZERRA DA SILVA	32	HABILITADO
	19	JOSEFA CLAUDETE DE OLIVEIRA	32	HABILITADO
	20	GENELICE DOS SANTOS LIMA SILVA	32	HABILITADO
	21	MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA REIS	31	HABILITADO
	22	MARÍLIA FERRAZ XAVIER	30	HABILITADO
	23	ELESSANDRA MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS	30	HABILITADO
	24	JOSEFA MARCILIANA ALVES	30	HABILITADO
	25	GABRIELA ALVES NUNES	30	HABILITADO
	26	IVONEIDE CLARA GOMES DA SILVA	29	HABILITADO
	27	ERISBEL LUZIA DE OLIVEIRA	29	HABILITADO
	28	ANA DUCELI DA SILVA	29	HABILITADO
	29	GILVANEIDE MARQUES NOGUEIRA E SILVA	28	HABILITADO
	30	KARINE MORATO DO NASCIMENTO	28	HABILITADO
	31	MARIA VILMA DA SILVA MILITÃO	28	HABILITADO
	32	RENALDI LACERDA DA SILVA	28	HABILITADO
	33	EDERLY BARBOSA SANTANA	27	HABILITADO
	34	MARIA SILVANA GOMES FERREIRA	27	HABILITADO
	35	MARIA TAMIRES MENDES DA SILVA	26	HABILITADO
	36	MONICA DOS SANTOS BARBOSA	26	HABILITADO
	37	EDNALHA FELIX MORATO DO NASCIMENTO	25	HABILITADO
	38	SIMONE SALVADOR DA SILVA	24	HABILITADO
	39	LUCICLEIDE HENRIQUE DA SILVA	23	HABILITADO
	40	RANIELA LEITE DA SILVA	23	HABILITADO
	41	JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA	23	HABILITADO
	42	ANA RAQUEL DOS SANTOS	23	HABILITADO
	43	ROZANGELA CAMPOS DA SILVA	21	HABILITADO
	44	JEANE MARIA DA SILVA	21	HABILITADO
	45	JOSEFA CLAUDIANE DE S. ANDRADE	20	HABILITADO
	46	VILMA SUZANA RODRIGUES BARBOSA	20	HABILITADO
	47	MARIA RAIANE RIBEIRO DA SILVA	19	NÃO HABILITADO
	48	AMANDA RAQUEL SILVA DE ARAUJO	19	NÃO HABILITADO
	49	LÍGIA ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE	19	NÃO HABILITADO
	50	MADALENA KELLY BRANDÃO CORDEIRO	18	NÃO HABILITADO
	51	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	18	NÃO HABILITADO
	52	DAYANE DUARTE	17	NÃO HABILITADO
	53	RAYARA MAYARA PEREIRA DA SILVA	16	NÃO HABILITADO
	54	CÍCERA CRISTIANE CABRAL	15	NÃO HABILITADO
	55	GISELE DANIELE DA SILVA		NÃO HABILITADO
	56	LUCINEIDE GOMES DA SILVA		NÃO HABILITADO
	57	CARLA PRISCILLA PEREIRA TEOTÔNIO		NÃO HABILITADO
	58	NAIDJANEIDE DA SILVA BARBOSA		NÃO HABILITADO
	59	JOSEANE ALVES RAMOS NASCIMENTO		NÃO HABILITADO
	60	ISABEL NUNES DOS SANTOS		NÃO HABILITADO
	61	LUCICLEIDE GOMES DA SILVA		NÃO HABILITADO
	62	LUCIVÂNIA RIBEIRO LEANDRO SILVA		NÃO HABILITADO
	63	KELI CRISTINA DE SOUZA SANTOS		NÃO HABILITADO
	64	BYTHIA MABEL PIECHOCKI WANDERLEY		NÃO HABILITADO
AGENTE ADMINISTRATIVO – SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO				
	01	LENILDA GOMES DA SILVA	40	SELECIONADO
	02	ERICK DOS SANTOS SILVA	40	SELECIONADO
	03	DAIANE PATRÍCIA DA S. LOPES	32	SELECIONADO
	04	RAYANE MAELI PEREIRA DA SILVA	32	SELECIONADO
	05	GEORGIA CELESTE DA SILVA	32	SELECIONADO
	06	AFITÔNIO ÂNGELO DE LIMA JUNIOR	32	SELECIONADO
	07	DAVI JOSÉ MENDES MAIA	32	SELECIONADO
	08	DANIELLY LOPES DOS SANTOS	31	HABILITADO
	09	EDUARDO HENRIQUE FEITOSA PADUA	31	HABILITADO
	10	MARIA HELENA RODRIGUES	30	HABILITADO
	11	MARIA BARBOSA HENRIQUE	30	HABILITADO
	12	ELISANGELA DA SILVA	30	HABILITADO
	13	ELISANGELA VIEIRA DE LIMA	30	HABILITADO
	14	LUCINEIDE BARBOSA CABRAL	30	HABILITADO
	15	ROBSON FERNANDO DE LIMA OLIVEIRA	30	HABILITADO
	16	JANAINA NOGUEIRA E SILVA FREITAS	30	HABILITADO
	17	LUIZ ALBERTO FILHO	30	HABILITADO
	18	MARCIA TAIS NUNES ANDRADE DE CARVALHO	30	HABILITADO
25	19	LARISSY BEZERRA DE SIQUEIRA	30	HABILITADO
	20	GOODANDERSON WHERLYSON DOS PRAZERES GOMES	30	HABILITADO
	21	THAIZA XAVIER CÂNDIDO DE SOUZA	30	HABILITADO
	22	JOSIANE DE MEDEIROS LIMA	30	HABILITADO
	23	LUCAS BERNARDO DA SILVA	30	HABILITADO
	24	ANDRÉ ALISSON GRIGÓRIO DA SILVA	30	HABILITADO
	25	PEDRO JUNIOR FREIRE MARTINS	30	HABILITADO
	26	MARIA SONALY EDIELLE DE MEDEIROS	30	HABILITADO
	27	GLEIDSON ALVES BEZERRA FILHO	30	HABILITADO
	28	GABRIEL ALVES DE LIMA	30	HABILITADO
	29	CARLA MICALINNE PEREIRA DE MEDEIROS	30	HABILITADO
	30	GEANE DE ARAUJO NEVES	29	HABILITADO
	31	LUCINEIDE CLARA GOMES DA SILVA	29	HABILITADO
	32	KARLA GEANE MORIN NOGUEIRA	27	HABILITADO
	33	INÁCIA TARCÍSIA DA SILVA MELO	24	HABILITADO
	34	EDNALDO DE OLIVEIRA BESERRA	23	HABILITADO
	35	HALISSON EMANUEL DO NASCIMENTO	23	HABILITADO
	36	GERLANE SIQUEIRA DA SILVA	23	HABILITADO
	37	JADSON JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS	22	HABILITADO
	38	BERTA CELI SANTANA DOS SANTOS	22	HABILITADO

	39	ERYSSA MAYSA OLIVEIRA	21	HABILITADO
	40	DENISE RAIANE DOS SANTOS SILVA	21	HABILITADO
	41	THATIANE CAVALCANTE PEREIRA	21	HABILITADO
	42	ISRAELLY TAYNARA GALDINO M. DOS REIS	20	HABILITADO
	43	LIZANDRA MIGUEL DE QUEIROZ	20	HABILITADO
	44	DENIZE MACHADO EVANGELISTA	20	HABILITADO
	45	ALÍCIA CAROLINE DE ANDRADE ALMEIDA	20	HABILITADO
	46	ELAINE PANTA RIBEIRO	20	HABILITADO
	47	AILMA DA SILVA MEDEIROS	20	HABILITADO
	48	ED CARLOS RODRIGUES BEZERRA	20	HABILITADO
	49	MARIZETE GALDINO MONTEIRO DOS REIS	20	HABILITADO
	50	EDLLA RAYANNE SILVA LIMA	20	HABILITADO
	51	VALÉRIA ALVES DE ANDRADE	20	HABILITADO
	52	MARIA NILDA LOPES DE LIMA GOMES	20	HABILITADO
	53	JOSÉ TACIANO MAGNO RODRIGUES	20	HABILITADO
	54	ELIANE GOMES DA CONCEIÇÃO	20	HABILITADO
	55	DAMIANA KARLA BARBOSA DE MEDEIROS MAIA	20	HABILITADO
	56	JANIELEIA LOPES DA SILVA	20	HABILITADO
	57	NYEDJA EDNAIRÃ DE MEDEIROS	20	HABILITADO
	58	BRUNA MARIA SIQUEIRA MORATO	20	HABILITADO
	59	TÁSSIA LUANA DA SILVA	20	HABILITADO
	60	THIAGO WESLLEY PEREIRA LIMA	20	HABILITADO
	61	ANA AURÉLIA DA SILVA	20	HABILITADO
	62	CARLA VICIANE NUNES DE CARVALHO	20	HABILITADO
	63	ANTÔNIO TEOTÔNIO NETO FILHO	20	HABILITADO
	64	EUDES ALISSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	20	HABILITADO
	65	MARIA ELIANE ALVES DE LIMA	20	HABILITADO
	66	MILEIDE RAFAELA DA SILVA	20	HABILITADO
	67	MARIA ZILDA ALVES DA SILVA	20	HABILITADO
	68	JHULLY MAYANN C. MARANHÃO	20	HABILITADO
	69	MARIA JANICLEIA QUIDUTE MOURA	20	HABILITADO
	70	APARECIDA REJANE CAMPOS	20	HABILITADO
	71	MARLEIDE MARLY DE CARVALHO EVANGELISTA	20	HABILITADO
	72	NAEDJA JAINE DE MEDEIROS	20	HABILITADO
	73	MARCLETIJAN SUELEN LIMA SILVA	20	HABILITADO
	74	JEREMIAS BRUNO RODRIGUES	20	HABILITADO
	75	MARIA JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA	20	HABILITADO
	76	MARIA DOS REMÉDIOS DO NASCIMENTO	20	HABILITADO
	77	EDYMAR NUNES CAVALCANTE	20	HABILITADO
	78	ANDERSON BRUNO DA SILVA CORDEIRO	20	HABILITADO
	79	ARLANE SILVA MENDONÇA	20	HABILITADO
	80	MARIA DE LOURDES CARVALHO SILVA	20	HABILITADO
	81	SANDRA MARIA RODRIGUES DE LIMA PATRIOTA	20	HABILITADO
	82	MATEUS PEREIRA AMARAL	20	HABILITADO
	83	LUCINEIDE MENDES DE LIMA	20	HABILITADO
	84	WELLIVÂNIA C. DE MEDEIROS MAIA	20	HABILITADO
	85	LEONILDO GALDINO MONTEIRO	20	HABILITADO
	86	MARIA JULIANA DE ALCÂNTARA LIMA	20	HABILITADO
	87	MIRELLE DE MOURA ALVES	20	HABILITADO
	88	AILA FERNANDES DE MEDEIROS	20	HABILITADO
	89	JULYANNA MEDEIROS DA SILVA	20	HABILITADO
	90	JOSEMARE LIDIANNE PEREIRA TEOTÔNIO	20	HABILITADO
	91	JULIANA BEATRIZ DO NASCIMENTO	20	HABILITADO
	92	HILDA MARIA GOMES JACINTO	20	HABILITADO
	93	MÔNICA ROBERTA DE SOUSA MOURA	20	HABILITADO
	94	CRISTIANA COSME RIBEIRO GOMES	20	HABILITADO
	95	ALAELSON CORDEIRO DA SILVA	20	HABILITADO
	96	ELIZANGELA MARIA BORREGO DA SILVA	20	HABILITADO
	97	JOÃO VIANNEY DO NASCIMENTO PEREIRA	20	HABILITADO
	98	ALESSANDRA MARQUES FEITOSA	20	HABILITADO
	99	LUZIA EDNA DE OLIVEIRA	20	HABILITADO
	100	ALDA RODRIGUES DE ARAUJO	20	HABILITADO
	101	RUTE MEDEIROS BEZERRA	20	HABILITADO
	102	HIAGO KEYDSON CLEMENTINO DA SILVA	20	HABILITADO
	103	DAIANE PANTA RIBEIRO	20	HABILITADO
	104	MARIA ELISABEL SALVADOR DE MEDEIROS	20	HABILITADO
	105	HELOISA SIQUEIRA ANDRADE DA SILVA	20	HABILITADO
	106	JACIELMA BARBOSA DOS SANTOS	20	HABILITADO
	107	VANUZA LOPES DE LIMA FRANÇA	20	HABILITADO
	108	JOSEANE MENDES DE OLIVEIRA	20	HABILITADO
	109	EUCLIDES ALMEIDA DO NASCIMENTO	20	HABILITADO
	110	MARIA SUELY ALVES DE LIMA	20	HABILITADO
	111	ANA MARIA DA SILVA FREITAS	20	HABILITADO
	112	ELIEJNA FERNANDES CARVALHO	20	HABILITADO
	113	JOSÉ CARLOS DE LIMA LIRA	20	HABILITADO
	114	DÁRIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	20	HABILITADO
	115	CICERA ALVES GALDINO	20	HABILITADO
	116	JANISE SANTANA DE MEDEIROS	20	HABILITADO
	117	ADEILSA VERONICA DE MELLO SANTOS	20	HABILITADO
	118	CÍNTIA MARIA T. DE PAIVA	20	HABILITADO
	119	DAMIANA FLOR DA SILVA	20	HABILITADO
	120	GUILHERME DE LIMA FERNANDES	20	HABILITADO
	121	MARIANA SUZI LOPES DOS SANTOS	20	HABILITADO
	122	WESLEY MANOEL DO NASCIMENTO	20	HABILITADO
	123	ALINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	20	HABILITADO
	124	LARISSA GOMES DO NASCIMENTO	20	HABILITADO
	125	ALINE MICHELE DE SOUZA LOPES	20	HABILITADO
	126	AMANDA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	20	HABILITADO
	127	MARIANA GOMES DA SILVA	20	HABILITADO

	128	JULIANA BEZERRA MALAQUIAS	20	HABILITADO
	129	EVERTON LEANDRO SILVA	20	HABILITADO
	130	WESLEY WILLANES CIRINO DE OLIVEIRA	20	HABILITADO
	131	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	20	HABILITADO
	132	PAULIANA MARIANA NUNES DO NASCIMENTO	20	HABILITADO
	133	IANCA RODRIGUES LEITE	20	HABILITADO
	134	FERNANDA RAFAELA MENDES CAMPOS	20	HABILITADO
	135	VICTOR ÂNGELO GOMES ALVES	20	HABILITADO
	136	JOSEFA JEANE ALVES DE MEDEIROS	20	HABILITADO
	137	JOÃO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	20	HABILITADO
	138	ADRIANA MARIA DA SILVA	20	HABILITADO
	139	ERICA RAYANE DE LIMA SILVA	20	HABILITADO
	140	ANTÔNIA CAROLINE ALVES DA SILVA	20	HABILITADO
	141	TALITA RAIANE DO NASCIMENTO ANDRADE	20	HABILITADO
	142	JOSINEIDE GOMES DA SILVA	20	HABILITADO
	143	LUCIANA BRITO SEIXAS	20	HABILITADO
	144	SILVANA TAVARES XAVIER	20	HABILITADO
	145	JANIELE VICENTE DO NASCIMENTO	20	HABILITADO
	146	JOSILENE DE ARAUJO BORREGO DA SILVA	20	HABILITADO
	147	FERNANDO HENRIQUE MEDEIROS SANTANA DE MELO	20	HABILITADO
	148	MIKAELY CAMPOS FERREIRA	20	HABILITADO
	149	ALISON GABRIEL DE LIRA BORGES	20	HABILITADO
	150	JOSEFA GLEYCIANE DE MEDEIROS SANTOS	20	HABILITADO
	151	DEIVID DIMAS SILVA DE LIMA		NÃO HABILITADO
	152	TAUÃ LEANDRO DA SILVA		NÃO HABILITADO
	153	MARIA GORETTE CAMPOS		NÃO HABILITADO
NUTRICIONISTA –SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO				
	01	TACYNARA THAIANY P. LIMA	21	SELECIONADO
	02	MYRTES MORATO SALVIANO	20	HABILITADO
26	03	PALOMA MAYARA DE S. MARANHÃO	18	NÃO HABILITADO
	04	NEYLLA ALMEIDA SILVA	17	NÃO HABILITADO
	05	GABRIELA M. DE S. VASCONCELOS	17	NÃO HABILITADO
AGENTE ADMINISTRATIVO – SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO				
	01	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	40	SELECIONADO
	02	MARIA ANAIZA LEITE DE ASSIS	36	SELECIONADO
	03	MATUSALÉM RODRIGUES DE CARVALHO	33	SELECIONADO
	04	SILVAM DOMINGOS DO NASCIMENTO (DEFICIENTE)	20	SELECIONADO
	05	ELISÂNGELA ALVES MENDES DE ALMEIDA	30	HABILITADO
	06	ANNALÚ THAYS LAURENTINO DA SILVA	30	HABILITADO
	07	JOSÉ EDSON MORENO DE LIMA	30	HABILITADO
	08	NADJA JANAINA DE MEDEIROS	30	HABILITADO
	09	SAMUEL CIRINO SANTOS	30	HABILITADO
	10	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO GOMES	25	HABILITADO
	11	ANNA CECÍLIA DE MELLO OLIVEIRA	22	HABILITADO
	12	BRUNA BEATRIZ PEREIRA GONÇALVES	22	HABILITADO
	13	SUYANE ALMEIDA DA SILVA	22	HABILITADO
	14	EDLLA EMANUELA PEREIRA SANTOS	21	HABILITADO
	15	ANDERSON CARLOS BEZERRA RAMOS	21	HABILITADO
	16	ANDRÉIA AGOSTINHO MONTEIRO	21	HABILITADO
	17	GABRIEL LUAN NUNES DA SILVA	21	HABILITADO
	18	JOSEFA JOYANNE SANTANA MEDEIROS	20	HABILITADO
	19	MARCIA EDUARDA FERNANDES	20	HABILITADO
27	20	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	20	HABILITADO
	21	ARNALDO GONÇALVES DA SILVA	20	HABILITADO
	22	JAIMSON JOSÉ DA SILVA	20	HABILITADO
	23	LETÍCIA MARIA LIMA	20	HABILITADO
	24	CICERA BERNADETE MORATO DA SILVA	20	HABILITADO
	25	PATRÍCIA FABIANA ALEXANDRINHO	20	HABILITADO
	26	PATRÌCIA RAQUEL DE ANDRADE	20	HABILITADO
	27	IBSON CLEBSON MARTINS MELO	20	HABILITADO
	28	JOSÉ ADELMO SALVADOR DE ALCÂNTARA JUNIOR	20	HABILITADO
	29	PAULO ANDERSON FERRAZ DE LIMA	20	HABILITADO
	30	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE MORAIS	20	HABILITADO
	31	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	20	HABILITADO
	32	ALICE MOURA DA SILVA	20	HABILITADO
	33	CARLOS ROGÉRIO DA SILVA	20	HABILITADO
	34	GILIANE ALVES FEITOSA	20	HABILITADO
	35	CÍCERO FERREIRA DA SILVA	20	HABILITADO
	36	TAMIRES DE ALMEIDA FERRAZ	20	HABILITADO
	37	KARINE IMACULADA NUNES DE CARVALHO	20	HABILITADO
	38	RANIELE GOMES DE BRITO	20	HABILITADO
	39	JEFFERSON NATHAN QUIDUTE PATRIOTA		NÃO HABILITADO
PSICÓLOGO – SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	01	JACYNARA NALDAYARA DO N. PEREIRA	26	SELECIONADO
28	02	ÉRISON LEANDRO ALMEIDA DE MORAIS	24	HABILITADO
	03	MAYARA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS	19	NÃO HABILITADO

Carnaíba - PE, em 01 de março de 2018.

MAGDALHA GOMES GONÇALVES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Nº 001/2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador do Município
OAB/PE nº 41.844

MARIA DE LOURDES LEITE SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7F3C6F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA N.º 001/2018 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada nº 001/2018.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Manoel do Rêgo Andrade**	**827**	**Operador de maquinas pesadas**	**5.0**	**Sim**	
	José Manoel Barbosa	1031	Operador de maquinas pesadas	4.0	Sim	
	Celivaldo Barbosa de Sousa	908	Operador de maquinas pesadas		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Rosinaldo Eronildo de Aguiar	697	Operador de maquinas pesadas		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Maria do Socorro Sousa da Silva**	**691**	**ASG - SIE**	**0.5**	**Sim**	
	Rosenilda Pereira da Cruz	330	ASG - SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Jacilene Oliveira da Silva	363	ASG - SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Jorge Silva das Neves**	**1223**	**Vigilante- SIE**	**3.5**	**Sim**	
2°	**José Gomes Barreto**	**1162**	**Vigilante- SIE**	**3.5**	**Sim**	
	José Carlos da Silva	1219	Vigilante- SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Rodrigo Gomes Barbosa	137	Vigilante- SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Nivaldo Melo dos Santos**	**1232**	**Eletricista-SIE**	**3.0**	**Sim**	
	Marcos Pereira da Silva	147	Eletricista-SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Paulo Sergio Nunes	1001	Eletricista-SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Josenildo Nascimento da Silva	1052	Eletricista-SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Fabio Luiz de Lima	1234	Eletricista- SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Josinaldo José da Silva**	**1221**	**Gari - SIE**	**1.0**	**Sim**	
	Weliton Sales da Silva	105	Gari- SIE		Nao	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Josemiro Miranda da Silva	032	Gari- SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Kelly Oliveira de Lima	085	Gari-SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	José Francisco Silva	898	Gari_ SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Vaniedno Francisco do Nascimento	223	Gari- SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Marceliano Silva de Sousa**	**1222**	**Pedreiro- SIE**	**1.0**	**Sim**	
	Antônio Jandeval da Silva	1182	Pedreiro- SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Marcos Severino do Nascimento	065	Pedreiro- SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Severino da Silva Sousa	459	Pedreiro- SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**João Batista de Sousa Silva**	**1220**	**Servente de Obras- SIE**	**5.0**	**Sim**	
	Sergio Ricardo da Silva	1023	Servente de Obras- SIE	4.5	Sim	
	Adilson de Freitas Barbosa	235	Servente de Obras- SIE		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:2B02E76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001/2018 - SECRETARIA DE SAUDE

Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada nº 001/2018.
CASINHAS – PE
SECRETARIA DE SAÚDE

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Carlos Henrique Felix Cavalcanti**	**1106**	**Médico (Plantonista) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**5,5**	**Sim**	
2º	**Marcos Fred Batista Moreira**	**1047**	**Médico (Plantonista) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**3,5**	**Sim**	
3º	**João Raphael Tabosa de Lima**	**1025**	**Médico (Plantonista) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**3,0**	**Sim**	
4º	**Diógenes Soares da Costa**	**1084**	**Médico (Plantonista) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**2,5**	**Sim**	
5º	**Josinaldo Pereira Leite Júnior**	**324**	**Médico (Plantonista) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**2,5**	**Sim**	
6º	**Luiz Claudio Bernardo do Nascimento**	**1158**	**Médico (Plantonista) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**2,0**	**Sim**	
7º	**Rielto Dias Maciel**	**973**	**Médico (Plantonista) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**0,5**	**Sim**	
	Amanda Lopes Leocádio	1169	Médico (Plantonista) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o item 4.3 alínea (c, d, e, f, g e h) do edital
	Flávio de Farias Guerra	1197	Médico (Plantonista) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o item 4.3 alínea (c, d, e, f, g e h) do edital
Colocação	Nome	Número de	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação

		Inscrição				
1º	**Oscar Gomes da Silva Neto**	**1209**	**Médico Psiquiatra (Ambulatório) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS**	**8,0**	**Sim**	
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Hugo Napoleão Cavalcanti Rolin**	**1133**	**Médico Cardiologista (Ambulatório) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS**	**0,5**	**Sim**	
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Lorena Souto Maior Cardoso**	**1101**	**Médico Pediatra (Ambulatório) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS**	**2,5**	**Sim**	
olocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Leonardo Araújo Lins**	**1100**	**Médico Ortopedista (Ambulatório) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS**	**1,5**	**Sim**	
	Valmir Melo da Costa	1102	Médico Ortopedista (Ambulatório) / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Ana de Fátima do Rêgo Salvador**	**1127**	**Farmacêutica Analista Clinico/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS**	**6,5**	**Sim**	
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Flávio Barbosa de Brito Filho**	**435**	**Veterinário – SMS**	**3,5**	**Sim**	
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Fernanda Isabel Leal de Moraes**	**560**	**Fisioterapeuta /UMCL – SMS**	**6,5**	**Sim**	
2º	**Maria Enildete Barbosa de Lira**	**713**	**Fisioterapeuta /UMCL –SMS**	**5,5**	**Sim**	
	Andrew Jackson João de Lima	1099	Fisioterapeuta /UMCL –SMS	5,0	Sim	
	Mariahá Tereza Miranda Luna	879	Fisioterapeuta /UMCL –SMS	4,5	Sim	
	Érica Lins da Silva	1159	Fisioterapeuta /UMCL –SMS	4,0	Sim	
	Elma Cristina de Sousa	613	Fisioterapeuta /UMCL –SMS	1,5	Sim	
	Arayan Alexsandra Ferreira de Sousa	899	Fisioterapeuta /UMCL – SMS	1,5	Sim	
	Alex Lira do Nascimento	1187	Fisioterapeuta /UMCL – SMS	1,0	Sim	
	Iana Karla da Silva Ramos	568	Fisioterapeuta /UMCL – SMS		Não	Descumpriu o item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Ana Cristina de Lima Aguiar da Silva**	**763**	**Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**6,5**	**Sim**	
2º	**Oscar Cavalcanti Porto Neto**	**950**	**Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**4,0**	**Sim**	
	José Nivaldo Sousa de Lemos	1092	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	3,5	Sim	
	Cezarino Manuel de Santana Neto	1048	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	3,0	Sim	
	Natalia Alice Hérmino	1218	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	3,0	Sim	
	Jean Karla da Silva Rocha	1170	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	2,5	Sim	
	Kilma Miranda de Brito Araujo	1171	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	2,5	Sim	
	Paloma Merli Nascimento	1194	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS	2,0	Sim	
	Karla Lorena Arruda Campos	1042	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS	2,0	Sim	
	Emanuelle Coutinho da Silva	913	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	2,0	Sim	
	Monique Ellen de Sousa e Silva Farias	492	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	1,5	Sim	
	Aguinaldo José de Araújo	963	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	1,5	Sim	
	Milena Carla da Silva Mesquita	1074	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	1,5	Sim	
	Josiane Farias da Silva	969	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	1,0	Sim	
	José Elizaldo de Araújo	1077	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	0,5	Sim	
	Andrea da Silva Soares	759	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	0,5	Sim	
	Isabelle Souza de França	587	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	0,5	Sim	
	Klayduyth Jansen de Araújo	763	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Ana Gertrudes Freire de Sousa Leão	1195	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Simione de Moura Aguiar	1041	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria Isadora Soares Barbosa	157	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Luana Lima de Farias	856	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Priscilla Cabral Ferreira Tsai	1210	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Mirelia Valentim da Silva	193	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Gisone Xavier do Nascimento	323	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Mirella Miriam Leal Barbosa	1091	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Kelly Patricia Canto de Melo	1208	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Suzi Assis Carvalho de Lima	1214	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Elis Kardênia de Souza Henrique	1086	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Pedro Victor Farias do Nascimento	900	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Flávia Iva do Nascimento	382	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Fernanda Maria Pereira de Aguiar	1085	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria José Alves de Souza	1090	Enfermeira Plantonista/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Erica Maria Barbosa do Nascimento**	**664**	**Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS**	**5,0**	**Sim**	
2º	**Maria Daiane Severina da Silva Ribeiro**	**764**	**Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS**	**4,5**	**Sim**	
3º	**Izabel Pereira da Silva Lima**	**938**	**Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS**	**3,0**	**Sim**	
4º	**Crisneide Maria Souto Maior Barbosa**	**535**	**Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS**	**3,0**	**Sim**	
	Ernesto Luiz Lima da Silva	1063	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS	1,5	Sim	
	Ana Patrícia Aguiar da Costa	213	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS	1,0	Sim	
	Izabela Bernardino de Morais Brito Silva	215	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS	1,0	Sim	
	Rafael Severino da Silva	692	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS	1,0	Sim	
	Ecinara Rocha de Lima	109	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS	1,0	Sim	
	Andréa de Santana Tavares Silva	441	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS	0,5	Sim	

	Maria Vanilza Duda de Lira	177	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS	0,5	Sim	
	Daniela Duarte de Araújo	1153	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS	0,5	Sim	
	Cosma Daminana Dias Silva	704	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS	0,5	Sim	
	Celiane Diógines Farias de Queiroz Cavalcanti	656	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Edjane Maria Santana de OLiveira	808	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Leonor Pereira de Brito Araújo	1179	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Bruno José de Lima da Silva	212	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Ádina da Silva Barbosa	561	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Danielle Maria Silva Ferreira	694	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Jaqueline Moura da Silva Pedrosa	1118	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Bruna Ferreira de Sousa	1043	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria Aparecida de Arruda Rêgo Santos	1226	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Josefina Maria de França Leal	1011	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Cosma Damiana Dias Silva	704	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria Aparecida do Nascimento Silva	636	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria Ivanise da Silva	1058	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Márcia Maria de Andrade Felix	1060	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Rosana Moura Duarte	1046	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Michelli Leal Alves	984	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Gerusa de Fatima da Silva	986	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Mércia Paulino da Silva	1078	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Lucicleide Francisco de Melo Arruda	1057	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Janeide Arruda de Andrade	966	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Silene Silva Sousa Farias	951	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Emirley Silva de Aguiar	972	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Terezinha Marina da Silva	1159	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Chirleide de Sousa Cabral	161	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Evalda da Silva Morais	024	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Roberval Santana de Lima	1227	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	José Wilson dos Santos	1228	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Viviane Anézio da Silva	182	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Paulo Aurino da Costa	596	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Severino Creuza de Moura	657	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Taciana Karla de Matos	768	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Ana Cristina da Silva Soares	733	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Rafaela Albuquerque Cabral Costa Lins	875	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria de Fátima Gomes dos Santos	932	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Joseana Bezerra do Nascimento	887	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Leila Maria dos Santos Silva	815	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Thiago Ferreira dos Santos	546	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Patrícia Roseane da Silva França	712	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Terezinha Cristina dos Santos Barbosa	351	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Mônica Sousa de Oliveira	397	Técnica em Enfermagem (Plantonista)/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Valdomiro Cardoso da Silva**	**897**	**Cozinheiro (a) Hospitalar/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda**	**5,0**	**Sim**	
2º	**Valquiria Sousa do Nascimento**	**746**	**Cozinheiro (a) Hospitalar/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda**	**3,0**	**Sim**	
	Suelene do Rego Sousa	621	Cozinheiro (a) Hospitalar/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda	1,0	Sim	
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Luciene da Silva Sousa**	**590**	**Lavadeira/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS**	**1,0**	**Sim**	
	Edvalda Rosa da Silva	299	Lavadeira/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Claudia Barreto da Silva	745	Lavadeira/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Lucicleide Fernanda Duarte	1018	Lavadeira/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação

		Inscrição				
1º	**Adevanda de Andrade Silva**	**282**	**Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**5,0**	**Sim**	
2º	**Josefa Ana de Carvalho**	**412**	**Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**5,0**	**Sim**	
3º	**Roberto Ferreira da Fonseca**	**309**	**Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**3,5**	**Sim**	
4º	**Elivania Rufino de Silva**	**314**	**Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**1,0**	**Sim**	
5º	**Janicleia Lima da Silva Correia**	**659**	**Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS**	**1,0**	**Sim**	
6º	**Eliane da Silva Melo**	**760**	**Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**1,0**	**Sim**	
	Maria Lúcia Melo de Sousa	635	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	1,0	Sim	
	Linaldo Alves da Silva	511	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	1,0	Sim	
	Ariedita Gomes da Silva	303	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	1,0	Sim	
	Gilcélia Palmeira da Costa	707	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Gilda do Nascimento Silva	525	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Rosemiro José Barbosa	849	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Raimunda Maria Gomes da Silva	501	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Enicleide de Andrade Silva	378	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Angela Maria da Cruz	540	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Luciana Cristina da Silva Santana	634	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Josely Maria da Silva	749	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Érica da Silva Pessoa	726	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Ana Maria da Silva Costa	145	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Layane da Costa Silva	737	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	José Natalício Felix de Melo	101	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Fabiola Almeida de Lima	364	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Cosma da Silva Barbosa	374	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Vanessa Silva Pereira	967	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Luciana Josefa da Silva Nascimento	976	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Risoneide Maria da Silva	990	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Fernanda Tatiane Alves de Souza Santos	982	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Wilha Maria da Silva	988	Auxiliar de Serviços Gerais / Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Alan Leal de Farias**	**594**	**Vigilante/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**1,5**	**Sim**	
	Roberto Manoel de Sousa	771	Vigilante/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS	1,0	Sim	
	Severino Célio Augusto	023	Vigilante/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Rafael José da Costa	550	Vigilante/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	José Nivaldo de Souza Araújo	455	Vigilante/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Leonardo de Queiroz Cavalcanti Melo	797	Vigilante/Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Alcélio Andrade da Silva**	**756**	**Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**2,0**	**Sim**	
2º	**Antônio Pedro de Sousa Nunes**	**490**	**Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS**	**1,0**	**Sim**	
3º	**Jorge Domingos da Silva Filho**	**1033**	**Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS**	**1,0**	**Sim**	
	Fabricio Marinho da Silva	171	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS			
	José Jobson França da Silva	553	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	William Souza Lopes	633	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Carlos da Silva Santos	639	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Edvaldo Soares da Silva	090	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Fabricio Barbosa Gabriel	134	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Rogerio Felipe de Souza Aguiar	1073	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Bruno Rodrigues Soares da Silva	231	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Cleiton de Moura Gomes	1107	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Atilla Alliakel leal Barbosa	1215	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Gustavo Henrique Batista Gomes	1125	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Anderson Ferreira Cavalcanti	505	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Anderson Cavalcanti de Aguiar	743	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Gilmar da Silva Farias	747	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Igo de Assis Silva	752	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Jucivaldo da Silva do Nascimento	247	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	José Antônio da Silva Filho	252	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Adriano Ferreira de Santana	356	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Paulo Roberto Vidal Batista	855	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Geanderson Correia de oliveira	343	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Givanildo José da Silva	293	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Jadilson de Souza Barbosa	485	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital

	Linaldo Cabral da Silva	567	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Matheus Igor Aguiar de Souza e Silva	930	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	João Paulo da Silva	928	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Eraldo José Barbosa	902	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Jeziel Queiroz dos Santos Júnior	874	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Gilberto da Silva	937	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	José Vicente Duda	987	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	**Nome**	**Número de Inscrição**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificado**	**Observação**
1º	**José Fábio Cavalcanti de Sousa**	**221**	**Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS**	**5,0**	**Sim**	
	Manoel Cabral Pires da Silva	877	Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS	3,0	Sim	
	Michel dos Santos Serpa	421	Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS	1,5	Sim	
	Emison Alves da Silva	077	Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS	1.0	Sim	
	José Jorge da Silva Filho	154	Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	João Bastista de Sousa Neto	533	Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Natalício Araújo de Lima de Nascimento	179	Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Josefa Suelen do rego Sousa	367	Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Regival do Nascimento Torres	1231	Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Douglas Renan Duda Ferreira	978	Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Helton Cosmo Cavalcanti Silva	1058	Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Adilson Santos Ferreira	1054	Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	José Elilton da Silva Júnior	1139	Digitador/ Secretaria de Saúde - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Milton Rogério Pereira do Nascimento**	**428**	**Condutor Socorrista/ SAMU - SMS**	**4,5**	**Sim**	
2º	**Josivaldo de Sousa Rodrigue**	**554**	**Condutor Socorrista/ SAMU - SMS**	**4,5**	**Sim**	
3º	**Marcos Ferreira da Silva**	**481**	**Condutor Socorrista/ SAMU - SMS**	**4,5**	**Sim**	
4º	**Edson Lima Costa**	**709**	**Condutor Socorrista/ SAMU - SMS**	**2,5**	**Sim**	
	Severino Gonçalves de Andrade	461	Condutor Socorrista/ SAMU - SMS	1,0	Sim	
	Rogerio Emidio da Silva	926	Condutor Socorrista/ SAMU - SMS	1,0	Sim	
	Valdir Júnior Moura de Oliveira	925	Condutor Socorrista/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Anderson Gonçalves da Silva	934	Condutor Socorrista/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Rosimere Alice Mateus	232	Condutor Socorrista/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Eliabe de Sousa Calado	1225	Condutor Socorrista/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Jailson Felipe da Silva	616	Condutor Socorrista/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Anderson Rodrigues de Lira	774	Condutor Socorrista/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Adilson Bezerra da Silva Filho	891	Condutor Socorrista/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Ricardo Sérgio Batista	940	Condutor Socorrista/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Magno Pereira da Silva	224	Condutor Socorrista/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Ligia Diniz de Santana**	**426**	**Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS**	**5,0**	**Sim**	
2º	**Iraneide Duda da Silva**	**569**	**Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS**	**5,0**	**Sim**	
3º	**Liandra Duda da Silva**	**471**	**Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS**	**2,0**	**Sim**	
4º	**Marceliane Barbosa de Sales**	**185**	**Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS**	**1,0**	**Sim**	
	Wilson David do Nascimento Barbosa	1164	Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS	1,0	Sim	
	José Aldo de Oliveira Santos	845	Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS	1,0	Sim	
	Flavio José Barbosa	238	Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Cleane Maria dos Santos	1163	Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria Giselda da Silva	1198	Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria Conceição de Andrade	637	Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Tereza Margarida Lima da Silva	647	Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Dionalva Lopes de Souza	507	Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Cacilda da Silva Gonçalves	1165	Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria Ercina Santana Duda	389	Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	José Leandro Duarte da Silva	498	Técnico em Enfermagem/ SAMU - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Marcelo Barros Patriota Filho**	**146**	**Médico/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**2,0**	**Sim**	
2º	**Carlos Eduardo de Arruda e Silva**	**630**	**Médico/ Programa de Saúde da Família – SMS**	**1,5**	**Sim**	
	Eduardo Côrte-Real de Lira	1103	Médico/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Elizangela Martins de Paula**	1181	**Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS**	**8,0**	**Sim**	
2º	**Samir Sousa dos Santos Guerra**	999	**Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS**	**7,5**	**Sim**	
3º	**Maria Joseane Barbosa Camelo**	724	**Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS**	**6,5**	**Sim**	
4º	**Claudia Lúcia Meira Araújo**	706	**Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS**	**6,5**	**Sim**	
5º	**Sandra Suely Melo da Silva**	475	**Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS**	**6,5**	**Sim**	
6º	**Silvia Florentina de Brito Leal**	542	**Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS**	**6,5**	**Sim**	
	Roberta Maria Leal de Brito	599	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS	6,5	Sim	
	Marilia Graziele Gomes Leal	964	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS	6,5	Sim	
	Camila Tereza de Lima	204	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS	5,5	Sim	
	Danielton Carneiro da Silva	965	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS	5,5	Sim	
	Sivoneide Barbosa de Sousa	615	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS	4,5	Sim	
	Emanuele Silva de Aguiar	1140	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS	2,5	Sim	
	Gilmara de Queiroz Sabino	1065	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS	0,5	SIM	
	Maria Isa Pereira dos Santos		Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea(F) do edital
	Jaliane Maria Assunção de Souza	612	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Margareth Chagas da Costa	388	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Eliane Marias da Silva	1064	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Érica Diógenes Guerra	825	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o item 4.3 alínea (f) do edital
	Rosângela Ferreira dos Prazeres	1094	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Karina Patrícia Pereira	1161	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Ana Nery de Lima Cavalcanti	1096	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Ellen Albuquerque de Sena Pires	1095	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Valeria França do Nascimento	675	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Lenise Fernanda de Souza e Silva	472	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Nayara de Deangellis Barbosa Mateus	1026	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Cleia Duda de Lira e Silva	841	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Silvana Gonçalves Leite	1230	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Daniela Oliveira Braga da Silva**	**229**	**Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS**	**6,5**	**Sim**	
2º	**Silvana de Albuquerque Ferreira**	**787**	**Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS**	**5,5**	**Sim**	
3º	**Carla Diógenes Feliciano**	**1061**	**Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS**	**5,5**	**Sim**	
4º	**Claudio Humberto da Mota Barbosa**	**394**	**Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS**	**3,5**	**Sim**	
5º	**Rafaell Nicollau Silva**	**151**	**Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS**	**2,0**	**Sim**	
	Tiago José de Albuquerque Neto	556	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS	1,5	Sim	
	Danielly Sabino de Farias	1071	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS	1,5	Sim	
	Ricardo David de Almeida	393	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família – SMS	1,0	Sim	
	João Carlos Simões de Oliveira Santos	1185	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS	1,0	Sim	
	Ana Cláudia Pereira de Paula Cabral	1138	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS	0,5	Sim	
	Angélica dos Santos	922	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS	0,5	Sim	
	Armando Pereira Sena Neto	1205	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS	0,5	Sim	
	Elisa Costa Baldi	557	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS	0,5	Sim	
	Júlia Kecia Tessmann Brighente	1059	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS	0,5	Sim	
	Aline Fernanda Gomes de Oliveira	839	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS	0,5	Sim	
	Ana Isabelly rocha Valença de Lira	1213	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS	0,5	Sim	
	Andreia Lucia de França	1233	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS	0,5	Sim	
	Leticia Gabriela Vasconcelos Moura	329	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Michele Lopes do Nascimento	722	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Clara Franciely da Mota Sousa	842	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Ligia Ferreira Costa	1093	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Sabrina Lóren Nascimento de Saraiva de Medeiros	836	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Marilia Souza Arruda de Queiroz	737	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Hyollanda Roberta Xavier de Almeida	1098	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Rosielly Moura de Sousa	195	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Tais Luana Simões de Souza	1097	Cirurgião Dentista/Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Ana Cristina dos Santos**	**687**	**Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**5,0**	**Sim**	
2º	**Gineide de Lira Peixoto**	**054**	**Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família – SMS**	**5,0**	**Sim**	
3º	**Josefa Ferreira da Silva**	**670**	**Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**5,0**	**Sim**	
4º	**Maria do Amparo da Silva Almeida**	**766**	**Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família – SMS**	**5,0**	**Sim**	
5º	**Maria Cleciana da Silva Carvalho Barbosa**	**644**	**Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família – SMS**	**5,0**	**Sim**	
	Edinalda Arruda dos Santos	600	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS	5,0	Sim	
	Solange Viana da Silva	687	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS	5,0	Sim	
	Isabel Cristina Lima da Rocha	766	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS	5,0	Sim	
	Alexandrina Ferreira de Lima	1054	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS	3,5	Sim	
	Janiely Rocha de Oliveira	604	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS	2,5	Sim	
	Silvano Silva de Sousa	693	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS	2,5	Sim	
	Maria Joice Arruda	755	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS	2,5	Sim	
	Liliane de Sousa Cabral	873	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família – SMS	1,0	Sim	
	Claudia Barbosa de Gois Silva	638	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS	0,5	Sim	
	Danielle Gomes Barreto	358	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS	0,5	Sim	
	Marinalva Maria da Silva	1080	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS	0,5	Sim	
	Geovana Santana da Silva	1050	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Klenia Ivanice de Oliveira	998	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea(f) do edital
	Cilene Soares da Silva	744	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea(f) do edital
	Maria Clarice Fernanda Duda da Silva	301	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea(f) do edital
	Kilma Andreza de Souza Aragão	395	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea(f) do edital
	Lidia Aparecida Lendro do Rêgo	184	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea(f) do edital
	Marli Maria Silva de Santana	451	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea(f) do edital
	Maknely Farias de Araújo	052	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea(f) do edital
	Giovana Santana da Silva	1050	Auxiliar em Saúde Bucal/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea(f) do edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Josicleide Gonçalves de Arruda**	**608**	**Técnica em Enfermagem/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**5,0**	**Sim**	
2º	**Josicássia Araújo de Brito Barbosa**	**757**	**Técnica em Enfermagem/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**5,0**	**Sim**	
3º	**Joselma Moura de Santana**	**384**	**Técnica em Enfermagem/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**5,0**	**Sim**	
4º	**Janicleide da Silva Sousa Nascimento**	**770**	**Técnica em Enfermagem/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**5,0**	**Sim**	
5º	**Marcleide de Freitas Duda**	**468**	**Técnica em Enfermagem/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**5,0**	**Sim**	
6º	**Mizaelly de Lima Farias**	**912**	**Técnica em Enfermagem/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**5,0**	**Sim**	
	Marcia Aires da Cruz	669	Técnica em Enfermagem/ Programa de Saúde da Família – SMS	4,5	Sim	
	Maria Catarina de Matos	255	Técnica em Enfermagem/ Programa de Saúde da Família - SMS	0,5	Sim	
	Iraneide Lima da Rocha	882	Técnica em Enfermagem/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria Ediane Ferreira Pessoa	1176	Técnica em Enfermagem/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Janicleide Maria da Silva	885	Técnica em Enfermagem/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Luicia Medeiros Chagas do Nascimento	954	Técnica em Enfermagem/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Maria José de Almeida Andrade**	**705**	**Auxiliar de Serviços Gerais/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**5,0**	**Sim**	
2º	**Milene de Lima Ferreira**	**292**	**Auxiliar de Serviços Gerais/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**3,0**	**Sim**	
3º	**Josefa Tereza da Silva**	**638**	**Auxiliar de Serviços Gerais/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**3,0**	**Sim**	
4º	**Josefa Eliane Ferreira**	**274**	**Auxiliar de Serviços Gerais/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**1,0**	**Sim**	
5º	Edineide Silva de Souza	1137	Auxiliar de Serviços Gerais/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Claudiane Maria Sabino Ferreira**	**396**	**Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**5,0**	**Sim**	
2º	**Josefa da Silva Negreiro**	**623**	**Recepcionista/ Programa de Saúde da Família – SMS**	**5,0**	**Sim**	
3º	**Kaline Leal da Silva**	**573**	**Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**2,0**	**Sim**	
4º	**Jayanne Oliveira de Paula Silva**	**419**	**Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**1,0**	**Sim**	
5º	**Jeane Barbosa da Silva**	**0,5**	**Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS**	**0,5**	**SIM**	
	Fernanda Lourenço da Silva	076	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Luzia Nascimento de Moura	686	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Ivoneide da Costa de Lima Matos	606	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Amanda Thais Alves Cavalcanti	289	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Rosivania Pessoa da Silva Campos	699	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital

	Ayara Darliane Nascimento	718	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Luzia Andrade da Silva	198	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Bárbara Taianny de Oliveira Leal	197	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Jane Clayde Arruda da Silva	175	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Bárbara Dayana de Araújo Oliveira	717	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Iara do Nascimento Medeiros	585	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Rayana Kellen Barbosa do Nascimento	625	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Joyce Maria de Almeida Andrade	577	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria Lucia da Silva Gomes	465	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Izabel Faustino da Silva	372	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Marcelino da Silva Freitas	091	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Andressa de Lima Sousa Silva	1193	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Alison da Silva Pereira	482	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Júlia Gomes Anastácio	319	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Wiliam da Silva Nascimento	287	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Janaina dos Santos Ferreira Andrade	336	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Eryka Rislaynne da Silva Ferreira	676	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Angélica Maria da Silva Santos	696	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (F) do edital
	Kércia Ângela Duda	152	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria Nascimento Fonseca Lopes	488	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Emanoelle de Santana Ferreira Lima	1188	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria José Pereira da Silva Andrade	773	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria de Fatima Barreto Alves	1076	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Janiel Costa dos Santos	322	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Fernanda Maria Leandro	276	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Lucas Antônio Araújo de Arruda	321	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Izabela Aguiar da Silva	402	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Luciana Maria Barbosa da Silva	404	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Ruthy Pereira da Cruz Carvalho	088	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria dos Anjos dos Santos	068	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Simony Maria da Silva Sousa	244	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Thamires da Silva Leal	122	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Gislaine Maria da Silva Duda	233	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Jaqueline Maria da Silva Santos	060	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Larissa Silva dos Santos	360	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria Amélia Freitas de Lima	858	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Tamires Costa Raimundo	813	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Alex Tomaz da Silva	814	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Wanderson Nascimento dos Santos	851	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Eliane Maria da Costa	943	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Rafaella Mayara de Lima	916	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Eduardo Silva dos Santos	909	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Débora Luana Barbosa Leal	903	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Mateus Darthanglanda Silva Albuquerque	881	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Roseane de Brito Silva	732	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Anne Carla Maria Viera	784	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Jacilene Barbosa da Silva	658	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Gabriela Rodrigues das Neves	795	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Lívia Ferreira da silva	803	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Lívia Maria Gomes de Aguiar	1032	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Débora Priscila de Lima Raimundo	806	Recepcionista/ Programa de Saúde da Família - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Ana Vera de Albertins Alves**	**142**	**Psicólogo Clínico/NASF - SMS**	**5,5**	**Sim**	
	Edurcilea Regina Michelle da Silva Alves	445	Psicólogo Clínico/NASF - SMS	2,5	Sim	
	Karem Tereza Silva Gonçalves Guerra	679	Psicólogo Clínico/NASF - SMS	2,5	Sim	
	Ana karoliny Gomes de Sales	807	Psicólogo Clínico/NASF - SMS	0,5	Sim	
	Rita de Kássia Santana de Macedo	626	Psicólogo Clínico/NASF - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Bruna Rafaela Diniz da Silva	979	Psicólogo Clínico/NASF - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Annara Virginia Barbosa dos Santos	1148	Psicólogo Clínico/NASF - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Luana Silva do Nascimento	723	Psicólogo Clínico/NASF - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Katianny de Brito Barbosa**	**536**	**Fisioterapêutica/NASF – SMS**	**5.0**	**Sim**	
	Krisline Manuela de Souza	1217	Fisioterapêutica/NASF – SMS	5,0	Sim	
	Irineu José de Arruda Neto	537	Fisioterapêutica/NASF – SMS	3,0	Sim	
	Jorge Eduardo Souza de Arruda	1067	Fisioterapêutica/NASF – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Miguel Angel Ribeiro Menezes	1087	Fisioterapêutica/NASF – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Amanda de Arruda Farias**	**444**	**Educador Físico/NASF - SMS**	**1,0**	**Sim**	
	Aline Valéria Moura de Oliveira	1192	Educador Físico/NASF - SMS	0,5	Sim	
	Jorge Aquino de Aguiar Neto	818	Educador Físico/NASF - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Marcel Aguiar Ribeiro	961	Educador Físico/NASF - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Kátia Vanessa Gonçalves Nunes	983	Educador Físico/NASF - SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Flávia Maria Barbosa de Morais**	**449**	**Nutricionista/NASF - SMS**	**5,5**	**Sim**	
	Jadilson Lourenço de Lima	1012	Nutricionista/NASF - SMS	1,5	Sim	
	Wedja Myrelley de Andrade Lopes	1005	Nutricionista/NASF - SMS	1,5	Sim	
	Luana Luzia Machado da Silva	884	Nutricionista/NASF - SMS	0,5	Sim	
	Valdelany Pinto Silva Assunção	618	Nutricionista/NASF – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital
	Andreia Rodrigues da Silva	1083	Nutricionista/NASF – SMS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do edital

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E962D901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada nº 001/2018.
CASINHAS - PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Luiz Paulo Silva do Rêgo**	**952**	**Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
2º	**Edivaldo José Barreto**	**464**	**Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC**	**4,0**	**Sim**	
3º	**Enéias Souto Maior de Lima**	**971**	**Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC**	**4,0**	**Sim**	
4º	**José Mario do Rêgo Andrade Júnior**	**413**	**Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC**	**1,0**	**Sim**	
5º	**Leandro de Sousa Barreto**	**532**	**Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC**	**1,0**	**Sim**	
6º	**Cássio Araújo do Nascimento**	**539**	**Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC**	**1,0**	**Sim**	
	Romelias da Silva Barbosa	526	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	1,0	Sim	
	Gilberes Magalhaes Silva	551	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	1,0	Sim	
	Edmilson Silva de Sousa	552	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	1,0	Sim	
	Alex Silva de Sousa	660	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	1,0	Sim	
	Inácio Elói dos Santos	720	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	1,0	Sim	
	José Valderes de Almeida	528	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	1,0	Sim	
	Sebastião Barbosa de Sousa	484	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	1,0	Sim	
	John Lennon Nascimento da Silva	800	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	1,0	Sim	
	Nelson de Sousa e Silva Júnior	1075	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Edinaldo Elias de Moura	1066	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Amaurílio Barbosa Xavier	1053	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Mareval Silva do Nascimento	953	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Rogaciano Alexandre da Silva	211	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Beomárcio Lucena Santos da Silva	431	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Carlos da Silva Barbosa	513	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Isaque Lima de Farias	1110	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Edvaldo Santos da Silva	1108	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Alexandre Barbosa da Silva	646	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Nailson José dos Santos	878	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Antônio Sansão da Silva	1151	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Antônio Barbosa de Brito Júnior	762	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	0	Não	
	Francisquinho de Andrade Barbosa	128	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC		Não	Não cumpriu item 4.3 (f) do Edital
	José Ivaldo de Arruda	857	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC		Não	Não cumpriu item 4.3 (f) do Edital
	João Paulo Bezerra de Lima	886	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC		Não	Não cumpriu item 4.3 (f) do Edital
	Anthony Queiroz Felix	944	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC		Não	Não cumpriu item 4.3 (f) do Edital
	Alexandre Silva de Sousa	661	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC		Não	Não cumpriu item 4.3 (f) do Edital
	Tiago Freitas da Cruz	1079	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC		Não	Não cumpriu item 4.3 (f) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Marliene Lourenço da Silva**	**159**	**Auxiliar de Secretaria – SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
2º	**Magaly Joelma da Silva Barbosa**	**896**	**Auxiliar de Secretaria – SEDUC**	**2,0**	**Sim**	
	Josefa Rosilda de Lira	225	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	2,0	Sim	
	Eduarda de Lima Duda	390	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	2,0	Sim	
	Michele Patrício de Almeida	092	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	1,0	Sim	
	Bruna Cristina dos Santos Guedes	241	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	1,0	Sim	
	Elâne Leandro do Rêgo	273	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	1,0	Sim	
	Gabriela Soares Santana da Silva	111	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	1,0	Sim	
	Daniele Barbosa Silva	073	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	1,0	Sim	
	Micaely do Nascimento Barbosa	083	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0,5	Sim	
	Kaline de Sousa Silva	259	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Leandro Barbosa da Silva	379	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	José Victor Leal Alves	739	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	José Eduardo Gomes da Silva	473	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	José Gernandes da Silva Alves	650	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Luciene da Silva Santos Barreto	141	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Ismael da Costa Silva	155	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Eliane da Silva Andrade Lima	348	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Marilda Valda da Silva Costa Lima	255	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Vivia Lima da Costa Silva	117	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Aucione Maria da Silva	119	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Gabriela Lima da Silva	765	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Luiz Fernando dos Santos Pereira	642	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Josefa Rafaela Oliveira do Nascimento	817	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Alícia Auxiliadora Nunes Arruda	721	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Geraldo da Silva Melo	754	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Jânio Silva da Costa Filho	949	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Luiza Edite Santana da Silva	415	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Dênis Barreto Barbosa	356	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Emanuel Victor Fidelis de Arruda	460	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Pedro Vinícius Nascimento de Arruda	945	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Severino Cardoso da Silva Neto	582	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Aldenise Lima da Silva	989	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Elis Regina de Sousa Almeida Silva	977	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Daniely Pires da Silva	955	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Pâmela Soares de Lima	509	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Maria Aparecida da Silva	1018	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Ana Caroline Barbosa de Lima	467	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	José Henrique Pereira Xavier	611	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	

	Maria de Fátima da Silva	416	Auxiliar de Secretaria – SEDUC	0	Não	
	Jacinta Akinaduana Travassos da Silva	761	Auxiliar de Secretaria – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Lidiane Aparecida Barbosa Xavier**	**1122**	**Professor Auxiliar - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
2º	**Nívia Dias Cabral**	**1068**	**Professor Auxiliar - SEDUC**	**5,5**	**Sim**	
3º	**Janete Alves de Sousa Barbosa**	**570**	**Professor Auxiliar - SEDUC**	**5,5**	**Sim**	
4º	**Cacilda Barbosa Lima**	**995**	**Professor Auxiliar - SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
5º	**Maria Lúcia Tavares dos Santos**	**1036**	**Professor Auxiliar - SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
6º	**Melânia de Brito Santana**	**132**	**Professor Auxiliar - SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
7º	**Maria Márcia Gomes da Silva**	**417**	**Professor Auxiliar - SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
8º	**Cleonice Duda da Silva**	**037**	**Professor Auxiliar - SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
9º	**Veronilda Pereira do Nascimento**	**432**	**Professor Auxiliar - SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
10º	**Maria Gerlane Alves da Silva**	**385**	**Professor Auxiliar - SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
	Edivaneide Maria Barbosa Ferreira	568	Professor Auxiliar – SEDUC	5,0	Sim	
	Sueli do Nascimento Pereira	082	Professor Auxiliar – SEDUC	4,0	Sim	
	Maria Carina dos Santos Souza Cruz	500	Professor Auxiliar – SEDUC	4,0	Sim	
	Maria Gracinalva Alves de Freitas	251	Professor Auxiliar – SEDUC	4,0	Sim	
	Adeilda de Sousa Santos	087	Professor Auxiliar – SEDUC	4,0	Sim	
	Josefa da Silva Aguiar e Silva	306	Professor Auxiliar – SEDUC	4,0	Sim	
	Fabiana da Silva Santos	640	Professor Auxiliar – SEDUC	3,5	Sim	
	Josiane Silva da Costa	038	Professor Auxiliar – SEDUC	3,0	Sim	
	Josilene Marques Duda	095	Professor Auxiliar – SEDUC	3,0	Sim	
	Josidaiana dos Santos Soares	960	Professor Auxiliar – SEDUC	3,0	Sim	
	Janaina Alves Galdino	079	Professor Auxiliar – SEDUC	3,0	Sim	
	Ciderlângela de Almeida Silva	575	Professor Auxiliar – SEDUC	3,0	Sim	
	Thais Sousa da Silva	061	Professor Auxiliar – SEDUC	3,0	Sim	
	Fernanda de Fátima da Silva	297	Professor Auxiliar – SEDUC	2,5	Sim	
	Patrícia de Aguiar Silva	020	Professor Auxiliar – SEDUC	2,5	Sim	
	Simone de Arruda Barbosa	566	Professor Auxiliar – SEDUC	2,0	Sim	
	Maria José de Santana Xavier Silva	337	Professor Auxiliar – SEDUC	2,0	Sim	
	Adeilton de Oliveira Andrade	840	Professor Auxiliar – SEDUC	2,0	Sim	
	Roseane Josefa Barbosa	574	Professor Auxiliar – SEDUC	2,0	Sim	
	Josilene da Silva Aragão	140	Professor Auxiliar – SEDUC	2,0	Sim	
	Andreza Lima da Silva	127	Professor Auxiliar – SEDUC	2,0	Sim	
	Roberta Santos do Nascimento	1035	Professor Auxiliar – SEDUC	1,5	Sim	
	Rejane Pessoa de Brito Fernandes	433	Professor Auxiliar – SEDUC	1,5	Sim	
	Maria Janaina de Souza Lima Almeida	411	Professor Auxiliar – SEDUC	1,5	Sim	
	Glaucivânia Clécia de Freitas Barbosa	254	Professor Auxiliar – SEDUC	1,5	Sim	
	Emanuelly Maria Barbosa Leal	420	Professor Auxiliar – SEDUC	1,5	Sim	
	Eveline Arruda da Silva	957	Professor Auxiliar – SEDUC	1,5	Sim	
	Evelaine Arruda da Silva	956	Professor Auxiliar – SEDUC	1,5	Sim	
	Luana Santos da Silva	028	Professor Auxiliar – SEDUC	1,5	Sim	
	Rosângela Duda Xavier	333	Professor Auxiliar – SEDUC	1,0	Sim	
	Cristiane Barbosa da Silva	353	Professor Auxiliar – SEDUC	1,0	Sim	
	Gerlane França do Nascimento Duda	328	Professor Auxiliar – SEDUC	1,0	Sim	
	Fernanda de Lima Duda	391	Professor Auxiliar – SEDUC	1,0	Sim	
	Daniele de Almeida Costa	591	Professor Auxiliar – SEDUC	1,0	Sim	
	Suzilaine Pereira da Silva	777	Professor Auxiliar – SEDUC	1,0	Sim	
	Janaina da Costa Alves Lima	121	Professor Auxiliar – SEDUC	1,0	Sim	
	Ylla Cecília de Sousa Ferreira	280	Professor Auxiliar – SEDUC	1,0	Sim	
	Vânia Maria da Silva Nunes Rodrigues	645	Professor Auxiliar – SEDUC	0,5	Sim	
	Ana Cristina da Silva Barbosa	700	Professor Auxiliar – SEDUC	0,5	Sim	
	Cimara Maria Aguiar Campos	1157	Professor Auxiliar – SEDUC	0,5	Sim	
	Severina Pereira Silva da Cruz	089	Professor Auxiliar – SEDUC	0,5	Sim	
	Josefa Maria da Silva	708	Professor Auxiliar – SEDUC	0,5	Sim	
	Andréia Caroline dos Santos Santana	624	Professor Auxiliar – SEDUC	0,5	Sim	
	Ana Paula de Oliveira Silva Cruz	948	Professor Auxiliar – SEDUC	0,5	Sim	
	Valéria Vieira Santos de Souza	1152	Professor Auxiliar – SEDUC	0,5	Sim	
	Carla Rodrigues Alberto da Silva	1014	Professor Auxiliar – SEDUC	0,5	Sim	
	Erivalda Catarina Barbosa	538	Professor Auxiliar – SEDUC	0,5	Sim	
	Tamires Sousa da Silva Almeida	086	Professor Auxiliar – SEDUC	0,5	Sim	
	Taize Pereira de Andrade	131	Professor Auxiliar – SEDUC	0,5	Sim	
	Robervan Araúde de Andrade	1180	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Iraci de Farias e Silva	108	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Maria Aparecida da Silva Oliveira	992	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Elivânia da Silva Xavier Alves	975	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Silvaneide de Santana Silva	039	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Alex Júnior do Nascimento Silva	075	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Beatriz dos Santos Batista	308	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Deise de Paula	320	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Celso Gomes dos Santos Júnior	593	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Daiane de Andrade Barreto	304	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Vanuza Nascimento dos Santos Ferreira	361	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Gersivânia da Silva Duda	865	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Katiane Barbosa dos Santos	651	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Leonardo Cêzar de Arruda Santos	853	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Edilma Ferreira da Silva	383	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Valquíria Lima da Silva	652	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Elaine da Silva Lima	678	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Maria Patrícia Barbosa de Almeida	427	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Damires Maria Silva de Oliveira	160	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Edilene Maria da Silva	284	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Alda Cibele de Sousa Ferreira	277	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Bruna Natalina da Silva Freire	170	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Elisabete Gomes da Silva	740	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Joana Amália Almeida de Morais	734	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Andréia da Silva Ramos	931	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Rafaela da Silva Ramos	791	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Dalvaneyde Barbosa de Brito Lima	785	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	

	Danúbia de Almeida Silva	530	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Mariana Arruda de Almeida	673	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Jeane Silva da Costa	684	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Maria Mônica da Silva Ferreira	850	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Josefa Barbosa Xavier	866	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Maria de Cássia Batista de Sousa	947	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Maria José Costa da Silva	958	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Lídia Tainar Gomes de Aguiar	1029	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Crismayane Tavares Costa da Silva	835	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Josefa Santos de Melo Dias	1211	Professor Auxiliar – SEDUC	0	Não	
	Claudiana Alexandre Barbosa	1189	Professor Auxiliar – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
	Maria Adriana de Arruda	1207	Professor Auxiliar – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3.1 do Edital
	Maria Aparecida da Silva Oliveira	992	Professor Auxiliar - SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Rosinalda Celerino da Silva**	**1121**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
2º	**Josefa Josiane Xavier da Silva**	**115**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
3º	**Edilúcia Ulisses de Andrade**	**1120**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
4º	**Maria Auxiliadora Fernandes**	**544**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
5º	**Chirley de Sousa Cabral**	**062**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
6º	**Maria do Livramento da Silva Nascimento**	**793**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
7º	**Analú Gomes da Silva França**	**407**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
8º	**Simone Costa dos Santos Albuquerque**	**833**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
9º	**Lídia Maria Falcão Batista**	**592**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
10º	**Aucileide Santana de Sousa Silva**	**116**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
11º	**Janaina da Silva Diniz**	**440**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
12º	**Ana Paula Dias da Silva Nascimento**	**069**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
13º	**Rosângela Lima de Sousa**	**1044**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
14º	**Maria de Fátima Nascimento de Andrade Silva**	**888**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
15º	**Vanessa Ferreira da Silva**	**589**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
16º	**Graciela Ferreira da Silva**	**113**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
17º	**Danielle da Costa Rodrigues Leal**	**344**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
18º	**Josefa Silva de Sousa**	**1177**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,0**	**Sim**	
19º	**Antônio Marcos do Nascimento**	**483**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,0**	**Sim**	
20º	**Maria Silvânia Santos de Oliveira**	**846**	**Professor Anos Iniciais - SEDUC**	**6,0**	**Sim**	
	Maria do Carmo da Silva	166	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,5	Sim	
	Luzinete Benícia Ferreira	504	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,5	Sim	
	Mércia Silva de Azevedo	933	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,5	Sim	
	Maria José da Silva	663	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,5	Sim	
	Elisângela Araújo Santana	564	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,5	Sim	
	Maria Viviane Ferreira de Lima	543	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,5	Sim	
	Edilene Maria da Silva	066	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,5	Sim	
	Eliane Francisco dos Santos	096	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,5	Sim	
	Daniele dos Santos Ferreira	403	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,5	Sim	
	Missilene Nascimento de Freitas Silva	009	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,5	Sim	
	Ana Carla da Silva	106	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,5	Sim	
	Luana Ferreira do Nascimento	871	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,5	Sim	
	Raimunda Oliveira Maciel Vilar	518	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,0	Sim	
	Virgínia Auxiliadora Arruda da Silva	834	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,0	Sim	
	Joselda Alves da Silva	936	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,0	Sim	
	Maria das Graças Sousa da Silva	672	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,0	Sim	
	Eliane da Cruz Barbosa	169	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,0	Sim	
	Silvaneide Maria da Silva Nascimento	331	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,0	Sim	
	Ana Neri da Silva	025	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,0	Sim	
	Raquel Maria Nascimento da Silva	824	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,0	Sim	
	Joana Darc Xavier	327	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,0	Sim	
	Suzana Costa do Nascimento	1172	Professor Anos Iniciais - SEDUC	5,0	Sim	
	Tereza Cristina Pereira da Silva	013	Professor Anos Iniciais - SEDUC	4,5	Sim	
	Jeane de Lima Xavier Sousa	071	Professor Anos Iniciais - SEDUC	4,5	Sim	
	Lidiane Nascimento da Silva Santos	466	Professor Anos Iniciais - SEDUC	4,5	Sim	
	Eduarda Josefa dos Santos	1134	Professor Anos Iniciais - SEDUC	4,5	Sim	
	Fabíola Andrade de Oliveira Barbosa	002	Professor Anos Iniciais - SEDUC	4,5	Sim	
	Viviane de Santana Duda	370	Professor Anos Iniciais - SEDUC	4,5	Sim	
	Luiza de Andrade Veríssimo	1010	Professor Anos Iniciais - SEDUC	4,0	Sim	
	Maria Júlia Gomes de Lima e Silva	176	Professor Anos Iniciais - SEDUC	3,5	Sim	
	Elis Angela Barbosa	156	Professor Anos Iniciais - SEDUC	3,5	Sim	
	Edileusa Barbosa de Brito	210	Professor Anos Iniciais - SEDUC	3,5	Sim	
	Maria do Carmo Cipriano da Silva	067	Professor Anos Iniciais - SEDUC	3,5	Sim	
	Jaciane Silva dos Santos	196	Professor Anos Iniciais - SEDUC	3,5	Sim	
	Jan Eliza Soares R. de Oliveira	1116	Professor Anos Iniciais - SEDUC	3,5	Sim	
	Maria Gabriela de Sousa Batista	021	Professor Anos Iniciais - SEDUC	3,5	Sim	
	Marisalva Lima da Silva	040	Professor Anos Iniciais - SEDUC	3,0	Sim	
	Maria Minervina Arruda da Silva	499	Professor Anos Iniciais - SEDUC	3,0	Sim	
	Maria Solange de Sousa Pereira	056	Professor Anos Iniciais - SEDUC	3,0	Sim	
	José Antônio Oliveira de Arruda	517	Professor Anos Iniciais - SEDUC	3,0	Sim	
	Sandra de Moura Aguiar	1040	Professor Anos Iniciais - SEDUC	2,5	Sim	
	Elza Maria da Silva Gomes	139	Professor Anos Iniciais - SEDUC	2,5	Sim	
	Paula Dayanna Gonçalves Candido	189	Professor Anos Iniciais - SEDUC	2,5	Sim	
	Paula Nascimento Barbosa	059	Professor Anos Iniciais - SEDUC	2,5	Sim	
	Aldo Cézar da Cruz Barbosa	778	Professor Anos Iniciais - SEDUC	2,5	Sim	
	Jucélia Diniz Ferreira da Silva	939	Professor Anos Iniciais - SEDUC	2,5	Sim	
	Edivânia Andrade de Moura	107	Professor Anos Iniciais - SEDUC	2,5	Sim	
	Romilda Ferreira de Queiroz	450	Professor Anos Iniciais - SEDUC	2,0	Sim	
	Isabela da Silva Farias	859	Professor Anos Iniciais - SEDUC	2,0	Sim	
	Joselma Maria Barbosa	860	Professor Anos Iniciais - SEDUC	2,0	Sim	
	Nair Barbosa da Silva	620	Professor Anos Iniciais - SEDUC	2,0	Sim	
	Valéria Maria Medeiros Leal	220	Professor Anos Iniciais - SEDUC	2,0	Sim	
	Edinalva Gomes da Silva	788	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	Adriana Arruda da Silva	478	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	

	Edileuza Maria de Andrade	310	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	Berivânia de Araújo Barbosa	112	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	Maria Cecília de Sousa Leal	923	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	Rosimere Alexandre da Silva	1008	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	Emmanuelly Fernanda Pimentel de Carvalho	1104	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	Maria Juliana da Silva Freitas	809	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	Marluce Lima de Miranda Nascimento	682	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	José Severino da Silva	703	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	Roberta Pereira Souto Maior Barbosa	300	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	Carla Roberta Cavalcanti	194	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	Lubilany Cabral da Silva	205	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	Maria Eduarda Barbosa de Sousa	268	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,5	Sim	
	Ana Lúcia Moura do Nascimento	680	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,0	Sim	
	Risalva Silva de Santana	097	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,0	Sim	
	Maria José da Conceição Figueiroa	217	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,0	Sim	
	Maria dos Prazeres de S. Silva	775	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,0	Sim	
	Liliane da Silva Teixeira	093	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,0	Sim	
	Gilberta Maria Raimundo	893	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,0	Sim	
	Maria Aparecida Marques Duda	162	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,0	Sim	
	Edcarla Nascimento de Santana	100	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,0	Sim	
	Alice da Silva Lima	503	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,0	Sim	
	Jossana de Arruda Farias	149	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,0	Sim	
	Fernanda Aparecida de Lima Duda	1131	Professor Anos Iniciais - SEDUC	1,0	Sim	
	Sandra Maria Barbosa da Silva	666	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0,5	Sim	
	Maria da Conceição Gomes	199	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0,5	Sim	
	Janicleide do Nascimento da Silva	422	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0,5	Sim	
	Josefa Jaize Cabral da Silva	246	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0,5	Sim	
	Joseane de Freitas Silva	861	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0,5	Sim	
	Jose Francisco Duda Filho	832	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0,5	Sim	
	Claudiana Duarte de Lima	736	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0,5	Sim	
	Maria do Amparo da Costa	218	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0,5	Sim	
	Larissa Arruda da Silva	741	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0,5	Sim	
	Rita de Cassia Cavalcanti	622	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0,5	Sim	
	Adegilson Lourenço Barbosa	126	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0	Não	
	Marcela de Aguiar Barbosa	035	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0	Não	
	Mônica Santos da Costa Reis	1072	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0	Não	
	Amanda Regina Rodrigues de Farias	1117	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0	Não	
	Maria Helena Lins da Silva	628	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0	Não	
	Marivânia Silva Gomes	454	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0	Não	
	Josefa Joçana do Nascimento Sousa	674	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0	Não	
	Mauricélia dos Santos Silva	439	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0	Não	
	Andreza de Santana Barbosa	005	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0	Não	
	Janikelle Arruda da Silva	559	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0	Não	
	Maria José Farias do Nascimento Gomes	266	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0	Não	
	Roseli Freitas do Nascimento	016	Professor Anos Iniciais - SEDUC	0	Não	
	Emiliane Priscila de França Aguiar Costa	1015	Professor Anos Iniciais - SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
	Júnior José da Silva	549	Professor Anos Iniciais - SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
	Gisele Correia de Oliveira	821	Professor Anos Iniciais - SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
	Alcione Santana de Sousa Almeida	298	Professor Anos Iniciais - SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Gilson Gomes da Silva**	**313**	**Vigilante – SEDUC**	**4,5**	**Sim**	
2º	**Josivaldo Miranda da Silva**	**434**	**Vigilante – SEDUC**	**1,0**	**Sim**	
3º	**José Marcelo de Souza**	**1126**	**Vigilante – SEDUC**	**1,0**	**Sim**	
4º	**Artur Pires da Silva**	**629**	**Vigilante – SEDUC**	**1,0**	**Sim**	
5º	**Emival Xavier de Santana**	**631**	**Vigilante – SEDUC**	**1,0**	**Sim**	
	Maciel Barreto Alves	311	Vigilante – SEDUC	1,0	Sim	
	Paulo Everaldo Duda Ferreira	283	Vigilante – SEDUC	1,0	Sim	
	Jose Dias da Silva	487	Vigilante – SEDUC	1,0	Sim	
	Sebastião José da Silva	173	Vigilante – SEDUC	1,0	Sim	
	Damião Augusto da Silva	362	Vigilante – SEDUC	1,0	Sim	
	José dos Santos Barbosa	470	Vigilante – SEDUC	1,0	Sim	
	Erivaldo Aguiar da Costa	711	Vigilante – SEDUC	1,0	Sim	
	Pedro Amaro de Souza	174	Vigilante – SEDUC	1,0	Sim	
	Daniel de Andrade Silva	729	Vigilante – SEDUC	1,0	Sim	
	Cleber Dias de Souza	917	Vigilante – SEDUC	1,0	Sim	
	Gilson do Nascimeto	288	Vigilante – SEDUC	1,0	Sim	
	Marcos Aurélio Alves	1146	Vigilante – SEDUC	0,5	Sim	
	Alef Júnior da Silva Sousa	1145	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Edimilson Lourenço da Silva	802	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Pedro Ciriaco de Aragão Neto	904	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Raimundo Flamel da Silva Ramos	668	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Antônio Alfet Kevenn Leando Horas	1004	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Flávio Cabral Palmeira	610	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Iranilson Gomes de Andrade	981	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Carlos Roberto de Morais Vieira	892	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Gabriel Gomes Barbosa	716	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	José Sebastião de Assis Silva	643	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Antônio Barbosa de Sousa	753	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Fabrício Alexandre de Souza Lima	906	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Luiz Carlos Araújo da Silva	799	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Francisco do Nascimento Lima	801	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Elton da Silva Freire	491	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Isaque Rafael dos Santos	456	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	José Luan da Mata Farias	805	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	David Rian da Silva Barbosa	781	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Jhonatan Nascimento da Silva	186	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Anderson Silva do Nascimento	772	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Pedro Soares da Silva	838	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Thiago Felipe Duda de Sales	136	Vigilante – SEDUC	0	Não	

	José Luiz de Brito Silva	188	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Vagner José Barbosa de Lira	852	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Everton Silva Leal	522	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Creonildo de Jesus Santos	474	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Edivaldo José da Silva	431	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Hugo de Assis Silva	725	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Edimilson do Nascimento Silva	256	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Adelson da Silva	1055	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Luiz Liberato da Silva	1062	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Severino Célio Augusto	023	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	José Yury Lopes A. Silva	993	Vigilante – SEDUC	0	Não	
	Eduardo da Silva Barbosa	457	Vigilante – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
	Erison Sandoval	113	Vigilante – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
Colocação	**Nome**	**Número de Inscrição**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificado**	**Observação**
1º	**Emanuela de Santana Alves**	**209**	**Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
2º	**Elicide de França Farias de Lima**	**043**	**Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
	Kleonara Ferreira da Rocha	027	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	6,5	Sim	
	Lucineide de Pires da Silva França	627	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	6,5	Sim	
	Amanda de Paula Barbosa	1202	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	6,5	Sim	
	Everaldo Barbosa da Silva	230	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	6,0	Sim	
	Josefa Batista de Lucena Barbosa	701	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	5,5	Sim	
	Edjalma Hermínio da Silva	479	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	4,5	Sim	
	Sivanilda Cabral de Sousa	104	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	4,5	Sim	
	Adriel Silva dos Santos	1155	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	4,5	Sim	
	Luiz José Barbosa do Nascimento	572	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	2,5	Sim	
	Maria Janicléia Queiroz da Silva	007	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	2,5	Sim	
	Adriano Francisco de Silva	941	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	1,5	Sim	
	Antonio Francisco da Silva	941	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	1,5	Sim	
	Manuel Araújo da Silva	929	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	1,5	Sim	
	Josivaldo Nascimento de Lima	1007	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	1,5	Sim	
	Josiane Santana dos Santos	084	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	1,5	Sim	
	Maria Micheline da Silva Barbosa	012	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	1,5	Sim	
	Vanessa Medeiros Leal de Lima	924	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	1,5	Sim	
	Rosângela Pereira da Cruz	349	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	1,5	Sim	
	Marta Maria Coelho Duda	1006	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa – SEDUC	0,5	Sim	
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Mírian Maria de Oliveira Sousa**	**927**	**Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
2º	**Maria Aparecida Cabral dos Santos**	**905**	**Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
	Eduardo da Silva Xavier	1123	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	6,5	Sim	
	Gerlaine Henrique da Costa	607	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	6,5	Sim	
	João Paulo Santana de Macedo	685	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	6,0	Sim	
	Anderson Barbosa Correia	719	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	5,5	Sim	
	Josimário Thiago Medeiros de Aguiar	565	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	5,5	Sim	
	Rôney Barbosa	168	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	5,0	Sim	
	Severino José Nunes	480	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	4,5	Sim	
	Cosma Francisca da Silva Barbosa	350	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	4,5	Sim	
	Mônica Pires da Silva Sousa	302	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	5,0	Sim	
	Ronaldo Rocha da Costa	1039	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	2,5	Sim	
	João Paulo Santana de Macedo	685	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	2,5	Sim	
	Pedro Victor Rodrigues de Farias	375	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	2,5	Sim	
	Iraci Zarur Vasconcelos Menezes	602	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	2,0	Sim	
	Maria Rosângela de Lira Andrade	369	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	2,0	Sim	
	Nadja Kátia Moraes de Brito	730	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	1,5	Sim	
	Luiz Kleber de Melo Gomes	810	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	1,5	Sim	
	José Sérgio dos Santos Vicente	894	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	1,5	Sim	
	Cézar Augusto Donato de Mesquita	1178	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	1,5	Sim	
	Camila Bezerra Cabral	164	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	1,5	Sim	
	Reginaldo Augusto Soares da Silva	003	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	0,5	Sim	
	Dayany Santana da Silva	614	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3. (f) do Edital
	Alan Silva	681	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3. (f) do Edital
	Rodrigo Barreto de Paula	1201	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Ogmios Oliveira Babosa Lima**	**312**	**Professor Anos Finais – História – SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
2º	**Cristiane Aureliano de Lima**	**1175**	**Professor Anos Finais – História – SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
	Thayse Júlia Rodrigues Avelino	1038	Professor Anos Finais – História – SEDUC	6,5	Sim	
	Agnaldo Duarte da Silva	541	Professor Anos Finais – História – SEDUC	1,5	Sim	
	Lígia Sousa dos Santos Silva	520	Professor Anos Finais – História – SEDUC	1,5	Sim	
	Ana Márcia Maciel	1173	Professor Anos Finais – História – SEDUC	1,5	Sim	
	Pauliana Xavier Cabral	436	Professor Anos Finais – História – SEDUC	0,5	Sim	
	Viviane de Fátima Aquino	782	Professor Anos Finais – História – SEDUC	0,5	Sim	

	Luzinete Barbosa da Silva	641	Professor Anos Finais – História – SEDUC	0,5	Sim	
	Monique Hellen Luciana Diniz	895	Professor Anos Finais – História – SEDUC	0	Não	
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**José Hirgo Ribeiro Cardoso Dantas**	**601**	**Professor Anos Finais – Geografia – SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
2º	**Valtania Costa de Oliveira**	**443**	**Professor Anos Finais – Geografia – SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
	Wanderson Cabral da Silva	985	Professor Anos Finais – Geografia – SEDUC	4,5	Sim	
	Bruno Guilardo de Arruda Barbosa	494	Professor Anos Finais – Geografia – SEDUC	3,0	Sim	
	Poliana Mariano de Araújo	022	Professor Anos Finais – Geografia – SEDUC	1,5	Sim	
	Jéssica Inocêncio dos Santos	046	Professor Anos Finais – Geografia – SEDUC	1,5	Sim	
	Douglas Nascimento Cavalcante da Silva	270	Professor Anos Finais – Geografia – SEDUC	0	Não	
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Cymara de Andrade Allmeida**	**423**	**Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC**	**1,5**	**Sim**	
2º	**Pedro júnior Pereira de Araújo**	**325**	**Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC**	**1,5**	**Sim**	
	Maria José do Nascimento Barbosa	834	Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC	1,0	Sim	
	Lucas Soares Ribeiro	548	Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC	1,0	Sim	
	José Vinícius da Silva Sousa	048	Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC	1,0	Sim	
	Everton da Silva Santos	130	Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC	0,5	Sim	
	Daniel de Lima Gonçalves	671	Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC	0,5	Sim	
	Jefferson Cruz de Oliveira	597	Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC	0,5	Sim	
	Alessandro Silva de Luna	524	Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC	0,5	Sim	
	João Gonçalo Sobrinho Filho	910	Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC	0	Não	
	Maria Jaqueline Costa Barbosa	1020	Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC	0	Não	
	Maria Helena Vieira Neta	214	Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC	0	Não	
	Claudilene Carvalho Barbosa dos Santos	453	Professor Anos Finais – Educação Física – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Agaci Soares da Silva**	**453**	**Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC**	**6,5**	**Sim**	
	Wilson Xavier Barbosa	1133	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC	6,5	Sim	
	Edivânio Benício Ferreira	172	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC	5,5	Sim	
	Hélida Lidia Sousa de Arruda	226	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC	2,5	Sim	
	Lucicleide André de Lira	1128	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC	2,5	Sim	
	Fabrício Barbosa de Aguar	649	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC	2,5	Sim	
	George Antunes de Melo Queiroz	688	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC	2,5	Sim	
	Dayvson Lucas Almeida Aguiar Aires de Souza	974	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC	2,5	Sim	
	Jadson Filipe Pereira da Silva	191	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC	2,5	Sim	
	Damila Ferreira de Sousa Arruda	698	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC	1,5	Sim	
	Maria Aparecida Felipe de Morais	868	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC	1,5	Sim	
	Maria Dulcinéia de Almeida Silva	632	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC	1,5	Sim	
	Robervânia Nadja Ferreira da Silva	042	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC	1,5	Sim	
	Celiane Maria de Oliveira	605	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
	Eudes de Andrade Souza	1203	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
	Carlos Silva de Sousa	521	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
	Ellen Piscila Wlisses de Andrade	1192	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
	José Gilson Correia de Oliveira	1030	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
	Severina Elaine Barros da Silva	715	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
	Jose Leandro da Mata Farias	653	Professor Anos Finais – Ciências – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 (g) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Letícia Barbosa de Sousa Nunes**	**019**	**Cuidador – SEDUC**	**3,0**	**Sim**	
2º	**Bruna Francelino Xavier da Silva**	**318**	**Cuidador – SEDUC**	**1,5**	**Sim**	
3º	**Magna do Nascimento Medeiros**	**207**	**Cuidador – SEDUC**	**1,0**	**Sim**	
	Izonete Gomes Barreto da Silva	286	Cuidador – SEDUC	1,0	Sim	
	Ana Renata Barbosa	206	Cuidador – SEDUC	1,0	Sim	
	Maria de Fatima França Soares	1113	Cuidador – SEDUC	1,0	Sim	
	Juliana Xavier da Silva Aguiar	359	Cuidador – SEDUC	1,0	Sim	
	Maria Isabela Sousa de Aguiar	405	Cuidador – SEDUC	1,0	Sim	
	Adelina Santos da Silva	030	Cuidador – SEDUC	1,0	Sim	
	Milena Leal da Silva	418	Cuidador – SEDUC	1,0	Sim	
	Aureana Mikaely Pereira da Silva	769	Cuidador – SEDUC	1,0	Sim	
	Marlene Pereira de Araújo Gomes	326	Cuidador – SEDUC	0,5	Sim	
	Josilene da Silva Aragão	138	Cuidador – SEDUC	0,5	Sim	
	Josiele Barbosa de Sousa	271	Cuidador – SEDUC	0,5	Sim	
	Ronaldo da Silva Arruda	580	Cuidador – SEDUC	0	Não	
	Kamila Oliveira de Lima	034	Cuidador – SEDUC	0	Não	
	Juceli Santana da Silva	872	Cuidador – SEDUC	0	Não	
	Katiane Oliveira de Lima	010	Cuidador – SEDUC	0	Não	
	João Batista da Silva	496	Cuidador – SEDUC	0	Não	
	Josiel da Silva Barbosa	345	Cuidador – SEDUC	0	Não	
	Joselma Oliveira da Silva Batista	796	Cuidador – SEDUC	0	Não	
	Bruna Travassos Correia Duarte	714	Cuidador – SEDUC	0	Não	
	Ana Paula Monteiro da Silva Barreto	710	Cuidador – SEDUC	0	Não	
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Reginailda Brito Silva**	**001**	**Professor Adjunto - SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
2º	**Josinalva Duda de Santana Nascimento**	**078**	**Professor Adjunto - SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
3º	**Eliane da Cruz Barbosa**	**169**	**Professor Adjunto - SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
4º	**Silvana Ferreira Correia da Silva**	**080**	**Professor Adjunto - SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
5º	**Vera Lúcia Ferreira Cardoso Duda**	**110**	**Professor Adjunto - SEDUC**	**4,0**	**Sim**	
	Janicleide Silva de Freitas	133	Professor Adjunto - SEDUC	4,0	Sim	
	Fabiana Serafim da Silva	1027	Professor Adjunto - SEDUC	2,5	Sim	
	Erivânia Pereira da Silva	823	Professor Adjunto - SEDUC	2,0	Sim	
	Mirelly de Lima Farias	120	Professor Adjunto - SEDUC	1,5	Sim	
	Bervânia Izabel da Silva	149	Professor Adjunto - SEDUC	1,5	Sim	
	Flávia Maria de Araújo	200	Professor Adjunto - SEDUC	1,0	Sim	
	Inês Izabel da Silva	158	Professor Adjunto - SEDUC	1,0	Sim	
	Irani Dias da Silva	103	Professor Adjunto - SEDUC	1,0	Sim	
	Jailson Cavalcante de Andrade	468	Professor Adjunto - SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3. (f) do Edital
	Lidiane Leite da Silva	920	Professor Adjunto - SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3. (f) do Edital

	Willianny Beatriz de Lima Arruda Leal	942	Professor Adjunto - SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3. (f) do Edital
	Douglas Pedrosa de Sousa	883	Professor Adjunto - SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3. (f) do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Lucia Rosa de Lima**	**408**	**Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
2º	**Cristina Xavier da Silva**	**063**	**Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
3º	**Gorete Maria Pereira dos Santos**	**822**	**Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
4º	**Marcilene Maria da Silva Barbosa**	**869**	**Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
5º	**Lucicleide Sousa de Lima**	**094**	**Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC**	**5,0**	**Sim**	
6º	**Joana de Sousa Barbosa Lira**	**136**	**Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC**	**4,5**	**Sim**	
7º	**Valdiane Cipriano dos Santos Sousa**	**409**	**Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC**	**3,0**	**Sim**	
8º	**Juceli Xavier do Nascimento da Silva**	**285**	**Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC**	**2,0**	**Sim**	
	Edinalva Freitas do Nascimento Ferreira	677	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	2,0	Sim	
	Ivaneide Gomes Barbosa Leal	178	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Jussiane de Oliveira Freitas dos Santos	181	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Naiara Tuane do Nascimento Medeiros	243	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Belvanise dos Santos Farias	563	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Antonia Maria de Lima	187	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Maria Jose Chagas da Silva Pereira	064	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Ana Cristina Silva de Santana	267	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Francilene Henrique da Silva	702	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Adjailma Gomes Barbosa Cavalcante	654	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Maria Jose de Santana	153	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Maria das Dores Silva do Rego	317	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Sueli Xavier do Nascimento	081	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Mariana Pereira da Silva	152	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Maria Gerlane da Costa Barbosa Silva	216	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	1,0	Sim	
	Patrícia de Oliveira Silva	798	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0,5	Sim	
	Lidiane Serafim Silveira Barbosa	135	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0,5	Sim	
	Laurizete de Arruda Ferreira	506	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0,5	Sim	
	Geovani Rayana dos Santos	192	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Cristiana Soares da Silva Lima	751	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Joseilda Barbosa do Nascimento	994	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Risoete Barbosa França da Silva	662	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Maria Simone Barbosa	228	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Janicleide da Silva Barbosa	125	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	José Francisco de Sousa Lima	237	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Maria Luana da Silva Aguiar	224	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Robson Marinho Barbosa da Silva	129	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Ana Paula do Rego Silva	014	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Reginalda da Silva Oliveira	240	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Edna do Amparo Gomes Almeida	867	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Jane Késsia Maria da Silva	222	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Maria Aparecida de Sousa Santos Arruda	011	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Dalvani Fernandes da Silva	377	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Angelica Nascimento de Oliveira	275	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Joana Nascimento de Freitas	034	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Alícia Maria Pereira Gabriel	239	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Josefa Jéssica da Silva	144	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Wilma dos Santos Laurentino	124	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Mirelle de Lima Ferreira	148	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Sandro Severino Nascimento	118	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Cosmo Rufino da Silva	114	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Valdirene Barbosa do Nascimento Lira	495	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Elizangela Pereira de Sousa	291	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Alexsandra de Sousa Silva	914	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Priscila de Almeida Pedrosa	400	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Jaine da Silva Santos	783	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Izabella da Silva Barbosa	738	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Ana Mery da Silva Barbosa	735	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	José Augusto do Nascimento Barbosa	731	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Juceline Andrade do Espirito Santo Soares	728	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Aline da Silva Lira	907	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Ivaneide Firmo Pereira	935	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Eronilda Duda da Silva	368	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Raiane da Silva Ferreira	901	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	José Lúcio da Silva	820	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Marcicleide de Sousa Silva	527	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	José Emerson Dias da Silva	742	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Joana Darc dos Santos	727	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Alane da Silva Lima	665	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Josefa Díuza da Silva	534	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Rosilma Pereira de Sousa	667	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	José Carlos do Nascimento	429	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Diego Luiz de Oliveira	438	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Flávia de Arruda Pereira da Silva	462	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Janderson da Silva Santana	579	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Ivaneide Ferreira do Nascimento Silva	576	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Maria Cecília Oliveira de Lima	584	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Izamara Nascimento Barbosa	603	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Marinalva Barbosa de Sousa	430	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Jalleska Malena da Silva	581	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Jossilene Lima Mendes da Silva	997	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Marinalva Pereira Xavier	583	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Juliana Maria de Lima Saraiva Almeida	562	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Roberto Severino da Silva	991	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Marinete Maria da Costa	1003	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Cleide Alves Galdino	1024	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	

	Roseli Duda do Nascimento Freitas	1017	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Luzia Xavier da Silva	996	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Ana Paula Sebastião	980	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Cosmo Candido da Silva	1034	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Josefa Maria Silva da Costa	1002	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Edivânia Ferreira Marques Xavier	1028	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Valdemir Freitas da Silva	208	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Elisabete de Sousa Andrade	077	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Flávia de Sousa Silva	070	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Cristiane Santana da Silva Lima	098	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Maria Aparecidade Andrade da Silva	068	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Maria Aparecida de Sousa Batista	018	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Gyslaine Mirian Vasconcelos Barbosa	1156	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Suele de Sousa Silva	414	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Ivaneide Neves da Silva Barbosa	1114	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Marinalva Cardoso de Lima	1130	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Ana Cláudia da Silva Farias Lima	1049	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Maria de Lima Andrade	1112	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Josilene Brito Silva	831	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Vivian Beatriz da Rocha Pereira	1150	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Genilda Arruda do Nascimento	1144	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Conceição Maria de Arruda	1143	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Monica Aguiar do Rego	1141	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Thomas Jaylson Arruda da Silva	1216	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Maria do Amparo Cabral da Silva	1212	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Lucilene Batista dos Santos	1191	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Luzilene da Costa Leal de Melo	365	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Joelia da Silva Lira	595	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Ana Paula Francisco da Silva	398	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Izac José Martins	376	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Erica Xavier da Silva	372	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Joelma Caboclo de Santana	026	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Marceliana Cruz da Silva	099	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Eduarda Silva de Freitas	050	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Jailson da Silva Arruda	049	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Ana Lúcia de Lima e Silva	045	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Mirela dos Santos Serpa	033	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Janaina de Sousa Lopes	031	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Jaciara Pereira da Cruz	352	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Graciete Maria da Silva Gonçalves	437	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Andréia de Almeida Silva	260	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Izabel Maria Barbosa dos Santos	446	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Severino José Silva de Arruda	515	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Josefa Fernanda Lima	512	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Alda da Silva Barreto	695	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Cosma Pereira da Silva	779	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Nadjan Kelly Lima da Silva	776	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Jaciara Maria da Cruz	655	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Denilda Barbosa da Silva Cavalcanti	424	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Mateus Oliveira Barbosa da Silva	386	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Valderlânia Xavier da Silva	272	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Josivânia Maria Gomes da Silva	261	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Maria Aparecida de Sousa Silva	263	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Marcos Ferreira de Santana	355	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Lucicleide Maria de Sousa Barbosa Alves	399	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Karina da Silva Correia	248	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Josiana Maria da Silva	264	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Valdilene Xavier da Silva	253	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Jacinta Gracilene Alves de Freitas	250	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Josefa Patricia da Silva	338	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Valéria Cabral Correia Silva	295	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Suzana da Silva Bezerra	294	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Alexandra Rodrigues Correia	346	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Wagnécia Santos da Silva	163	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Lucineide da Silva Souza Pereira	296	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Alexandra da Silva Gabriel	234	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Silvana de Santana Silva	165	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Jose Romildo Arruda Soares	463	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Lidinalva Andrade do Espirito Santo	648	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Rute Maria da Silva	766	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC	0	Não	
	Maria Valdineide Santos da Silva Nascimento	786	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC		Não	Não cumpriu item 4.3 (g) do Edital
	Maria do Carmo Lima	1168	Auxiliar de Serviços Gerais – SEDUC		Não	Não cumpriu o item 4.3 e 4.3.2 do Edital
Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Erivanda Gercina de Morais Farias**	**401**	**Merendeira – SEDUC**	**1,0**	**Sim**	
2º	**Maria Arlinda da Silva**	**452**	**Merendeira – SEDUC**	**1,0**	**Sim**	
	Marcia Soares de Lima	545	Merendeira – SEDUC	1,0	Sim	
	Priscila Barbosa	269	Merendeira – SEDUC	1,0	Sim	
	Maria Augusta Pires da Silva	183	Merendeira – SEDUC	1,0	Sim	
	Ana Lúcia de Araújo Silva	373	Merendeira – SEDUC	0,5	Sim	
	Renata Dias da Silva Cavalcante	102	Merendeira – SEDUC	0,5	Sim	

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:700F4A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2018 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada nº 001/2018.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Araceli Aleixo do Nascimento**	**968**	**Advogado CREAS – SMAS**	**2.5**	**Sim**	
	Ayron Albuquerque Araújo de Oliveira	316	Advogado CREAS – SMAS	1.5	Sim	
	Reginaldo Interaminense Camelo	1190	Advogado CREAS – SMAS	1.5	Sim	
	Josilene Barbosa da Silva	1204	Advogado CREAS – SMAS	0.5	Sim	
	Cassia Patricia Silva de Lima	1166	Advogado CREAS – SMAS	0.5	Sim	
	Soraia de Moura Aguiar	1037	Advogado CREAS – SMAS	0.5	Sim	
	Lidiane Maria Falcão	918	Advogado CREAS – SMAS	0.5	Sim	
	Iury de Aguiar Barreto	531	Advogado CREAS –SMAS	0.5	Sim	
	Mychel Christian Santos de Lucena	1233	Advogado CREAS- SMAS	0.5	Sim	

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Vanessa Cristina Albuquerque de Lima**	**780**	**Psicólogo CREAS –SMAS**	**3.5**	**Sim**	
	Jayonara Ferreira Leal	890	Psicólogo CREAS – SMAS	2.0	Sim	
	Renally Aparecida Barreto	1081	Psicólogo CREAS – SMAS		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Emelle Pereira da Costa e Sales**	**968**	**Assistente Social CREAS – SMAS**	**0.5**	**Sim**	
	Bruna Camilla da Costa	863	Assistente Social CREAS –SMAS			Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Maria Solidade do Carmo Melo	1013	Assistente Social CREAS –SMAS			Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Luana Tais Barbosa da Silva	829	Assistente Social CREAS –SMAS			Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do Edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Tássia Camila Rocha**	**847**	**Psicóloga CRAS – SMAS**	**8.0**	**Sim**	
	Severina Salvino de Melo	201	Psicóloga CRAS –SMAS	6.5	Sim	
	Ivandrea Marilia Dornelas Guerra	919	Psicóloga CRAS –SMAS	4.0	Sim	
	Debora Cardoso da Silva	946	Psicóloga CRAS –SMAS	2.5	Sim	
	Mariana de Arruda Soares	828	Psicóloga CRAS –SMAS	1.0	Sim	

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Karla Fernanda Marques de Arruda**	**072**	**Assistente Social CRAS –SMAS**	**5.5**	**Sim**	
	Maria das Dores da Mata Farias	571	Assistente Social CRAS –SMAS	4.5	Sim	
	Ana Caroliny Branco Angelotte	1149	Assistente Social CRAS –SMAS	4.0	Sim	
	Jessica Gouveia Camilo	340	Assistente Social CRAS –SMAS	0.5	Sim	
	Araceli Leal de Souza	519	Assistente Social CRAS –SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Gabriela de Arruda Cordeiro	1154	Assistente Social CRAS –SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Edivilma Ferreira Souto Maior	442	Assistente Social CRAS -SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Jayne Ferreira Gomes	408	Assistente Social CRAS –SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Amanda Lima da Silva	915	Assistente Social CRAS –SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Cassia Aurene Ramos	219	Assistente Social CRAS –SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Juliana Souto Maior de Oliveira	962	Assistente Social CRAS –SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Wedyla Gonçalves dos Santos**	**290**	**Visitador domiciliar do Programa Criança Feliz - SMAS**	**0.5**	**Sim**	
2º	**Sergio Cardoso de Oliveira**	**371**	**Visitador domiciliar do Programa Criança Feliz - SMAS**	**0.5**	**Sim**	
	Charliane Gomes da Silva	339	Visitador domiciliar do Programa Criança Feliz - SMAS	0.5	Sim	
	Mauriceia Maria de Lira	004	Visitador domiciliar do Programa Criança Feliz - SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Elane Silva de Sousa	1105	Visitador domiciliar do Programa Criança Feliz – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Daniel de Moura Eugenio	100	Visitador domiciliar do Programa Criança Feliz – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Joilson Fernandes Rosa**	**848**	**Educador Físico - SMAS**	**6.5**	**Sim**	

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Jailma da Silva Ferreira**	**789**	**Cadastrador/entrevistador do Bolsa Família – SMAS**	**5.5**	**Sim**	
2º	**José Diego da Silva de Lima**	**493**	**Cadastrador/entrevistador do Bolsa Família – SMAS**	**1.5**	**Sim**	
	Josefa Ana Pereira da Silva	497	Cadastrador/entrevistador do Bolsa Família – SMAS	1.0	Sim	
	Priscila de Oliveira Barbosa	447	Cadastrador/entrevistador do Bolsa Família – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Silvia Ferreira Gomes	057	Cadastrador/entrevistador do Bolsa Família – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Rosely de Lima Barbosa dos Santos**	**448**	**Auxiliar de Serviços Gerais – SMAS**	**2.0**	**Sim**	
2º	**Daniele Marilia dos Santos**	**143**	**Auxiliar de Serviços Gerais – SMAS**	**1.0**	**Sim**	
	Maria Lucia da Silva Gomes	202	Auxiliar de Serviços Gerais – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Antonio Galdino do Nascimento Junior	1142	Auxiliar de Serviços Gerais – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital

Colocação	Nome	Número de	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação

		Inscrição				
1º	**Fabiana Nunes Pimentel**	**862**	**Orientador Social para realização de oficinas – SMAS**	**4.5**	**Sim**	
2º	**Cleanto Hilario da Silva**	**690**	**Orientador Social para realização de oficinas – SMAS**	**4.5**	**Sim**	
	Miriam Etelvina dos Santos	1070	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS	3.0	Sim	
	Daniela Mariano de Andrade	380	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS	1.0	Sim	
	Raquel Pereira da Cruz	510	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS	1.0	Sim	
	Maria da Conceição da Silva	307	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS	1.0	Sim	
	Silvanei Maria da Silva Xavier	334	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS	1.0	Sim	
	Fabio Junior Silva de Freitas	476	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS	1.0	Sim	
	Severino Silva dos Santos	586	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Leticia Albuquerque da Sillva	1021	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Edmilson Cavalcante da Silva	514	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Leonardo Silva Alves de Lima	819	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Severino Silva Pereira	1115	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Willanis Valdemiro de A. Lopes	1136	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Darcio Fernandes do Nascimento	387	Orientador Social para realização de oficinas – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Maria Luciana da Silva**	**1206**	**Orientador Social do SCFV – SMAS**	**4.5**	**Sim**	
2º	**Marta Cristina B. Xavier**	**258**	**Orientador Social do SCFV – SMAS**	**2.0**	**Sim**	
	Roseane Pereira de França Leal	315	Orientador Social do SCFV – SMAS	2.0	Sim	
	Silvana Maria de Oliveira	794	Orientador Social do SCFV- SMAS	2.0	Sim	
	Andreia Carla da Silva	1187	Orientador Social do SCFV – SMAS	2.0	Sim	
	Josecreide Andrade da Silva Diniz	508	Orientador Social do SCFV- SMAS	1.0	Sim	
	Edilza da Silva Barbosa	366	Orientador Social SCFV- SMAS	1.0	Sim	
	Maria Dayanne Celia	619	Orientador Social do SCFV – SMAS	0.5	Sim	
	Elioberta da Costa Oliveira	305	Orientador Social do SCFV – SMAS	0.0	Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Maria Jose de Sousa	516	Orientador Social do SCFV – SMAS	0.0	Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Geneton Gomes Barbosa	748	Orientador Social do SCFV – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Maria Jose de Sousa Araújo	044	Orientador Social do SCFV – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Debora Jussara de Lima da Silva	458	Orientador Social do SCFV – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Maria José Alves	074	Orientador Social do SCFV – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Vanesca Maria Barbosa de Lima	880	Orientador Social do SCFV – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Willian Gilliard Silva Pires	750	Orientador Social do SCFV – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Rosemere Sousa de Lima**	**150**	**Recepcionista – SMAS**	**1.0**	**Sim**	
2º	**Fernanda Caroline Silva Neves de Freitas**	**343**	**Recepcionista – SMAS**	**1.0**	**Sim**	
	Elineide Sousa Silva	477	Recepcionista – SMAS	0.5	Sim	
	Rayanne Ferreira Correia	036	Recepcionista – SMAS	0.5	Sim	
	Maria Aline Lima	262	Recepcionista – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Fernanda Freitas da Silva	167	Recepcionista – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Leilane Flavia P. Cabral	203	Recepcionista – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Maria Vanusa da Silva	425	Recepcionista – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Bruna de Fonseca Lopes	489	Recepcionista – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Mikaelle Silva de Almeida	558	Recepcionista – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Eryk Hanndson de Lima	844	Recepcionista – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	João Batista Ramos	816	Recepcionista – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Ibson Nascimento de França	1111	Recepcionista – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Michele Maria de Sousa Silva	410	Recepcionista – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital
	Erivalda Pereira de Sousa	826	Recepcionista – SMAS		Não	Descumpriu o Item 4.3 alínea (f) do Edital

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:82796211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2018 - LISTA DE CANDIDATOS QUE NÃO ESPECIFICARAM CARGO/FUNÇÃO/ÓRGÃO

Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada nº 001/2018.
CASINHAS - PE
LISTA DE CANDIDATOS QUE NÃO ESPECIFICARAM CARGO/FUNÇÃO/ÓRGÃO

Nome	Número de Inscrição	Observação
Tatiano Gomes da Silva	1238	Não cumpriu o item 4.3.1 do Edital
Gustavo Adalberto de França Silva	1129	Não cumpriu o item 4.3.1 do Edital
Josefa de Fátima Pires da Silva Santos	792	Não cumpriu o item 4.3.1 do Edital
Josélia Heloísa de Santana	017	Não cumpriu o item 4.3.1 do Edital
Maria de Fátima Barreto Alves Filha Cavalcante	278	Não cumpriu o item 4.3.1 do Edital
Zuleidy Gomes Mesquita	921	Não cumpriu o item 4.3.1 do Edital

Thalita Kelayne Barroso Ramos	870	Não cumpriu o item 4.3.1 do Edital
Rosana Silva dos Santos	123	Não cumpriu o item 4.3.1 do Edital
Wanessa Karla dos Santos Silva	617	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Daniela da Silva Arruda	588	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Maria Carliciana da Silva Sousa	392	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Alexsandra Barbosa da Silva	689	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Valter Ferreira da Costa	547	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Marilia Lima da Silva	406	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
José Leandro dos Santos Martins	864	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Antônia Josefa da Silva Morais	523	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Benedita Lourenço Arruda Silva	388	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Rosilene Maria do Nascimento	555	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Tatiane Silene de melo	889	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Severina Rosa da Silva	041	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Geane Luciana Ventura	1082	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Paulo Roberto de Arruda e Silva	1019	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Valeria Nágilla Diniz da Silva	911	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Yndinajara Silva dos Santos	1069	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Lucicleide Sousa da Silva	051	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Maria Katia Santana Barbosa	06	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Elizete da Silva Andrade Ferreira	015	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Maksuely de Andrade Silva Xavier	055	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Maurilia Pereira da Silva	812	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Jaleline Maria da Silva	242	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Josué Barbosa da Silva	190	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Rosilene Maria Domingos de Arruda	1088	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Michely de Jesus Bonifácio	1089	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Anderson Andrade da Silva	180	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Valéria Cristina de Sousa	279	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Maria Cabral dos Santos	058	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Cristiane Nóbrega da Silva	502	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Silvana Gonçalves Leite	1229	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Kyara Emanuelly Lopes de Lucena	609	Descumpriu o Item 4.3.1 do edital
Valquíria Antônia da Silva Martins	790	Descumpriu o Item 4.3.1 do edital
Pollyana Bezerra de Santana Ferreira	1237	Descumpriu o Item 4.3.1 do edital
Antonio de Pádua de Mello Vieira	357	Descumpriu o Item 4.3.1 do edital
Wanessa Karla dos Santos Silva	617	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Daniela da Silva Arruda	588	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Maria Carliciana da Silva Sousa	392	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Alexsandra Barbosa da Silva	689	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Valter Ferreira da Costa	547	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Marilia Lima da Silva	406	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
José Leandro dos Santos Martins	864	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Antônia Josefa da Silva Morais	523	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Benedita Lourenço Arruda Silva	388	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Rosilene Maria do Nascimento	555	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Tatiane Silene de melo	889	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Severina Rosa da Silva	041	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Geane Luciana Ventura	1082	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Paulo Roberto de Arruda e Silva	1019	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Valeria Nágilla Diniz da Silva	911	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Yndinajara Silva dos Santos	1069	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Lucicleide Sousa da Silva	051	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Maria Katia Santana Barbosa	06	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Elizete da Silva Andrade Ferreira	015	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Maksuely de Andrade Silva Xavier	055	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Maurilia Pereira da Silva	812	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Jaleline Maria da Silva	242	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Josué Barbosa da Silva	190	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Rosilene Maria Domingos de Arruda	1088	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Michely de Jesus Bonifácio	1089	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Anderson Andrade da Silva	180	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Valéria Cristina de Sousa	279	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Maria Cabral dos Santos	058	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Cristiane Nóbrega da Silva	502	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Silvana Gonçalves Leite	1229	Descumpriu o Item 4.3.1 do Edital
Kyara Emanuelly Lopes de Lucena	609	Descumpriu o Item 4.3.1 do edital
Valquíria Antônia da Silva Martins	790	Descumpriu o Item 4.3.1 do edital
Pollyana Bezerra de Santana Ferreira	1237	Descumpriu o Item 4.3.1 do edital
Antonio de Pádua de Mello Vieira	357	Descumpriu o Item 4.3.1 do edital

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:3B55291F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA N.º 001/2018 - RECEPCIONISTA HOSPITALAR - SECRETARIA DE SAUDE

Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada nº 001/2018
SECRETARIA DE SAÚDE

Colocação	Nome	Número de Inscrição	Cargo	Pontuação	Classificado	Observação
1º	**Evalda da Silva Melo**	**758**	**Recepcionista Hospitalar – SMS**	**5,0**	**Sim**	
	Maria Lidiane Correia de Albuquerque	843	Recepcionista Hospitalar – SMS	5,0	Sim	

	Jucideize Maria Barboza	1167	Recepcionista Hospitalar –SMS	4,5	Sim	
	Everalda de Fátima da Silva Melo	811	Recepcionista Hospitalar – SMS	2.5	Sim	
	Aline Barbosa de Santana do Rego	598	Recepcionista Hospitalar – SMS		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do edital
	Alzylene Matias de Sousa Santos de Oliveira	1109	Recepcionista Hospitalar – SMS		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do edital
	Alice Barbosa da Silva	1135	Recepcionista Hospitalar – SMS		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do edital
	Chirley da Silva Barbosa	347	Recepcionista Hospitalar – SMS		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do edital
	Amanda Barbosa	281	Recepcionista Hospitalar – SMS		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do edital
	Rozangela Maria Barbosa de Aguiar	876	Recepcionista Hospitalar – SMS		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do edital
	Ivala Nadia Barbosa de Lima	486	Recepcionista Hospitalar – SMS		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do edital
	Maria Varderléia da Silva	1186	Recepcionista Hospitalar – SMS		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do edital
	Roberta Felipe da Silva	1200	Recepcionista Hospitalar – SMS		Não	Descumpriu Item 4.3 alínea (f) do edital

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:23921BE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PE EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2018

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PE; torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, para Formação de Cadastro de Reserva, com Contratação Temporária por Prazo Determinado, conforme especificado neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo simplificado selecionará profissionais, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde conforme discriminado no Anexo I deste Edital, em atendimento ao princípio da continuidade da prestação dos serviços público, formando os classificados, Cadastro de Reserva, que serão convocados de acordo com as necessidades do município.
1.2. O certame será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a Análise de Títulos e Entrevista.
1.3. Para a Análise de Títulos e Entrevista, o candidato terá, obrigatoriamente, que no ato da inscrição, entregar o currículo, acompanhado de cópia da documentação comprobatória, conforme dispõe o anexo III deste Edital.
1.4. O Prazo para contratação dos candidatos classificados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Orgânica Municipal.
1.5. A Comissão responsável pela Coordenação e Execução do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros;

NOME	CARGO
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO – MAT: 000417	Presidente
PATRICIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE – MAT: 041755	Secretário
JOSÉ LUCAS ANTUNES – MAT: 068016	Membro

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde (NASF), localizada na Rua Santa Cruz, S/N, CEP: 56550-000, Itaíba-PE, no período de 07/03/2018 a 09/03/2018 no horário de 08:00 hs às 14:00 horas.
2.2. Documentos exigidos para inscrição:
2.2.1. Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo IV, deste Edital.
2.2.2. RG – Registro Geral de Identidade.
2.2.3. CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.
2.2.4. Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses.
2.2.5. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, ou de Dispensa de Incorporação, sexo masculino;
2.2.6. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa, do último pleito.
2.2.7. São considerados documentos de identidade para os fins do item 2.2.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso.
2.2.8. Comprovante das demais informações contidas no currículo.
2.2.9. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
2.2.10. É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
2.2.11. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal;
2.2.12. Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Devendo em ambos os casos, ser entregue no ato da inscrição o documento em original, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticada do documento original de identidade do procurador. Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não sendo permitido um mesmo procurador representar mais de um candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado para formação de cadastro de reserva. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição.

3. DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para ser CONTRATADO, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ter sido classificado no presente processo seletivo simplificado;
II - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;
III - Ter idade mínima de 18 anos;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
VI - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
VII – Cumprir as determinações deste edital;
VIII- Não acumular cargos, empregos ou funções pública, salvo nos casos constitucionalmente permitido;
IX - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo I deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Análise de Títulos e Entrevistas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Coordenadora e Executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos e Entrevista, valendo de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, somando um total de 0 (zero) a 10 (pontos) conforme distribuição contida no Anexo III deste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Do quantitativo das vagas do processo, um percentual de 5% (cinco por cento) será destinada para os candidatos portadores de necessidades especiais.
5.2. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº. 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de dezembro de 2004.
5.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
5.4. De acordo com o que dispõe o § 2º, do art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente.
5.5. O candidato de que trata o subitem 5.1 deste edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação de perícia pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Itaíba, a qual decidirá, de forma conclusiva, sobre a deficiência do candidato e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso contra essa decisão.
5.6. Caso o candidato não seja considerado pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições a qual se candidata, na forma do subitem 5.5 deste Edital, será desclassificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO.

6.1. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e Entrevista. Os candidatos que obtiverem no total nota entre 5.0 (cinco) e 0 (zero) serão automaticamente desclassificados.

6.2 DOS RECURSOS

6.2.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos quadros de avisos da Secretária de Saúde, Câmara dos Vereadores, Prefeitura do Município de Itaíba – Pernambuco e site: Itaíba.pe.gov.br no dia 14/03/2018.
6.2.2. O recurso deverá ser dirigido à comissão de coordenação e execução do processo seletivo, sita à R. Sta. Cruz, S/N n, CEP 56550-000, Centro, Itaíba-PE, no horário das 08:00 ás 14:00 hs nos dias 15 a 16 de março de 2018, Conforme modelo constante do anexo II, deste edital.
6.2.3. Os Recursos interpostos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.

6.3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

I) Ser mais idoso;
II) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
III) Ter prestado serviços ao Município de Itaíba.

6.4. DA HOMOLOGAÇÃO

6.4.1 Os candidatos classificados formarão o Cadastro de Reserva.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos classificados serão convocados para as contratações através do DRH – Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Itaíba, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.
7.2. A convocação será feita através de e-mail, constante na ficha de inscrição do candidato. O candidato convocado terá o prazo de até 02 (dois) dias para se apresentar na Secretaria de Saúde, a contar da data da convocação.
7.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.
7.4. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência junto à Secretaria de Saúde do Município, dentro do prazo estabelecido na convocação.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente processo será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
9.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
9.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação nos quadros de avisos da Secretaria de Saúde, Câmara de Vereadores, Prédio da Prefeitura do Município de Itaíba, e divulgação na Internet.
9.6. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e especialmente ao exclusivo interesse, à oportunidade e à conveniência da Secretária de Saúde do Município de Itaíba.
9.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico junto ao órgão executor da seleção, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.9. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.10. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.
9.11. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.
9.12. A Rescisão do Contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada por escrito, à Secretaria de Saúde do Município de Itaíba-PE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que não haja prejuízo na prestação de serviços. Podendo neste caso ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
9.13. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela a comissão coordenadora deste certame.
9.14. A Vagas, carga horária, a remuneração, os requisitos mínimos e as atribuições inerentes ao cargo estão dispostas no Anexo I deste Edital.

Itaíba – PE, 01 de março de 2018

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário de Saúde

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS - REGIME DE TRABALHO – REQUISITOS MÍNIMOS – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA AS FUNÇÕES

CARGO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MINÍMOS A FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Médico Clinico (Usf)	40 hs/semanal	Graduação em Medicina, registro CREMEPE, habilitação em Clínica Médica, experiência na função.	6.700,00	02	01
Médico Psiquiatra	20hs/mensal	Graduação em Medicina, com especialização em Psiquiatria, registro no CREMEPE, e experiência na função.	2.200,00	01	01
Médico Plantonista	24hs/plantão	Graduação em Medicina, registro CREMEPE, habilitação em Clínica Médica, experiência na função.	1.700,00 (por plantão)	02	04
Médico Cirurgião Geral	20hs/mensal	Graduação em Medicina, registro CREMEPE, habilitação em Cirurgia Geral, Experiência na Função.	7.000,00	01	01
Médico Ultrassonografista	20hs/mensal	Graduação em Medicina, registro CREMEPE, habilitação em Cirurgia Geral, Experiência na Função.	5.600,00	01	01
Fonoaudiólogo	20 hs / Semanal	Graduação em Fonoaudiologia, registro no CRF/PE, experiência na função.	1.500,00	01	01
Odontólogo (PSF)	40 hs / Semanal	Graduação em Odontologia, registro do CRO/PE com experiência na função.	2.500,00	05	04
Farmacêutico	40hs / semanal	Graduação em Farmácia, registro do CRF, e experiência na função.	2.000,00	01	01
Enfermeiro	40 hrs/semanal	Graduação em Enfermagem, Registro no COREN/PE e experiência na função.	2.500,00	01	01
Nutricionista	30hs/semanal	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho Fiscalizador da Profissão.	1.800,00	01	01
Psicólogo	20hs/semanal	Graduação em Psicologia, com registro no CRP/PE.	1.500,00	01	01
Fisioterapeuta	20hs/semanal	Graduação Fisioterapia, com registro no CRF. Experiência na função	1.500,00	01	01
Técnico em Enfermagem	40 hs/semanal	Curso Técnico em Enfermagem, registro no Conselho Fiscalizador da Profissão, experiência na Função	954,00	08	04
Auxiliar de Saúde Bucal	40hs/semanal	Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, Registro no Conselho Fiscalizador da Profissão	954,00	06	03
Auxiliar de Farmácia	40hs/semanal	Ensino Médio Completo, desejável curso de auxiliar de farmácia e certificado Hórus.	954,00	01	01

ATRIBUIÇÕES PARA AS FUNÇÕES:

Médico Clínico – USF

Atribuições: Realizar consulta médica principalmente para aqueles que apresentem incapacidade de se deslocarem até a USF; avaliar de modo integral a situação da pessoa enferma; esclarecer a família sobre os problemas de saúde e construir plano de cuidados para a pessoa enferma; estabelecer forma de comunicação participativa com a família, levar o caso para discussão na equipe; emitir prescrição do tratamento medicamentoso; realizar pequenos procedimentos auxiliado pela equipe; registrar os atendimentos realizados; promover e participar de avaliações semanais do plano de acompanhamento de VD; indicar internação hospitalar ; verificar e atestar o óbito. E quando for caso realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Médico Plantonista

Atribuições: Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com o protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnóstico; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgência; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias; realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico; realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Secretária de Saúde; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; obedecer ao Código de Ética Médica.

Médico Psiquiatra

Atribuições: deverá realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo; participar conforme a política interna da Secretaria de Saúde, de projetos, cursos, eventos, pesquisa e ambulatórios; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual: individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações, tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Saúde na qual está lotado, em Conselhos, Comissões e reuniões; receber e examinar os pacientes de sua especialidade e prestar serviço no centro de atendimento Psíquico Social, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; atuar em ambulatório na área de saúde mental; atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.

Odontólogo

Atribuições: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; realizar supervisão técnica; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Fonoaudiólogo

Atribuições: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazer o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho; planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de fonoaudiologia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; realizar e avaliar o treinamento fonético, auditivo, de dicção, de respiração funcional e de impostação da voz; analisar outros aspectos cognitivos relacionados à elaboração do pensamento e a sua forma de expressão, bem como sua interferência no aperfeiçoamento ou na reabilitação da fala do paciente; tratar dos distúrbios de origem neurológica, alterações congênitas e emocionais, relacionadas à linguagem, à articulação, à audição e à comunicação; desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Farmacêutico

Atribuições: Realizar seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e correlatos; promover armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos e correlatos; Distribuir medicamentos aos pacientes internados e ambulatoriais; realizar fracionamento de doses; controle de qualidade; produção; elaborar manuais técnicos e formulários; atuar junto a central de esterilização.

Enfermeiro:

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da Secretária de Saúde; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios da unidade municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Quando a prestação de serviço for em USF, realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, prestar atendimento no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Nutricionista

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. (descrição pelo CBO)

Psicólogo

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento ao campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.

Fisoterapeuta

Realizar diagnóstico situacional, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de doenças e de agravos à saúde e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF. Realizar atendimentos individuais e/ou coletivos de prevenção primária, secundária e terciária nas diversas áreas da Fisioterapia, como cardiologia, respiratória, dermatofuncional, neurologia, ortopedia, pediatria, uroginecologia, geriatria, entre outras, dando suporte de Atenção Básica com respeito aos critérios de referência e contrarreferência estabelecidos pelo Município. Realizar pesquisas e ações específicas de saúde mental, em conjunto com a equipe. Desenvolver ações de reabilitação e tratamento, priorizando atendimentos coletivos. Montar e participar de grupos operativos, com objetivos bem detalhados para resolubilidade das ações;. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos funcionais de todos os sistemas e órgãos, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, condicionamento físico, entre outras, com vistas ao autocuidado. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF

Técnico em Enfermagem.

Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Executar controles relacionados à patologia de cada paciente.Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos.
Operar aparelhos de eletrodiagnóstico. Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária. Fazer preparo pré e pós parto. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos. Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade. Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.Orientar a lavagem, secagem e esterilização dos materiais. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Auxiliar de Saúde Bucal

Atribuições: sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: organizar e executar atividades de higiene buccal. Pprocessar filme radiográfico. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Manipular materiais de uso odontológico. Registrar dados de produção e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde buccal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de

riscos ambientais e sanitários. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde buccal. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

ANEXO II - RECURSO

RECURSO	
NOME COMPLETO	
N° de Inscrição	CARGO
Solicito revisão de avaliação, conforme a especificação abaixo./ / 2018	Protocolo de Recebimento
	Data / / 2018
	Responsável pelo Recebimento
ESPECIFICAR	
Pontuação atribuída a Analise de Titulo []	Argumentação do Candidato
Pontuação atribuída a Entrevista []	Argumentação do Candidato
OUTRAS OBSERVAÇÕES (se necessário)	

ANEXO III - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência comprovada de atividades profissionais na área para a qual o candidato se inscreveu.	0 (zero) a 0,5 (meio) ponto, para cada 06 meses de experiência.	2,0 (dois) pontos
Graduação , residência, curso de pós-graduação, mestrado, doutorado na área e função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu.	0 (zero) a 0,5 (meio) ponto, por curso completo	2,0 (dois) pontos
Cursos de especialização na área da função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu.	0 (zero) a 0,25 (vinte e cinco) décimo, para cada curso.	1.0 (um) pontos
Entrevista	0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos	5,0 (cinco) pontos

Total: 10 (dez) pontos

Somente será pontuada a experiência profissional na área e/ou funções correlatas para qual o(a) candidato(a) se inscreveu;

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Cópia de Contrato(s) ou Recibo(s) de Pagamento de Autônomo (RPA), Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s) ou Declaração de Imposto de Renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;
d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
e) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração expedida e assinada pelo Presidente ou Diretor Executivo da entidade de que é ou foi vinculado, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas.
·A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA			
Secretaria de Lotação: Secretaria de Saúde de Itaíba			
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada do Município de Itaíba para o cargo de:			
I – IDENTIFICAÇÃO:			
Nome do Candidato:			
Endereço: Nº			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Fones:			
Data de Emissão:			
CPF:	PIS/PASEP:		
Título de Eleitor:	Zona:	Secção:	
CTPS:	Série:	Data de Expedição:	
	UF:		
Carteira de Reservista:			
Sexo: () M () F Estado Civil:		Data de Nascimento:	
Naturalidade: Nacionalidade:			
Nome do Pai :			
Nome da Mãe:			
E-mail:			
II – DADOS PROFISSIONAIS:			
Situação Funcional:			
Outro Vínculo Empregatício: SIM () NÃO ()			
Especifique:			
Cargo /Função		Tempo de Serviço:	
ITAÍBA, de de 2018			
Assinatura:			

ANEXO V – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Nº Inscrição do Candidato: _____

Cargo/Função: _____

Itaíba, _____de_____de 2018

Comissão de Seleção: _____

ANEXO VI – CRONOGRAMA

EVENTO	PERIODO
Inscrição	07 a 08 de março /2018
Entrevista	12 a 13 de março de 2018
Resultado Preliminar	14 de Março/2018
Prazo Recursal	15 a 16 de Março/2018
Resultado Final	19 de Março/ 2018

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E8CFB6C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 / 2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 / 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, **SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES**, neste ato representada pelo Secretario da Pasta, o Sr. **LUIZ GALDINO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 1.117.723 SSP/PE, inscrito no CPF nº 068.642.364-04, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, a empresa: **STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.139.305/0001-28, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 539, Casa – A, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada pela Senhora: **FLAVIANE SOUZA DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7029956 e inscrita no CPF/MF nº 059.515.614-26, residente e domiciliada na Avenida Historiador Pereira da Costa,539, Centro, na cidade de Cabo de Santo Agostinho, CEP: CEP: 54.510-360, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E MINI TRIO, BEM COMO TODO APARATO TÉCNICO NECESSÁRIO AO SEU FUNCIONAMENTO, A FIM DE GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº026 /2017** e **Processo Administrativo nº 076/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**MINI - TRIO**: Caminhão de 02 eixos, largura 2.60 metros, altura 3,80 metros (sem coberta), comprimento 8,20 metros; p.a frente: 16 alto falante de 15.800w, 12 alto falante de 12.400w, 08 drivers, 02 amplificadores 3.0 grave, 02 amplificadores 2.0 médio grave, 02 amplificadores 1.0 médio; p.a fundo: 16 alto falante de 15.800w, 12 alto falante de 12.400w, 08 drivers, 02 amplificadores 3.0 grave, 02 amplificadores, 2.0 médio grave, 01 amplificador 2.0 médio; p.a. lateral: 24 alto falantes 15.800w, 24 alto falantes 12.400w, 16 driver, 03 amplificadores 3.0 grave, 03 amplificadores 2.0 médio grave, 02 amplificadores para os médios. Periféricos: 01 console 32/8, 01 drive rack, 01 dm5, 02 filtros de linha, 01 d4, 01 power play, 04 fones porta pro, 01 bateria eletrônica, 04 monitores ativos 1 15 1 ti, 30 cabos xlr, 06 direct box, 03 garras lp, 10 pedestais, 01 grupo gerador de no mínimo 60 KVA.	Diária (04 Horas)	5	R$5.500,00	R$ 27.500,00

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Quarto. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

Parágrafo Sexto. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

Parágrafo Sétimo. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Oitavo. Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 23 de Janeiro de 2018.

Orgão Gerenciador	Fornecedor
LUIZ GALDINO DOS SANTOS	***FLAVIANE SOUZA DE MOURA***
Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes	Status Som Entretenimento LTDA - ME
TESTEMUNHA1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº :	CPF/MF Nº:
Visto	

OAB nº _____	
Procuradoria Geral do Município do Moreno	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B77DC4D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE CULTURA
ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE A RESTAURAÇÃO DAS BICAS DE OLINDA

ORDEM DE SERVIÇO							Nº.	**001/2018**
OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DAS BICAS DE OLINDA – SÃO PEDRO, ROSÁRIO E QUATRO CANTOS							
LICITAÇÃO								
MODALIDADE							**Nº.** 002/2017	
DISPENSA CONVITE **X** TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA								
EMPENHO								
TIPO:	GLOBAL ORDINÁRIO **X** ESTIMATIVO			Nº.		001361/0000/2018	DATA:	01/02/2018
VALOR:	Em R$ 185.336,24 (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)							
CONTRATO								
VALOR:	Em R$ 185.336,24 (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)							
Nº	30/2018	PRAZO:	90	dias	DATA DA ASSINATURA	28/02/2018	DATA DA CONCLUSÃO	29/05/2018
CONTRATADA								
EMPRESA:	MANAGE GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME							
CNPJ.	07.158.952/0001-87							
ENDEREÇO:	Av. Fagundes Varela, nº 758, Jardim Atlântico – Olinda / PE – CEP. 53.140-080 EPE							
ORDEM DE SERVIÇO								
SERVIÇO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DAS BICAS DE OLINDA – SÃO PEDRO, ROSÁRIO E QUATRO CANTOS							
VALOR:	Em R$ 185.336,24 (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)							
PRAZO DA OBRA:	90	Dias	DATA DE INICIO DA OBRA:		28/02/2018	DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA:		29/05/2018

Fica a empresa contratada autorizada a iniciar os serviços conforme condições estabelecidas no Instrumento Contratual e nesta Ordem de Serviço.

Olinda, 28 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES	***GISELE LOPES TAVARES BEZERRA***
Secretário de Patrimônio e Cultura	Manage Gestão de Projetos e Serviços Ltda - ME

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Cavalcanti
Código Identificador:A62F0764

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 434, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 432/2017, expedido pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – **LOTAR** os Coordenadores Pedagógicos e Assistentes Técnicos Pedagógicos aprovados no processo seletivo interno, regido pelo Edital n°01/2014, devidamente homologado pela Portaria n°231, de 14 de julho de 2016:

Nome	Matrícula	Carga horária atual	Função	Unidade de Educação	Difícil Acesso	A contar de
Adinaly Pereira Barbosa	**18.844-1**	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Alberto Torres	**Sim** / **Inciso I**	01/08/17
Ana Cristina do Nascimento Pessoa	**18.628-7**	200h	Assistente Técnico Pedagógico	SEPPE/Diretoria de Programas e Projetos Especiais	**Não**	01/08/17
Andrêsa da Silva Moreira	**16.707-0**	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Munucipal Dom Azeredo Coutinho	**Não**	02/08/17
Audenia de Andrade Lima	**14.317-0**	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Creche Mãe Outra	**Não**	01/08/17
Claudia Oliveira Costa	**18.660-0**	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Mínima Ebenezer Gueiros	**Não**	01/08/17
Eva Regina Ribeiro	**18.604-0**	200h	Assistente Técnico Pedagógico	NTECI	**Não**	01/08/17
Eliane Gaudêncio da Silva	**18.480-2**	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Monte Castelo	**Não**	01/08/17
Isaías Júlio de Oliveira	**16.756-8**	200h	Assistente Técnico de Acompanhamento e Gestão Escolar	SEGE	**Não**	01/08/17
Jaciara Dias de Melo	**16.159-4**	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn	**Sim** / **Inciso I**	01/08/17
Juvita da Costa Cavalcanti	**18.607-4**	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Professora Joana Sena	**Sim** / **Inciso I**	01/08/17
Juliana Paula Anes Leão Alves	**18.343-1**	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Prof. João Francisco de Souza	**Não**	01/08/17
Magda Gonçalves de Oliveira	**18.403-0**	200h	Assistente Técnico Pedagógico	SEPPE	**Não**	01/08/17
Marcilene Floriano de Paula	**18.443-8**	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva	**Sim** / **Inciso I**	01/08/17
Rozimar Assis de Assunção Monteiro	**19.044-6**	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Alto da Macaíba	**Sim** / **Inciso II**	01/08/17
Sandra Albuquerque de Souza	**18.740-2**	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal São Francisco de Assis	**Não**	01/08/17
Silvania Ferreira da Silva	**18.570-1**	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn	**Sim** / **Inciso I**	01/08/17

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 28 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BA407956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - CONVITE Nº 08/2018

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para instalação e manutenção de Sistema para Controle Acadêmico, Biblioteca e Portal, para a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018, com autorização do Ilmª Srª. Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, autuei o **Processo de Licitação nº 12/2018, Convite nº 08/2018** que trata da locação de Sistema de Gestão Acadêmica compreendendo módulos de graduação, portal acadêmico e biblioteca, com respectiva instalação, treinamento e manutenção, para a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Salgueiro, 27 de fevereiro 2018.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Ilmº. Srº. Presidente da CPL,

Considerando a necessidade de informatização dos serviços acadêmicos da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, de forma a permitir uma melhor prestação de serviços aos estudantes, aos professores e servidores, **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação a proceder a abertura

de um Processo de Licitação para locação de sistemas de gestão acadêmica compreendendo os módulo de graduação, portal acadêmico e biblioteca, com respectiva instalação, treinamento e manutenção, para a para a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Informo que a presente autorização estar amparada na Dotação Orçamentária do exercício 2018, conforme projeto atividade nº 2.222 Manutenção das Atividades da FACHUSC, Elemento: 339039. Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Salgueiro, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
CONVITE Nº. 08/2018
A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, Entidade Integrante da Administração Pública Indireta do Município de Salgueiro – PE, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, bairro N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pela **Portaria** nº **001/2018, de 09.01.2018**, torna público que será realizada licitação, na modalidade **CONVITE** , do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como pelas condições previstas nesta carta-convite, em conformidade com a autorização constante do processo **licitatório nº 012/2018**, **Convite n° 08/2018** com seus anexos que são integrantes da presente carta-convite. Na data, hora e local abaixo indicado, serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, dando-se início nesta mesma sessão, à abertura dos envelopes de documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de proposta de preço, observado o disposto no inciso III, do art. 43 da lei nº 8.666/93.

DATA: 12/03/2018
HORA: 10:30 Horas
LOCAL: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FILGUEIRA SAMPAIO, 134, N.SRª. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO – PE.

• DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto desta licitação a locação de **Sistemas de gestão acadêmica compreendendo os módulos de graduação, portal acadêmico e biblioteca, com respectiva instalação, treinamento e manutenção**, para a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC**, conforme especificações contidas** no **ANEXO I da presente Carta Convite**.
1.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes nesta Carta-Convite e na minuta do contrato, **ANEXO II.**

• DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Respeitadas as prescrições legais e as constantes desta Carta-Convite, poderão participar desta Licitação empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas, e que satisfaçam as condições estabelecidas nesta Carta-Convite.
2.2. HABILITAÇÃO - Para a habilitação os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.2.4.Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união;
2.2.5. Certidão Negativa de Débitos para com a fazenda estadual, sede da licitante;
2.2.6. C.N.P.J.
2.2.7. Certidão Negativa de Débito para com o Município, sede da licitante;
2.2.8. Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT.
2.2.9. Prova de situação regular perante o FGTS, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.
2.2.10. Declaração expressa do responsável da empresa que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **ANEXO III**;
2.2.11. Declaração de que não existir fatos impeditivos de participar de processos licitatórios, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
2.2.12. Declaração de que não estar sob falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, conforme Modelo constante no **ANEXO V** desta Carta-Convite.
2.3. A Empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pelos atos e efeitos previstos nesta Carta-Convite. O credenciamento deverá atender aos termos do **ANEXO VI** desta Carta-Convite;
2.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos, os quais serão entregues separados dos documentos de habilitação:
2.4.1. Documento oficial de identidade;
2.4.2. Procuração ou carta de preposição que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da licitante. A procuração particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.
2.5. A documentação referente à **Habilitação** deverá ser entregue em envelope fechado, no qual deverá constar os seguintes termos:

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018
CONVITE Nº. 08/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE
DATA E HORA DA LICITAÇÃO

2.6. Os documentos de habilitação serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.

DA PROPOSTA
3.1. A proposta comercial e os documentos que integram a Carta-Convite deverão ser entregues à CPL, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas pelo representante legal da licitante, em envelope fechado, contendo as indicações a seguir detalhadas:

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2017
CONVITE Nº. 07/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE
DATA E HORA DA LICITAÇÃO

3.2. A proposta comercial, além do número do processo licitatório e do nº do convite, conterá obrigatoriamente:
a) nome da empresa proponente, local da sua sede e número do CNPJ;
b) descrição do objeto, conforme relacionado no Anexo I desta Carta-Convite (especificação do objeto com a marca e características), cuja cotação é oferecida apresentando a proposta em papel timbrado da empresa licitante ou em papel ofício com carimbo que a identifique;
c) a proposta deve especificar o preço mensal da locação de cada módulo, preços da implantação, do treinamento de usuários e manutenção, perfazendo o valor global da proposta;
d) prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas;
e) local, data e assinatura do representante legal da licitante.

3.2.1. Não será aceita proposta que contiver condições contrárias às exigências da presente Carta-Convite.

• PROCEDIMENTO

4.1. No dia, hora e local designados nesta Carta-Convite, a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e proposta de preços. Os envelopes deverão indicar o número deste **CONVITE** e conter, respectivamente, as indicações "**HABILITAÇÃO**" e **"PROPOSTA"**, conforme o caso;
4.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta- Convite;
4.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir para continuidade do processo licitatório;
4.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.
4.5. Quando houver licitantes inabilitadas, a Comissão manterá em seu poder suas propostas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a desistência em interpor recursos, expressa em ata assinada pelos licitantes, as propostas das inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se a abertura das propostas das empresas habilitadas as quais serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes;
4.6. Das reuniões para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciais que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes;
4.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitarem ou estiverem em desacordo com as normas e condições desta Carta-Convite, pertinente a presente Licitação;
4.8. Compete à Comissão Permanente de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas;
4.9. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recursos ou, quando interpostos, sendo os mesmos julgados improcedentes no caso de renúncia ao direito recursal, procederá à abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;
4.10. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
4.11. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas depois de apresentadas.
4.12. Depois da hora marcada para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas, nenhum envelope será recebido pela Comissão Permanente de Licitação.
4.13. A presente licitação será julgada com base no critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidas as especificações solicitadas e não serão consideradas as propostas com preços desconformes ou incompatíveis com os preços de mercado;

• DO JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço global, desde que atenda às especificações constantes desta Carta-Convite;
5.2. No caso de divergência entre o(s) valor (es) unitário e total ou, por extenso e em algarismos, informado pela licitante, prevalecerão sempre o(s) primeiro(s);
5.3. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;
5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta Carta-Convite, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis;
5.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º, Art. 48, Lei 8.666/93;

• DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora ficará obrigada a:
6.1.1. Realizar a implantação e manutenção do sistema nos computadores da CONTRATANTE localizados na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.
6.1.2. Apresentar as faturas mensalmente da prestação do serviço para efeito do respectivo pagamento;

6.1.3. Fornecer todos os serviços de instalação e manutenção do sistema para controle de graduação, portal acadêmico e biblioteca**,** conforme as especificações contidas no **Anexo I** desta Carta-Convite;
6.1.4. Executar o serviço sob sua responsabilidade direta com presteza e dedicação necessárias.
6.1.5. Atender prontamente os chamados da Direção da FACHUSC quando solicitado para a solução de eventuais problemas de manuseio nos sistemas.
6.1.6. fazer as atualizações dos sistemas sempre que as configurações atuais não sejam condizente com a demanda acadêmica e ou legislação vigente.

DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será feito em parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira em até 05 (cinco) dias após o serviço de instalação estar concluído e as demais até o 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes;
7.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria através de cheque nominal a licitante vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho;
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere acréscimos de qualquer natureza.

• DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições do contrato resultante deste **CONVITE**, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Pela inexecução parcial ou total das condições previstas no **CONTRATO**, à Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
a.1) advertência;
a.2) multa de até 10% (dez) por cento sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
a.3) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Autarquia de Salgueiro, por prazo não superior s 2 (dois) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos;
8.3. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de intimação do ato ou lavratura da ata, de acordo com os preceitos do § 6º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;
8.4. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

• REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. A Autarquia se reserva no direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:
9.1.1. adiar a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços;
9.1.2. alterar as condições do convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito à presente licitação.
9.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
9.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por procuração de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do Contrato, se houver.

• DA ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. O objeto deste **CERTAME** será adjudicado, **por preço global,** à licitante cuja proposta seja considerada vencedora;
10.2. A adjudicação se iniciará após a divulgação do vencedor do **CERTAME** e desde que ocorra renúncia expressa de recursos contra o resultado da Licitação. Havendo interposição de recurso a adjudicação será feita após o respectivo julgamento;
10.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no **prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da comunicação, sob pena de não o fazendo decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666/93, conforme disposto no Art. 64 da Lei retro mencionada.

11. DAS CONSULTAS E INFORMAÇÕES.
Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter outros esclarecimentos relativos ao certame, sempre por escrito, dirigindo-se à Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Autarquia Educacional de Salgueiro- AEDS, a Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª das Graças, Salgueiro – PE, ou pelo telefone **(87) 3871-0217**.

Salgueiro – (PE), 27 de fevereiro de 2018.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Presidente da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS
Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
CONVITE Nº 08/2018
OBJETO: Sistemas de Gestão Acadêmica.
Os sistemas objeto do processo licitatório em epígrafe compreendem:

1. MÓDULO GRADUAÇÃO:

Esse módulo deve abranger os cadastros de parâmetros gerais do sistema, cadastros de alunos, professores, turmas, toda a parte de controle de notas e frequência e a parte de contas a receber, orientada aos alunos, tanto das mensalidades quanto das taxas e emolumentos. Subdivide em:

MÓDULO ACADÊMICO
Controle dos Alunos: Dados cadastrais, histórico, notas, horários, turmas, faltas.
Controle dos Professores: Turmas, horários, disciplinas lecionadas.
Controle dos Currículos e suas Disciplinas: Disciplinas por período, tipo de disciplina (curricular ou eletiva), carga horária, créditos e pré-requisitos.
Controle de Disciplinas: Horários, carga horária, assuntos, plano de aula, ementa, objetivos gerais, objetivos específicos, metodologia, recursos, avaliação, conteúdo programático, bibliografia e bibliografia complementar, quantidade de créditos, quantidade de faltas, tipo de disciplina, tipo de avaliação.
Controle das Turmas: Quantidade de vagas, professores, disciplinas, horários.
Controle das Salas: Bloco, andar, número, capacidade, situação, anotação.
Controle dos Horários: Turmas, Dias, Inicial e Final.
Controle de Frequências: Controle de frequências de alunos através da emissão e apuração das atas de frequência a serem preenchidas pelos professores, com base nas chamadas, em salas de aulas e posterior registro no sistema.
Controle de Matrículas: Controle por aluno das disciplinas a cursar, cursadas (semestre, situação, notas ou conceitos das avaliações realizadas, média), dispensas e equivalências, Controle das turmas oferecidas no semestre a matricular, choques de horários, atendimento ou não dos pré-requisitos da disciplina selecionada a matricular.
Dispensa de Disciplinas: Rotina para informar por aluno as possíveis dispensas de disciplinas decorrentes de terem sido cursadas em outras IES ou em outro Curso.
Equivalências de Disciplinas: Rotina para informar as possíveis equivalências de disciplinas oriundas de mudanças de grades curriculares ocorridas.
Censo do Ensino Superior: Rotina de cálculo automático através de seleção do semestre a ser recenseado retornando as informações de alunos por faixas-etárias, horas-aula, situação de matrículas, geração do arquivo de exportação dos dados para o Censo.
Controle Estatístico: Execução através de filtros em tela dos dados estatísticos de alunos por período, situação na IES, data nascimento, Unidade da Federação do nascimento, bairro, cidade, estado, sexo, turno no semestre podendo estes ser utilizados como objetos de composição de relatórios.

MÓDULO FINANCEIRO
Contas a Receber do Aluno: Conta com um gerenciamento dos movimentos (títulos vencidos, títulos a vencer) e o controle de acordos.
Integração: Dados cadastrais dos alunos integrados ao módulo acadêmico, com indicação de parâmetros de restrição para alunos em débito com a Instituição.
Boletos Bancários: Emissão de boletos bancários, com leitura do arquivo de retorno e baixa automática. Se a carteira exigir, emissão do arquivo de remessa.
Controle das Contas a Receber: Vencimento, tipo de taxa, por período letivo. Atualização de dados da fatura após o vencimento com juros e multa.
Acordos: Rotina de Acordos, com realização de possíveis acordos das taxas em aberto pelo aluno e a IES.

2. MÓDULO PORTAL ACADÊMICO

Sistema que disponibiliza informações no site da FACHUSC para alunos, professores e gestores.
Alunos:
Visualização dos dados cadastrais.
Alteração de senha de acesso ao portal.
Visualização dos horários de aula do semestre vigente.
Visualização de faltas.
Visualização de horários.
Visualização de notas.
Visualização da grade curricular do curso.
Visualização das disciplinas cursadas.
Visualização das disciplinas a cursar.
Visualização das disciplinas dispensadas.
Visualização das atividades complementares cumpridas.
Downloads de materiais de aula.
Acesso ao Plano de Ensino e ao Diário de Aula das disciplinas matriculadas no semestre.
Acompanhamento do Programa de Disciplina.
Recebimento e envio de Mensagens.
Responder os questionários de avaliações.
Realização de Matrícula:
Geração do boleto bancário.
Impressão do Requerimento de Matrícula.
Geração do Contrato de Prestação de Serviço.

Professores:

Visualizar dados cadastrais.
Alterar senha de acesso ao portal.
Cadastrar notas.
Registrar frequência.
Enviar arquivos.
Visualizar arquivos disponíveis.
Enviar e receber mensagens.
Visualizar mensagens enviadas.
Responder as avaliações docentes.
Visualizar o resultado de sua avaliação.
Digitação do Plano de Aula.
Digitação do Diário de Aula.
Digitação do Programa de Disciplina a ser submetido ao Coordenador do Curso para aprovação ou ressalvas pelo Portal.

Gestores

Gerenciar as avaliações, criação de novas avaliações, manutenção e criação de perguntas que irão compor a avaliação, acompanhamento dos resultados das avaliações aplicadas.
Gerenciar o Programa de disciplinas através das revisões e autorizações do Projeto Pedagógico e dos os Planos de Ensino das disciplinas.
Envio de mensagens a grupos de destinatários.
Configuração de mensagem padrão como felicitações por datas comemorativas.
Acompanhamento dos arquivos disponibilizados pelos professores em suas respectivas disciplinas.
Criação e manutenção do formulário socioeconômico do vestibular.
Visualização do calendário letivo.
Acesso ao Portal do Aluno através do filtro por nome ou matrícula.
Acesso ao Portal do Professor através do filtro por nome ou matrícula.
Visualização do log de operações do Portal pelos professores.

3. MÓDULO BIBLIOTECA

Sistema de controle do acervo da biblioteca da instituição, sendo os alunos e professores ativos como usuários com autorização de fazer empréstimos e reservas dos itens do acervo. Integrado também com o sistema de contas a receber do aluno, em caso de multas geradas por atraso. O programa deve ter, dentre outros, os seguintes comandos:

Organizar e classificar o acervo da Instituição com eficiência.
Realizar operações de consulta, reservas, empréstimos, renovações e devoluções do acervo;
Cadastrar autores, assuntos e editores.
Restrições quanto a novos empréstimos, caso o usuário da biblioteca esteja com exemplar vencido à data de devolução, renovação ou em débito com a biblioteca.

Implantação e Homologação

A implantação poderá ser feita, via *on line*, que, caso não seja possível, será feita com a presença de técnicos no prédio da FACHUSC.

Treinamento dos Usuários

A contratada, após a instalação, fará, imediatamente, o treinamento dos servidores para operacionalizar os programas.

Manutenção - A manutenção do sistema compreende atualizações de versões, correções, aprimoramento e ou adequações de módulos à legislação vigente. A contratada terá, ainda, que dar suporte necessário aos usuários.

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2018.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Presidente da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS
Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA
Membro

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento Particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO,** Pessoa jurídica integrante da Administração Pública do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001 – 17 com sede a Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, na cidade de Salgueiro – PE, neste ato representada por seu Presidente, o Srª. **Maria de Fátima Mimim da Silva Ferreira,** brasileira, casada, residente domiciliada nesta cidade de Salgueiro – PE, inscrita no CPF: 385.976.914-68, doravante denominada de **CONTRATANTE** , de outro lado, a empresa _____com sede a Rua _____, nº _____, bairro _____, Salgueiro - PE inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada por _____, natural de _____, estado civil _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, Salgueiro – PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA.

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas e pelos termos do **Processo Licitatório nº 012/2018, Modalidade Convite nº 08/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é a locação de sistemas de gestão acadêmica compreendendo os módulos de graduação, portal acadêmico e biblioteca, com respectiva instalação, treinamento e manutenção, para a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, conforme especificações contidas no **ANEXO I** do processo licitatório de que decorre o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

O Sistema objeto do presente contrato terá que ser fornecido em perfeita condições de uso, tecnicamente atualizado ao tempo da implantação, sendo instalado no prédio da FACHUSC por técnicos da contatada, com todos os elementos definidos no Anexo I do edital licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a pagar pelo objeto deste contrato, o preço Global de R$ _____ (_____) correspondente à implantação e treinamento, locação mensal dos seguintes módulos: módulo graduação, módulo portal acadêmico, módulo Biblioteca, de acordo com o preço da proposta da **CONTRATADA**, estando já incluídos no mencionado preço, todos os impostos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

Parágrafo segundo – O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$: _____ (_____) parcelas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal de serviço.

Parágrafo terceiro - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da AEDS através de cheque nominal, depósito identificado ou boleto bancário no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho.

Parágrafo quarto – Não haverá reajuste nos preços dos objetos a partir da assinatura do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, observado o limite temporal previsto no art. 57, IV, da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2018 conforme classificação: Projeto Atividade: 2.222. Encargos com a Manutenção das Atividades da FACHUSC. Elemento: 339039 Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

a) Realizar o serviço na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o quantitativo e o qualitativo da sua proposta constante do processo licitatório que deu origem ao presente contrato.

b) manter técnico disponível para orientação aos usuários dos sistemas objetos deste contrato;

c) fazer as atualizações dos sistemas sempre que as configurações atuais não sejam condizente com a demanda acadêmica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

a) Disponibilizar computadores em condições técnicas para instalação dos sistemas ora contratados;

b) disponibilizar os servidores para o treinamento e uso dos sistemas;

c) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais de serviços, devidamente atestada pelo setor competente.

d) efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula quarta, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS.

Parágrafo primeiro – O atraso na entrega dos produtos sujeitará à **CONTRATADA** à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do material solicitado.

Parágrafo segundo – Pela inexecução parcial ou total deste contrato, à **CONTRATADA** serão aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Salgueiro para dirimir dúvidas e processar quaisquer litígios quanto ao presente Contrato.

E, por estarem assim justos e acordados as partes contratantes, assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas, composto de duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro – (PE)., ____ de _____ de 2018

Autarquia Educacional de Salgueiro
Contratante
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, para o presente ato, o (a)_____portador (a) da Carteira de Identidade nº_____CPF nº _____**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei

nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**
_____, _____ de _____ 2018

Assinatura do Declarante

Observação: Se a empresa empregar menor de 14 anos na condição de aprendiz, fazer a seguinte ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa_____, CNPJ Nº_____
Sediada na Rua_____ nº _____bairro _____, Salgueiro/PE, através do seu representante para o presente ato, **Declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo de Licitação nº 012/2018, Convite nº 08/2018**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____, _____, de _____ de 2018

Assinatura do Declarante (Titular ou gerente da empresa)
CPF nº _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTAR SOB FALÊNCIA, CONCORDATA OU EM RECUPERAÇAO JUDICIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de Salgueiro/PE, através do seu representante legal para o presente ato, **DECLARA**, sob as penas da lei penal que não está sob falência, concordata e nem estar em processo de recuperação judicial.
_____, _____, de _____ de 2018

Assinatura do declarante

CPF nº _____

ANEXO VI - CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, UF___, por seu representante legal o Sr._____, inscrito no CPF sob o nº _____, com endereço profissional na Rua_____, nº __, bairro_____, cidade _____, UF ____, CREDENCIA o Sr. _____, portador da cédula de identidade de nº _____SSP__, inscrito no CPF sob o nº _____, para lhe representar junto à Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional de Salgueiro para todos os fins de direito no **Processo de Licitação nº 012/2018 – Carta-Convite nº 08/2018**, podendo apresentar toda e qualquer documentação referente ao referido processo, fazer declarações, assinar atas, fazer impugnações e interpor recursos, enfim, praticar todo e qualquer ato para a eficaz representação no que diz respeito ao processo licitatório em referência.
_____, ____, de _____ de 2018.

Representante da empresa

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
MODALIDADE: CONVITE Nº 08/2018

EMPRESA CONVIDADA:
QUALINFO TECNOLOGIA
RUA: DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 75 SALA 405
RECIFE /PE
CEP 50030-200

Responsável Pelo Protocolo:
LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretaria

Salgueiro, _____de fevereiro de 2018

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado em _____/_____ de 2018.

Assinatura do Recebedor
Carimbo da empresa

Empresas Convidadas Para Licitação 2018

IDEALIZZA TECNOLOGIA LTDA–EPP
CNPJ: 07.393.532/0001-85
Av. Barbosa Lima 149 ed. Alfredo Fernandes sala 207
CEP 50.030-917
Recife – PE
Atenção: Yuri

LOCUS AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 20.193.300/0001-41
Rua do Chacon, 274, Sala 517, Poço da Panela, Recife– PE
CEP 52061-400
Em Atenção a Bruno Rodrigues

TRIBUTUS INFORMATICA LTDA
Rua Domingos José Martins, 75 - Sala 401 e 402
Recife Antigo – Recife– PE
CEP: 50.030-200
Em Atenção a Luan

QUALINFO TECNOLOGIA
Rua: Domingos José Martins, 75 Sala 405
RECIFE /PE
CEP 50030-200
Att: Fábio

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:2E915C7D

